

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 321, DE 2013**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 46/2013**

**AV 128/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

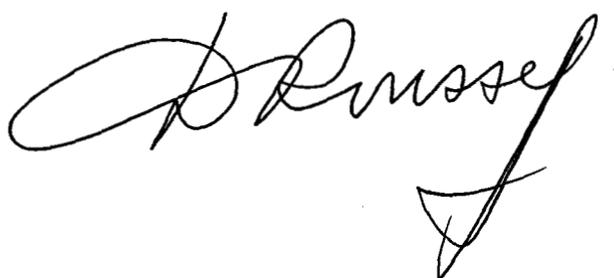
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagraense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

- 14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;
- 15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;
- 16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;
- 17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;
- 18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;
- 19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;
- 21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;
- 22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;
- 23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;
- 24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;
- 25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;
- 26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e
- 27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

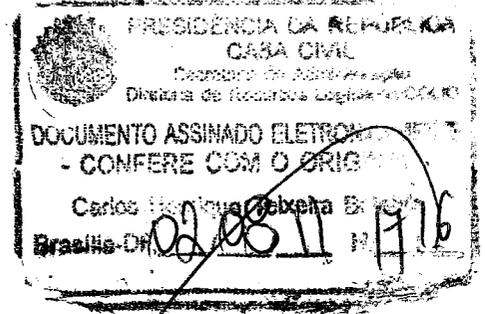


PORT. 24/11

53000.011842/2004-95

A-6

05.09.11



EM nº. 18/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE**, no Município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.011842/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

BRASIL  
PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Processos Legais (DPLA)  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL  
Carlos Henrique Teixeira B...  
02/08/11 17:16  
Brasília-DF

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>22/02/11</u>
Página: <u>03</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011842/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1000, sala 02, Município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 42' 31"S e longitude em 53º 08' 10"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM-SP/11

Radcom 09

TVR  
321/2013

**FORMULÁRIO PARA PREI**

**PORTARIA**

Processo Administrativo nº ~~53.000.011.842-04~~

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE

Sede: Av. Getúlio Vargas, 1000, sala 02

Município: ~~Sagrada Família~~

Estado: ~~RS~~

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 27°42'31"S e Longitude em 53°08'10"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: ~~01~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

ACE - M. das Comun. 01  
R. 01  
R. 01  
R. 01

**Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

(Frente do Formulário)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE

(nome da associação ou fundação) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06 107 314/0001-74, no Estado de(o) RIO GRANDE DO SUL

, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na AV. GETULIO VARGAS nº 1000 SALA 02 CENTRO- SAGRADA FAMILIA-RS (endereço completo) de coordenadas geográficas (27° 45' 15" S de latitude e (53° 05' 35" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

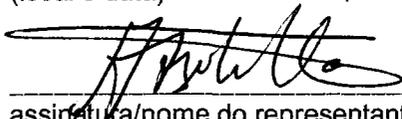
Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**SAGRADA FAMILIA- RS, 08 DE MARÇO 2004**

(local e data)



assinatura/nome do representante legal da entidade  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**

CPF: 722 753 750 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE  
59000 011912/0004-95

ALPACARIL/02/01/001/001/001/001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço:	R: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1000 SALA 02		
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAGRADA FAMILIA	UF:	RIO GRANDE DO SUL
CEP:	98330-000		

Obs.: a atualização do endereço para correspondência é de responsabilidade do requerente.

Rc\_form.doc

CGSI  
Valkiria

CEM das Comun. Rubrica 02

40

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

BRASÍLIA - DF

53000 061536/2005-81

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SETOR WPTC

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSCOM SAGRADENSE,  
 (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no 06107314 /0001-74, com sede  
AV. GETULIO VARGAS Nº 1000 SALA 2 CENTRO, na cidade de  
SAGRADA FAMÍLIA, Estado RS, CEP  
98330 - 000, Telefone OXX( 55 ) 3616 9266, correio eletrônico  
 \_\_\_\_\_, entidade sem fins  
 lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,  
 respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a  
 documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de  
 Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada  
 no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

SAGRADA FAMÍLIA, 25 de NOVEMBRO de 2005.  
 (local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
 CPF: 722.753.750/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF		
2 - Estatuto Social, devidamente registrado		
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado:	Sim	Não

os dados do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

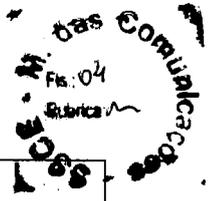
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não



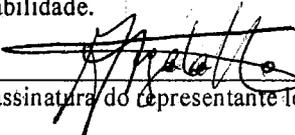
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
----------------------------------------------------------------------------------------------	--

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

**III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

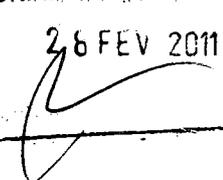
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Avenida Getulio Vargas 1000, na cidade de Sagrada Família, Estado RS, CEP 98330-000,  
 Telefone para contato: OXX- 55-3616-9266 ;  
 Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. GETULIO VARGAS Nº 1000 944 02 (endereço completo), de coordenadas geográficas: 27 ° 45 ' 15 "S de latitude e 53 ° 05 ' 35 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 26 FEV 2011  


**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



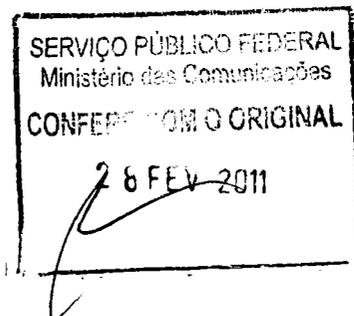
## DECLARAÇÃO

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- **ASSCOM SAGRADENSE**- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a Instalação da Radio preenche as Coordenadas Geográficas, (27)º (45)´ (15)´´ S de latitude e (53)º (05)´ (35)´´ W de longitude, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço para instalação do sistema irradiante é Rua Getulio Vargas N.º 100, sala 02.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 25 de Novembro de 2005.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**



# DECLARAÇÃO

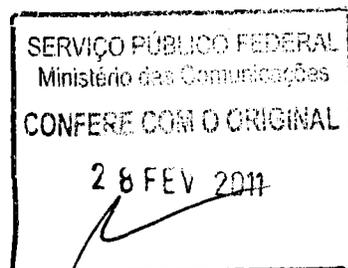


Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N° 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- **ASSCOM SAGRADENSE**- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, de que a Entidade apresentara o Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar N 01/2004, caso seja selecionada.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 25 de Novembro de 2005.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**



Min. das Comuni-  
cações  
Rubrica  
SCE - 98

## DECLARAÇÃO

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- **ASSCOM SAGRADENSE**- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilitará o atendimento do disposto no sub item 18.2.7.1.1, referente a Norma Complementar N.º 1/2004.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 04 de Novembro de 2005.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**



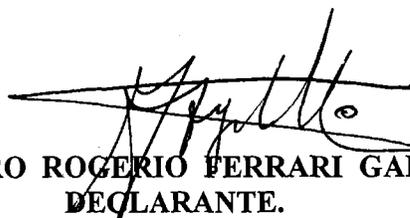
Associação das Comunicações  
N.º 08  
RUBICA  
ASSCOM

## DECLARAÇÃO

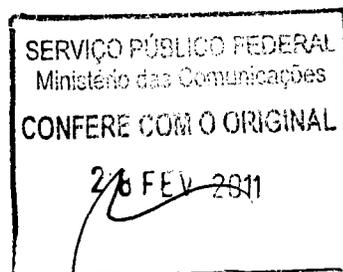
Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- **ASSCOM SAGRADENSE**- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a mesma apresentará o Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar N.º 01/2004, e com todos os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 04 de Novembro de 2005.



**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**



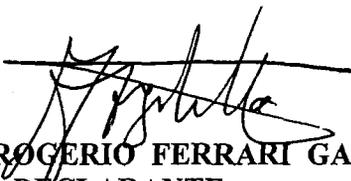
Min. das Comuni-  
cações  
Seção de Reg. e  
Arquivamento  
Folha: 09  
Rubrica

## DECLARAÇÃO

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- **ASSCOM SAGRADENSE**- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, ~~que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja na área do Município de Sagrada Família-RS.~~

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 04 de Novembro de 2005.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



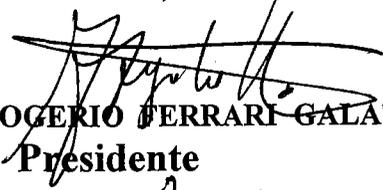
# DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados todos diretores da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- ASSCOM SAGRADENSE- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARAMOS**, para os fins que se fizerem necessários, que somos todos brasileiros, maiores de 18 anos:

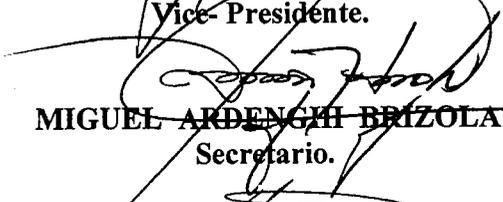
Mauro-  
José-  
Miguel-  
Juvenil-

Sendo o que tínhamos no momento a Declarar, assinamos a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Familia-RS., 04 de Novembro de 2005.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
Presidente

  
**JOSE ALDORI DE LIMA**  
Vice- Presidente.

  
**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA**  
Secretario.

  
**JUENTIL MAFALDA SANTOS**  
Tesoureiro.



Associação Comunitária  
ASSCOM  
Sagrada Família - RS

## DECLARAÇÃO

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- ASSCOM SAGRADENSE- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação da radio preenche as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço para instalação do sistema irradiante é Rua Getulio Vargas N.º 100, sala 02.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 04 de Novembro de 2005.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



## DECLARAÇÃO

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Família-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- ASSCOM SAGRADENSE- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que o nome de fantasia da rádio é Sagrada Família-FM.

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Família-RS., 04 de Novembro de 2005.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
DECLARANTE.



M. das Comuni-  
Fk JB  
Rubric  
S.S.C.S. - ser

## DECLARAÇÃO

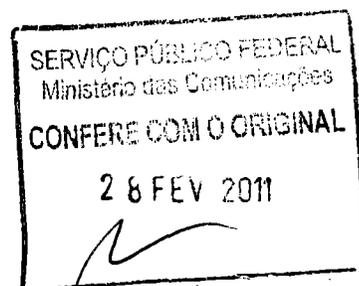
Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF N.º 722.753.750/15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, na Cidade de Sagrada Familia-RS., na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- ASSCOM SAGRADENSE- CNPJ N.º 06.107.314/0001-74, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, ~~que a mesma não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e não possui dentro de seu quadro diretivo de associados pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga de serviço desta natureza.~~

Sendo o que tinha no momento a Declarar, assino a presente para que produza os efeitos Legais.

Sagrada Familia-RS., 04 de Novembro de 2005.



**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
**DECLARANTE.**



Assoc. das Comun. - SCS - 14  
Rubrica

**RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSCOM SAGRADENSE**

MAURO ROGERIO FERRARI GALLATO, Brasileiro, maior, Casado, Servidor Publico, Portador do CPF N°722.753.750/15, Residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Sagrada Família -RS .

JOSÉ ALDORI DE LIMA, Brasileiro, Maior, Casado, Advogado, portador do CPF N° 372.944.400.00, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas N° 1093, Sagrada Família-RS.

MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA, Brasileiro, Maior, Casado, Tec.Contabil, portador do CPF N° 392.652.500/20, Residente e Domiciliado na Rua João O. Villarinho Conterno N° 323, Sagrada Família -RS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 326.536.540/91, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, Sagrada Família-RS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 462.342.500/25, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

AGNALDO JOSE BORTOLLUZI ZANON, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 576.345.560/68, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

DILSON DE QUADROS, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 274.877.500/78, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família- RS.

VILMAR MARTINELLI, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 505.027.510/53, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Sagrada Família-RS.

IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 546.385.850/00, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Sagrada Família- RS .

ALCIDES CE DA SILVA, Brasileiro, Maior, Casado, Téc, Agrícola, portador do CPF N° 474.149.440/34, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

ORDALINO VIEIRA SOARES, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 158.246.750/15, Residente e Domiciliado na Rua Jorge Bundchen, Sagrada Família-RS.

JAIME DELLAI, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 392.789.055/20 Residente e Domiciliado na Localidade de Esquina Gaúcha, Sagrada Família-RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 3616-9200 - Fax (55) 3616-9904

E-mail: pmsagrada@uol.com.br

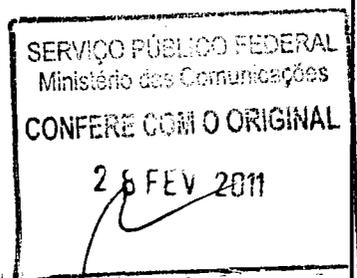
M. das Com.  
Fls. 15  
Rubrica  
S - 000

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Poder Executivo do Município de Sagrada Família-RS., através de seu Prefeito Municipal, vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro Órgão Federal, a Concessão de uma Radio Comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAGRADA FAMÍLIA

M. das Comuni.  
Fls. 16  
Rubrica

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Poder Legislativo do Município de Sagrada Família-RS., representado pela Câmara Municipal de Vereadores, Vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom-Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro Órgão Federal, a concessão de uma Radio Comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

**VOLNEI DE SOUZA CHIUZA**  
Presidente.

*Pro. Dir. de Insc.  
C.P. 88.550*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011



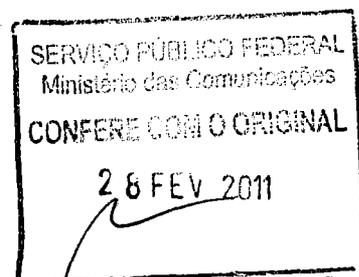
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Clube Esportivo Guarani da Sede de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro Órgão Federal, a Concessão de uma Radio Comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

*Cilmar da Silva Floriano*  
**PRESIDENTE.**

*Rua. João Coutinho - 85  
Centro.  
CEP. 98.550-000*



Min. das Comuni-  
cações  
Asscom-  
Sagradense

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Comandante da Brigada Militar do Município de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma radio comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
Comandante da Brigada Militar  
Sagrada Família-RS.

Para: do de Marco SIN  
CEP- 98.530.000

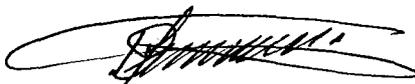


Min. das Comun. 19  
Asscom Sagradense

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Grupo de Terceira Idade Relembrando o Passado com sua sede social na sede do Município de Sagrada Família- RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom-Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma rádio comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

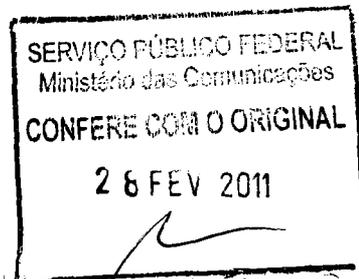
Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.



**ODALINO VIEIRA SOARES**  
Presidente.

*Rua - Jorge Bichen. 86.*

*CEP. 98.330.000*



Associação das Comunidade  
Fls: 20  
Rubrica

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Direção e CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Batista Winck do Distrito de Leonel Rocha, do Município de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma radio comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

Presidente do CPM

*Olga Zanetti*  
Diretora

*Leonel Rocha*  
SS 350-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Direção e CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Olímpio Garibaldi Villarinho da sede do Município de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma radio comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

Presidente do CPM

*Maria José de Fátima*  
Diretora  
Para TAVRUSO Nels. 1115  
SB-330.000.



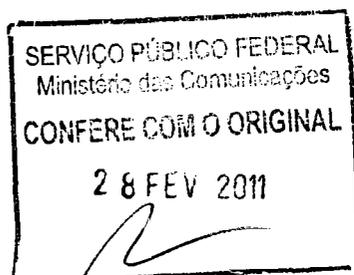


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Comunidade Católica Nossa Senhora das Graças da sede do Município de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma radio comunitária, a qual será de grande importância para toda a nossa comunidade.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
**Presidente da Comunidade  
Nossa Senhora das Graças.**



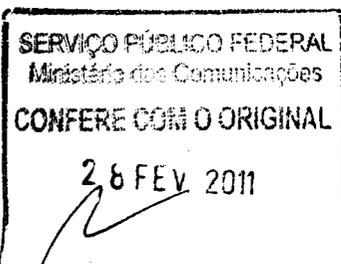
Min. das Comuni.  
Fis. 23  
Rubrica M  
SSCC - 58

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Comunidade da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, da Localidade de Linha Duncke, Município de Sagrada Família-RS., vem através de seu Responsável, Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma rádio comunitária, a qual será de grande importância para nossa comunidade.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
**Presidente da Comunidade da Igreja Evangélica  
de Confissão Luterana de Linha Duncke  
Sagrada Família-RS.**





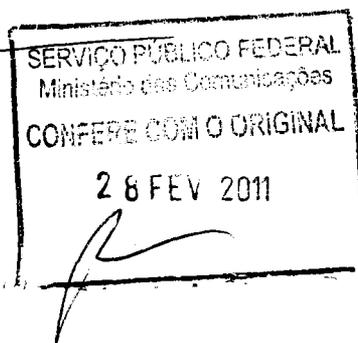
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

As Comunidades Evangélicas da Igreja Assembléia de Deus, abaixo relacionadas vem através de seu Pastor Responsável, Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma radio comunitária, a qual será de grande importância para nossas comunidade.

- 1- Igreja Assembléia de Deus da sede do Município de Sagrada Família-RS.
- 2- Igreja Assembléia de Deus da Localidade de Linha Sete Lotes, Município de Sagrada Família-RS.
- 3- Igreja Assembléia de Deus da Localidade de Linha Ardenghi, Município de Sagrada Família-RS.
- 4- Igreja Assembléia de Deus do Distrito de Leonel Rocha, Município de Sagrada Família-RS.
- 5- Igreja Assembléia de Deus da sede do Município de Sagrada Família-RS.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
**JOEL U. BRANDÃO**  
Pastor Responsável



Min. das Comun.  
Fis. 25  
Rubrica  
SSC - 2005

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Várzea, CNPJ N.º 06138956/000130, vem através do presidente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro Órgão Federal, a Concessão de uma Radio Comunitária, a qual será de grande importância para toda a população de nosso Município.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.

  
**EDEMAR JOSE DURANTE**  
Patrão.

ETC.  
Pro. Jorge Berchete es.



Min. das Comunicações  
SSCF  
Rubrica  
26

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Comunidade Católica São Pedro da Localidade de Linha Ardenghi, Município de Sagrada Família-RS., vem através do presente Manifestar o seu total apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, Asscom- Sagradense, para requerer junto ao Ministério das Comunicações ou qualquer outro órgão federal, a concessão de uma rádio comunitária, a qual será de grande importância para toda a nossa comunidade.

Sagrada Família-RS., 16 de Novembro de 2005.



**Presidente da Comunidade Católica  
São Pedro  
Localidade de Linha Ardenghi  
Sagrada Família-RS.**

CPF. 168 862 160

CP. 98330.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Min. das Comunic.  
F. 27  
Rubrica  
28 - 999

ESTATUTO SOCIAL

ASSCOM- SAGRADENSE

SAGRADA FAMÍLIA- RS

20003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

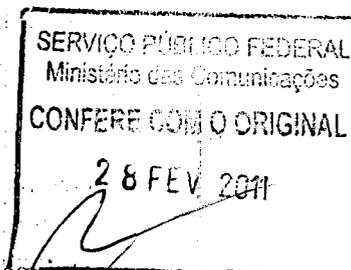
M. Fl. 23  
Rubrica  
2011

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, Doravante Denominada ASSCOM- SAGRADENSE, é uma Sociedade civil, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando nas comunidades formadas pelos habitantes do Município de Sagrada Família-RS., Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar as entidades comunitárias. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, entreterimento, aperfeiçoamento profissional, de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural, artístico entre outros. A associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:

Av. Getúlio Vargas Nº 1000- Sala 02  
Sagrada Família- RS  
CEP Nº 98318-000  
Telefone Nº 55-616-92-66



- Artigo 2º - Os objetos sociais que fundamentaram a sua constituição são os seguintes.
- a- Dar oportunidades a difusão de idéias a todos os Municípios, oferecendo condições da integração da comunidade e estimulando o convívio sócio- cultural.
  - b- Reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas econômicas sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, as manifestações folclóricas, artísticas e culturais;
  - c- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carência de informação útil, concreta de prática em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação, e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
  - d- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos

Handwritten signature and stamp: "S. M. das Comunic." with the number "29" and "Rubrica".

Para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

e- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f- Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, Com demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g- Fomentar. Em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da Sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Desta forma também contribuir para o estudo e a pesquisa que promovam um maior desenvolvimento econômico e social em termos regionais;

Parágrafo Único- Para alcançar seus objetivos a ASSCOM- SAGRADENSE, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos e pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros e debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos e treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, notícias jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos, os contratos de prestação de serviços com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente as normas constitucionais ( Artigo 5º Inciso IX) da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

SERVICO DE REGISTRO FEDERAL  
Ministerio de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

DOS ASSOCIADOS- DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam as suas atividades profissionais e econômicas no Município, sem limitação do número por família, por sexo, categoria econômica e social e por condição de religião, raça ou ideologia política-partidária.

Parágrafo Primeiro- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinado como prova de concordância com as suas condições; e que tenham recebido aprovação de 2/3 dos sócios fundadores.

Parágrafo Segundo- Ao encaminhar a sua inscrição, os candidatos deverão preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo Terceiro- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

Handwritten signature.

- M. 30  
Rubrica  
2009 - 009
- a- FUNDADORES- Os que participarão das reuniões preliminares e ou da assembléia De instalação da associação;
- b- CONTRIBUINTES- Os que inscreveram após o encerramento do livro de fundação, e que mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c- HONORÁRIOS- Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, no Município, ao estado e a sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo e cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividade e as instruções da diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b- Prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c- Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempo à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

Artigo 5º - Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regionais, os planos de atividade e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associados ;
- b- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c- Afastamento do quadro Social .

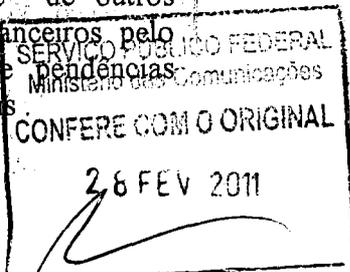
Parágrafo primeiro- o desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretária ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo segundo - será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de um ano consecutivo, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São Legítimos Dirigentes :

- a- Presidente ;
- b- Vice - Presidente ;
- c- Secretário ;
- d- Tesoureiro;



M. das Comuni.  
F. 31  
Rubrica  
S. S. - sex

Artigo 7º - Compete ao Presidente :

- a- Representar a Associação ASSCOM-SAGRADENSE, em todos os Atos Públicos em juízo e fora dele;
- b- Presidir as reuniões da Diretoria e convocar-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c- Presidir às assembleias extraordinárias ;
- d- Presidir Conferências , Debates , palestras reuniões , sessões , atividades públicas da associação ;
- e- Dar posse aos membros da diretoria ;
- f- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação , em acordo com a diretoria
- g- -Supervisionar quaisquer atividade da entidade ;
- h- Assinar contratos convênios , acordo e praticar atos de administração em geral ;
- i- Assinar com o secretário , as atas de reunião e assembleias;
- j- Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação ASSCOM-SAGRADENSE, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único- O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - Compete ao Vice- Presidente:

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e :

- a- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- b- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em zelo;
- c- Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;
- d- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a- Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer a diretoria, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g- Substituir o presidente na ordem de presidência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including "Fls. 32", "Rubrica", and a signature.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 11º - O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos, não sendo permitido acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 12º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão propostas pela diretoria executiva e aprovadas em Assembléia Geral.

Artigo 13º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 DE FEV 2011

Artigo 14º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 15º - Somente poderão votar os associados até 180 dias antes da data das eleições.

Artigo 16º - Somente poderão ser votados os associados fundadores para os cargos de Presidente e para ou outros cargos associativos com até doze meses antes da data das eleições.

Artigo 17º - As chapas poderão inscrever-se até 30 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Artigo 18º - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de circulação no Município sede da Associação.

Artigo 19º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Artigo 20º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

M. das Comun.  
Fls 33  
Rubrica

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.

Artigo 22º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças a aprovação da Assembléia.

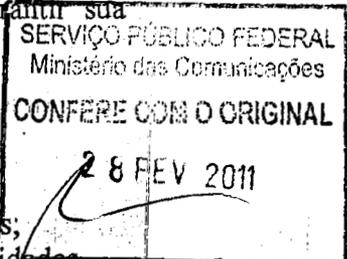
## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 23º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a- Contribuições regulares dos associados;
- b- Subvenções, auxílios e doações;
- c- Doações e legados;
- d- Rendas patrimoniais;
- e- Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e- Arrecadação contributiva decorrente das taxas sociais e apoio cultural das atividades

De comunicação criadas pela ASSCOM- SAGRADENSE, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.



Parágrafo Único – OS valores de contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Artigo 24º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o “livro de presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Associação das Comunicações  
Fis. 34  
Rubrica  
SSC - S&A

Parágrafo Segundo – Os trabalhos serão abertos e coordenados pela Diretoria da Associação.

Parágrafo Terceiro – O Presidente da Associação. Além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo Quarto – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo Quinto – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e pelos sócios presentes.

Artigo 26º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano.

Artigo 27º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a- Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b- Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros conselhos necessários;
- c - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante o voto de no mínimo 2/3 dos associados fundadores, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d- Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste artigo;
- e - Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Artigo 28º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por um terço, no mínimo, dos associados fundadores, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 29º - A Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de dez dias, mediante edital a ser afixado na sede social e divulgado nos meios de comunicação local.

Artigo 30º - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença, da maioria dos associados.

Parágrafo Primeiro- A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente.

Parágrafo Segundo – Só poderão votar e ser votado sócios quites com a tesouraria.

Artigo 31º - Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, e deliberará com qualquer número de associados presentes.

M. das Comu.  
Fls. 35  
Rubrica  
2003 - 587

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º - o Presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a sua Administração Geral, pôr decisão da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Artigo 33º - Os casos omissos desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

Artigo 34º - O presente Estatuto entrará em vigor no dia 12 de Novembro de 2003.

Artigo 35º - A Associação poderá ser extinta com aprovação de 2/3 dos sócios fundadores e por 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, determinando que o destino do patrimônio à entidades afins e/ou beneficentes.

Parágrafo Único - Os associados não respondem subsidiariamente com as obrigações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

Artigo 36º - Para o bom funcionamento da associação e viabilização prática do presente Estatuto será elaborado um Regimento Interno o qual será submetido aos sócios fundadores para a sua aprovação.

Após transcrito o presente estatuto na integra, sendo nove capitulos e trinta e seis artigos foi lido o mesmo e após colocado em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar eu Miguel A. Brizola secretário da comissão provisória encerro a presente ata que vai assinada por mim e juntamente com os demais presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Mauro Rogerio Ferrari Galatto, Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Sergio João Pietrobelli, Alcides Ce da Silva, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Vilmar Martinelli, Ordalino Vieira Soares, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Jaime Dellai.

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.

Protocolado sob o n.º 9842 de fls. 9702 do livro A-5

Registrado sob o n.º 571 às fls. 005/00502 do livro A-6

de Registro de Pessoas Jurídicas

Palmeira das Missões, 10 de fevereiro de 2004.

R\$ 17,00

*Elaine Nassif da Silva*  
Elaine Nassif da Silva  
Oficial

TABELAMENTO DE ESPECIES  
DEB. CDTL DAS P. NATURAL  
Lda Comercial Brazil  
SABOTADO  
PALMEIRA DAS MISSOES - RS

SERVIÇO PRESTADO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

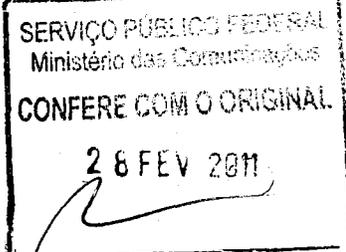
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.107.314/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCOM SAGRADENSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL			
LOGRADOURO AV. GETULIO VARGAS	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 98.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAGRADA FAMILIA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 20/02/2004 às 10:03:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





ATA 01/2003

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e três Reuni-  
 ram-se no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do municí-  
 pio de Sagrada Família - RS sito a Rua 320 de Março s/n Sagrada Fa-  
 mília, moradores e lideranças munici-  
 cipais, com o objetivo de ~~criar~~ ~~uma~~  
~~Associação Comunitária sem fins~~  
~~lucrativos~~ com o objetivo de dar  
 oportunidade a difusão de ideias a  
 todos os munícipes, oferecendo condi-  
 ções de integração da comunidade  
 e estimulando o convívio sócio cultu-  
 ral, mobilizando forças políticas,  
 econômicas e sociais. Sendo  
 após ampla discussão entre os  
 presentes, foi aprovada a criação  
 e a fundação da referida associa-  
 ção que levará o nome de AS-  
SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER  
SAGRADENSE ASSCOM SAGRADENSE, na  
 mesma ocasião foi eleita uma comis-  
 são provisória escolhido e aprovado  
 por unanimidade composta dos seguin-  
 tes membros: ~~Presidente~~ Sr. MAURO RO-  
 GERIO FERRARI GALATTO, BRASILEIRO MAIOR,  
 CASADO SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO NO  
 CPF. 722.753.750-15; ~~Vice-Presidente~~ Sr.  
 JOSE ALDORI DE LIMA, BRASILEIRO MAIOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DO CPF: 372.944.400-00,  
SECRETÁRIO Sr. MIGUEL ARDENGI BRIZOLA,  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, TEC. CONTÁBIL, PORTA  
DOR DO CPF 392.652.500-20; E TESOUREIRO  
Sr. JUVENTIL MAFALDA SANTOS, INSCRITO  
NO CPF: 308.798.920-72, BRASILEIRO, MAIOR,  
CASADO DE PROFISSÃO DO COMÉRCIO OS  
QUAIS TERÃO A INCUMBÊNCIA DE ELABO-  
RAR A PROPOSTA DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ENTIDADE NO PRAZO DE 30 DIAS,  
SENDO QUE OS PRESENTES JÁ FICAM  
CONVOCADOS PARA UMA NOVA ASSEM-  
BLEIA A SER REALIZADA NO DIA  
12 DE NOVEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E  
FRES), PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO  
DO ESTATUTO. NAS DEPENDÊNCIAS DA CA-  
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
HORAS, SERÃO CONSIDERADO SOCIALI-  
DADORES 12 PESSOAS SENDO ELAS: MAURIC  
ROGERIO FERRARI GALATTO BRASILEIRO MAIOR  
CASADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO INSCRITO NO  
CPF: 722.75375015 JOSE ALDARI DE LIMA BRA-  
SILEIRO MAIOR CASADO ADVOGADO, INS-  
CRITO NO CPF: 372.944.400-00, MIGUEL  
ARDENGI BRIZOLA, BRASILEIRO, MAIOR,  
CASADO, TEC. CONTÁBIL, PORTADOR DO  
CPF: 392.652.500-20, JUVENTIL MAFALDA SANTOS  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, DO COMÉRCIO INS-  
CRITO NO CPF: 308.798.920-72, SERGIO JOÃO  
PIETROBELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, DO  
COMÉRCIO, INSCRITO NO CPF: 462.342.500-25,  
AGNALDO JOSE BORTOLLUZI ZANON, BRASILEIRO,  
MAIOR, CASADO, DO COMÉRCIO REGISTRADO NO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERTE COM ORIGINAL  
08 FEV 2004

085 CC  
Fls 39  
Rubrica  
55

CPF 976.345.560-68 DILSON DE GUARDIA  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR  
INSCRITO NO CPF 487.7500.72/VILMAR MAR-  
TINELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, DO CO-  
MERCIO, INSCRITO NO CPF. 505.027.510-53,  
IVANOR ANTONIO SILVA ZAT, BRASILEI-  
RO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO  
NO CPF. 546.385.850-00, ALCIDES CE DA  
SILVA BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, TEC.  
AGRICOLA, PORTADOR DO CPF. 474.149.44034,  
ORDALINO VIEIRA SOARES, BRASILEIRO,  
MAIOR, CASADO, DO COMERCIO INSCRITO NO  
CPF 758.246.750-15 E JAIME DELLA,  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR,  
INSCRITO NO CPF. 392.789.055-20. NADA  
MAIS HAUENDO A TRATAR, ENCERRO  
A PRESENTE ATA QUE JAI ASSINA-  
DA POR MIM JUNTAMENTE COM OS

DEMAIS PRESENTES:  
*[Handwritten signatures]*

SERVICIO DE REGISTRO FEDERAL  
Ministerio da Fazenda  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

ATA 02/2003

OS DOZE DIAS DO MES DE NO-  
VEMBRO DE DOIS MIL E TRES, REUNIRAM-  
SE NO AUDITORIO DA CAMARA MUNICI-  
PAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
SAGRADA FAMILIA, CITO A RUA 20 DE  
MARCO S/N, EM SAGRADA FAMILIA-  
RS, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA AN-  
TERIORMENTE NA ATA Nº 01/2003, OS MEM-

Min. das Comun.  
NO  
Assessoria  
SOS - seg

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMÍLIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE**

**Ata 01/2003**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e três reuniram-se no auditório da câmara municipal de vereadores do município de Sagrada Família - RS, cito a rua 20 de março s/n Sagrada Família; moradores e liderança municipais, com o objetivo de criar uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos com objetivo de dar oportunidades a difusão de idéias a todos os munícipes oferecendo condições de integração da comunidade e estimulando o convívio sócio cultural, mobilizando formas políticas, econômicas e sociais. Sendo que após ampla discussão entre os presentes, foi aprovada a criação e a fundação da referida associação que levará o nome de Associação Comunitária Sagradense - Ass. Com. Sagradense; na mesma ocasião foi eleita uma comissão provisória escolhido e aprovado por unanimidade composta dos seguintes membros: Presidente: Sr. Mauro Rogério Ferrari Galato, brasileiro, maior, casado, servidor público, inscrito no CPF: 722.753.750-15; Vice Presidente: Sr. José Aldori de Lima, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do CPF: 372.944.400-00; Secretário: Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Tec. Contábil portador do CPF: 392.652.500-20; Tesoureiro: Sr. Juvenil Mafalda Santos, inscrito no CPF: 308.798.920-72, brasileiro, maior, casado, de profissão do comércio, os quais terão a incumbência de elaborar a proposta do estatuto social da entidade no prazo de 30 dias, sendo que os presentes já ficam convocados para uma nova assembléia a ser realizada no dia 12 de novembro de 2003(dois mil e tres), para análise e aprovação do estatuto nas dependência da câmara municipal de vereadores as 17:00 horas. Serão considerado sócio fundadores 12 pessoas sendo elas: Mauro Rogerio Ferrari Galatto, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF 722.753.750-15, Jose Aldori de Lima, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito no CPF 372.944.400-00, Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Tec. Contábil portador do CPF 392 652 500-20, Juvenil Mafalda Santos, brasileiro, maior, casado, do comércio, inscrito no CPF 308.798.920-72, Sergio João Pietrobelli, brasileiro, maior, casado, do comercio, inscrito no CPF 462.342.500.25, Agnaldo José

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Associação das Comunidades  
Sociedade Civil  
Associação das Comunidades  
Sociedade Civil

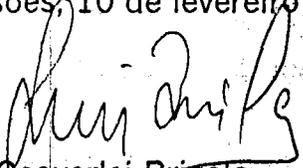
Bortoluzzi Zanon, brasileiro, maior, casado, do comércio, registrado no CPF 576 345 560 68, Dilson de Quadros, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF 274 877 500 72, Vilmar Martinelli, brasileiro, maior, casado, do comércio, inscrito no CPF 505 027 510 53, Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF 546 385 850-00, Alcides Ce da Silva, brasileiro, maior, casado, Tec. Agrícola, portador do CPF 474 149 440 34, Ordalino Vieira Soares, brasileiro, maior, casado, do comércio, inscrito no CPF 158 246 750 15 e Jaime Dellai, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF 392 789 055 20, Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim juntamente com os demais presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Jose Aldori de Lima, Mauro Rogerio Ferrari Galatto, Juvenil Mafalda Santos, Vilmar Martinelli, Dilson de Quadros, Ivanor Antonio Silveira Zat, Sergio João Pietrobelli, Alcides Ce da Silva, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Jaime Dellai, Ordalino Vieira Soares.

**"CERTIDÃO"**

CERTIFICO que, a presente ATA Nº 01/2003, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, na pessoa do Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, foi registrada juntamente com o Estatuto da mesma, sob nº 571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6, referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Palmeira das Missões, 10 de fevereiro de 2004

  
Luís Geoverlei Brizola

Substituto

DELEGADO-RES. ESPECIAL  
REG. CIVIL DAS P. NATURAL  
Luís Geoverlei Brizola  
Substituto



Processo de Autorização - Análise Técnica 1

**Identificação do Processo**

Número	53000.011842/04
Localidade/UF	Sagrada Famelia/RS
Entidade	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE ASSCOM SAGRADENSE
Aviso	20
Publicação	01/01/2000
Prazo	15/02/2000
Canal	285

Min. das Comunicações  
Ps. 42  
Rubrica

**Ordenadas e Distâncias**

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	27S4515	27S4225			
Longitude	53W0535	53W0808		6.71	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
-------------	---------------	--------

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53000.018202/04	Sao Jose das Missoes	RS	3900.0	SOB

**1. Entregou documentação tempestivamente?**

Sim  Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**2. Endereço da Antena Proposta**

Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - sala 02 - Centro.

**2.1. Endereço do Studio**

Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - sala 02 - Centro.

**4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal**

VIÁVEL  EXL  DEP  IND  ACO  OUTROS

**6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?**

Sim  Não

**7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.**

Sim  Não

**8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?**

Sim  Não

**9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?**

Sim  Não

**10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora**

Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - sala 02 - Centro.

**11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço**

Sim  Não  Indeterminado

**12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Tenicamente inviável.  
Medir novamente as coordenadas, pois estão fora da área central do município.  
\*\*\*\* Não tem concorrente.

**Nome do(a) Engenheiro(a)**

Neide Silva.

VOLTAR

CONFIRMAR

SSC M. das Comunicações  
Ps.: 43  
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Família/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE ASSCOM SAGRADENSE  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls. 01-04.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
Não consta dentre seus objetivos a execução do referido serviço.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
Estatuto Social (fls. 28-35) e a ATa de Fundação (fls.37-41) encontram-se devidamente registrados no livro "A" do RPJ.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vinculação com outras entidades.		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
A Entidade deverá requerer o assentimento prévio.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 15-26.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 12 "Sagrada Família FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 09.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 13.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls. 36, insc. nº 06.107.314/0001-74.		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art.11 Validade: 10/10/2005
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>
	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>
	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
Relação de associados: fls. 14.		
13.	<b>Conclusão da Análise</b>	
A análise jurídica indica as seguintes pendências: 1. alteração estatutária, devidamente averbada, constando: - dentre seus objetivos, expressamente, a execução do serviço de radiodifusão comunitária; - inclusão de dispositivo assegurando às pessoas jurídicas o direito de ingresso no quadro diretivo; - retificação do § 1º do art. 3º, de modo que o ingresso de novos associados esteja condicionado a aprovação de 2/3 dos associados fundadores, haja vista o caráter comunitário da entidade e a liberdade de associação garantida pela Constituição Federal; - exclusão do termo "cotas" no art. 12, vez que trata-se de entidade comunitária;		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 26 FEB 2011  
 Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

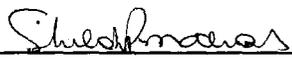


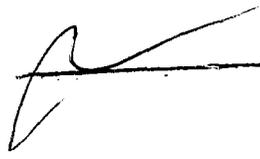
**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Família/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE ASSCOM SAGRADENSE  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

- retificação do art. 13, de modo a constar que a associação "NÃO" poderá outorgar direitos adquiridos..." pois, em caso de autorização, a outorga não poderá ser objeto de transferência sob qualquer pretexto;
- retificação do art. 16, de modo a constar que todos os associados poderão concorrer a eleição para todos os cargos, inclusive o de presidente, de modo que esse cargo não fique restrito apenas aos fundadores;
- no art. 23 deverá constar que a AG poderá ser convocada por, no mínimo 1/5 dos associados, em atendimento à determinação do Código Civil;
- adequação das disposições acerca da AG às constantes no Código Civil;
- retificação da denominação da entidade, de modo que fique idêntica à disposta na Ata de fundação, datada de 10.10.2003, qual seja: "Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE";
- demais adequações necessárias em virtude de tratar-se de entidade situada em faixa de fronteira;
- 2- comprovação do recolhimento da taxa;
- 3- declaração constando o endereço da sede;
- 4- ata de eleição da atual diretoria, devidamente acompanhada dos documentos e declarações dos novos diretores, pois o mandato da diretoria apresentada nos autos expirou aos 10.10.2005;
- 5- requerimento solicitando o assentimento prévio;
- manifestações em apoio em conformidade com a norma 01/2004.

*DA consideração superior*

  
Sibela Leandra Portella Matias  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Espanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício n.º 3246 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de julho de 2006.

Ao Senhor

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolvimento Sagradense – Asscom Sagradense

Avenida Getúlio Vargas, n.º 1000 – Sala 02 – Bairro: Centro

98330-000 – Sagrada Família - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000011842/04, na localidade de **Sagrada Família - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

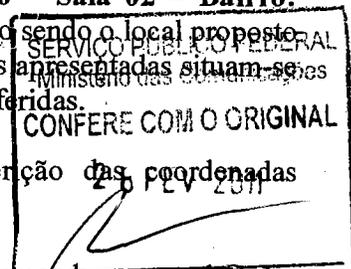
A Requerente informou a **Avenida Getúlio Vargas, n.º 100 – Sala 02 – Bairro: Centro**, com as coordenadas geográficas: 27º 45' 15" S / 53º 05' 35 " W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. O corre que as coordenadas geográficas apresentadas situam-se **fora da área central do município**, podendo ter havido erro na aferição das referidas.

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após definição apresentar:

a) **nova declaração, assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, e que os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar n.º 01/2004;

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

b) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que as apresentadas não estão acompanhadas das devidas comprovações legais;



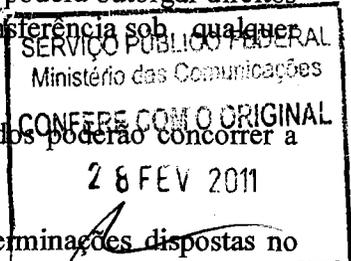
Handwritten notes: 'WS 83' and 'W 129' with a checkmark.

Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'D'.



c) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- 1) - indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação, rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação datada de 10.10.2003, de modo a constar: "Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE";
- 2) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária";
- 3) - inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- 4) - retificação do § 1º do art. 3, de modo a constar que o ingresso de novos associados não estará condicionado a aprovação ou indicação de 2/3 dos associados fundadores, haja vista o caráter comunitário da entidade e a liberdade de associação assegurada pela Constituição Federal;
- 5) - exclusão do termo "cotas" no art. 12, tendo em vista tratar-se de entidade comunitária;
- 6) - retificação do art. 13, de modo a constar que a associação "NÃO" poderá outorgar direitos adquiridos, pois em caso de outorga, esta não poderá ser objeto de transferência sob qualquer pretexto;
- 7) - retificação do art. 16, de modo a constar que todos os associados poderão concorrer a TODOS os cargos diretivos, inclusive ao de presidente;
- 8) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;
- 9) - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: (...) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;



d) **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 6 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 10.10.2005 e, havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;**

57  
74  
seu  
registro



e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

i) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004;

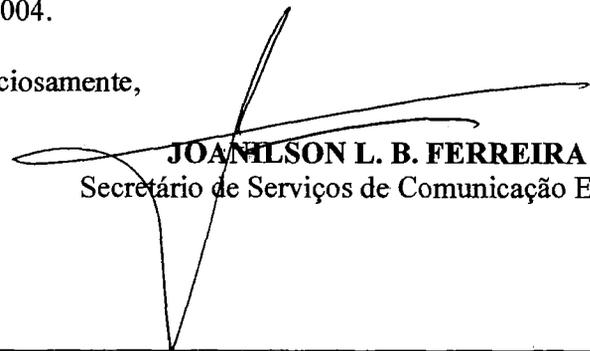
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

l) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
JOANILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20º EXIG.  
11842104

02



OF. ASCOM SAG. N. 005/2006. SAGRADA FAMILIA-RS, 11 DE AGOSTO DE 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 071633/2006-62

Senhor Secretario:

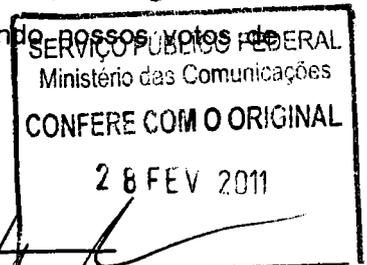
SEA PA/30

15/08/2006-1133

Através do presente, nesta oportunidade em que cumprimos cordial e respeitosamente, nos dirigimos a Vossa Senhoria com o objetivo de ~~Solicitar o prazo de 30 ( trinta dias~~ para remessa dos documentos solicitados no Ofício N°. 3246, tendo em vista a necessidades de realizarmos mudanças no Estatuto Social da Associação, bem como as outras documentações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, e no aguardo de vossa costumeira atenção ao acima exposto, despedimo-nos renovando nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



*[Handwritten Signature]*  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO.  
Presidente.

EXMO SR: JOANILSON L. B. FERREIRA  
DD/ SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA-DF.

82072



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 7 255 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de dezembro de 2007.

Ao Senhor

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolvimento Sagradense – Asscom Sagradense

Avenida Getúlio Vargas, n.º 1000 – Sala 02 – Bairro: Centro

98330-000 – Sagrada Família - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 5300001842/04, na localidade de **Sagrada Família - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos a V.Sª, pela última vez, que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A Requerente informou a Avenida Getúlio Vargas, n.º 100 – Sala 02 – Bairro: Centro, com as coordenadas geográficas: 27° 45' 15" S / 53° 05' 35 " W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. O corre que as coordenadas geográficas apresentadas situam-se fora da área central do município, podendo ter havido erro na aferição das referidas.

Sendo assim , pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após definição apresentar:

a) **nova declaração, assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, e que os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar n.º 01/2004;**

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

b) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que as apresentadas não estão acompanhadas das devidas comprovações legais;

Ministério das Comunicações  
Fls. 5  
Rubrica

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1) - indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação, rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação datada de 10.10.2003, de modo a constar: "Associação Comunitária Desenvolver Sagraense - ASSCOM SAGRADENSE"; ✓

2) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"; ✓

3) - inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; ✓

4) - retificação do § 1º do art. 3, de modo a constar que o ingresso de novos associados não estará condicionado a aprovação ou indicação de 2/3 dos associados fundadores, haja vista o caráter comunitário da entidade e a liberdade de associação assegurada pela Constituição Federal; ✓

5) - exclusão do termo "cotas" no art. 12, tendo em vista tratar-se de entidade comunitária; ✓

6) - retificação do art. 13, de modo a constar que a associação "NÃO" poderá outorgar direitos adquiridos, pois em caso de outorga, esta não poderá ser objeto de transferência sob qualquer pretexto; ✓

7) - retificação do art. 16, de modo a constar que todos os associados poderão concorrer a TODOS os cargos diretivos, inclusive ao de presidente; ✓

8) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; ✓

9) - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: (A) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; ✓

d) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 6 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 10.10.2005 e, havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORREÇÃO ORIGINAL  
28 FEV 2011

WS  
57

74  
WS  
altera  
registro



75-78

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

i) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

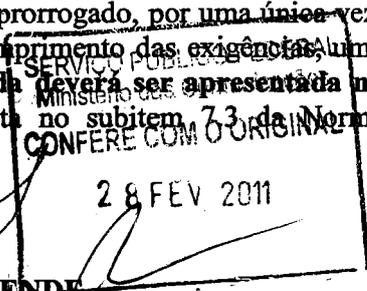
l) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



75

75

75

75

75

75

20: exig  
118912/04  
79



### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE- ASSCOM – SAGRADENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.314/0001/74, com sede na Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na cidade de Sagrada Família-RS, CEP 98330-000, 55-3616-92-66, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso no Ofício Nº 7255, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Sagrada Família-RS, 11 de Janeiro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 002551/2008-75

  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
PRESIDENTE.

SEAPARE

18/01/2008-07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
CPF: 722.753.750/15.

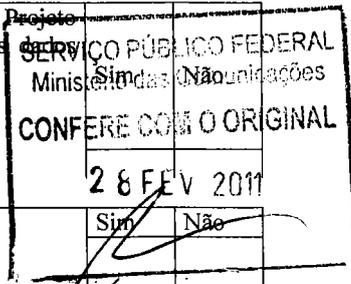
#### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	<input type="checkbox"/> Não

SEU X



8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não



## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		



4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral		

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

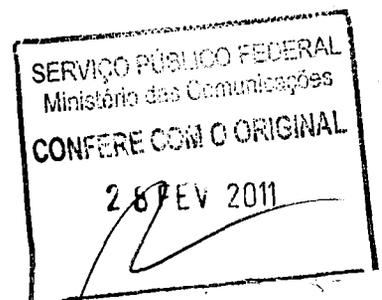
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
Mauro Rogério Ferrari Galatto  
Presidente.

Endereço para correspondência, Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na cidade de Sagrada Família - RS, CEP 98330-000.

Telefone para contato: 055- 3616-92-66.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, Sagrada Família - RS, de coordenadas geográficas: 27º 42'31"S de longitude 53º 8' 9,5"W.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.107.314/0001-74</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO COM SAGRADENSE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>
	UF <b>RS</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

pelo disposto na Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **14/01/2008** às **12:43:56** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Ministério das Comunicações  
Fls. 57  
Rubrica

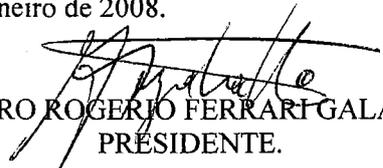
## REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Comunitária Desenvolver Sagradense- Asscom –Sagradense inscrita no CNPJ sob o Nº 06.107.314/0001-74, com sede na Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na Cidade de Sagrada Família-RS, CEP Nº 98330-000 telefone 055-3616-92-66 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na Cidade de Sagrada Família - RS.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Sagrada Família - RS, 11 de Janeiro de 2008.

  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
PRÉSIDENTE.

Mauro Rogério Ferrari Galatto

CPF: 722.753.750/15. endereço para correspondência : Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na cidade de Sagrada Família- RS, CEP 98330-000.

Telefone para contato: 055-3616-92-66.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

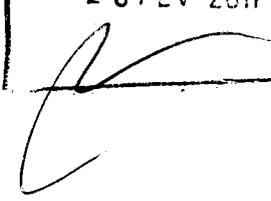
53000 028220/2008-96

SEAPA/SC

01/07/2008-15:40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011





OF. Asscom- Sagradense Nº. 002/2008 Sagrada Família – RS, em 11 de Janeiro de 2008.

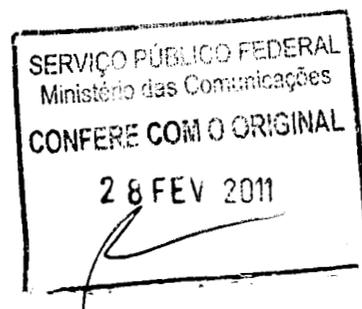
Senhor Diretor:

Através do presente, nesta oportunidade em que cumprimos cordial e respeitosamente, nos dirigimos a V. Exa., com o objetivo de enviar-lhe junto a este toda a documentação solicitada no Ofício Nº 7255, Referente ao Processo Nº 53000011842/04, a qual segue anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, e ficando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos futuros, despedimo-nos colhendo o ensejo para renovar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
PRESIDENTE.**



**EXMO SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
DD/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS  
BRASILIA-DF.**



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7255 de Dezembro de 2008.

Processo nº: 53000011842/04.

Sagrada Família - RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) – Alteração do Estatuto Social
- b) – Declarações de Apoio

Sagrada Família - RS, 11 de Janeiro de 2008.

  
MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO  
PRESIDENTE.

Mauro Rogério Ferrari Galatto  
CPF:722.753.750/15.

Avenida Getúlio Vargas Nº 1000, Sala 2, na cidade de Sagrada Família-RS, CEP98330-000.  
Telefone para contato: 055- 3616-92-66.





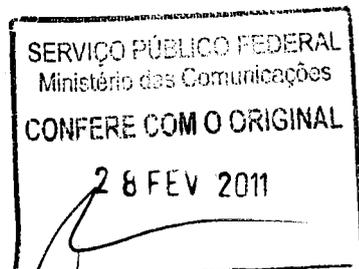
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Mauro Rogério Ferrari Galatto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na Cidade de Sagrada Família-RS.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, está indefinido
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: Latitude 27° 42' 31." S de longitude 53°8' 9,5"W, o endereço do sistema irradiante é: Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na Cidade de Sagrada Família-RS.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Sagrada Família-RS, 11 de Janeiro de 2008.

*Mauro Rogério Ferrari Galatto*  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
PRESIDENTE.



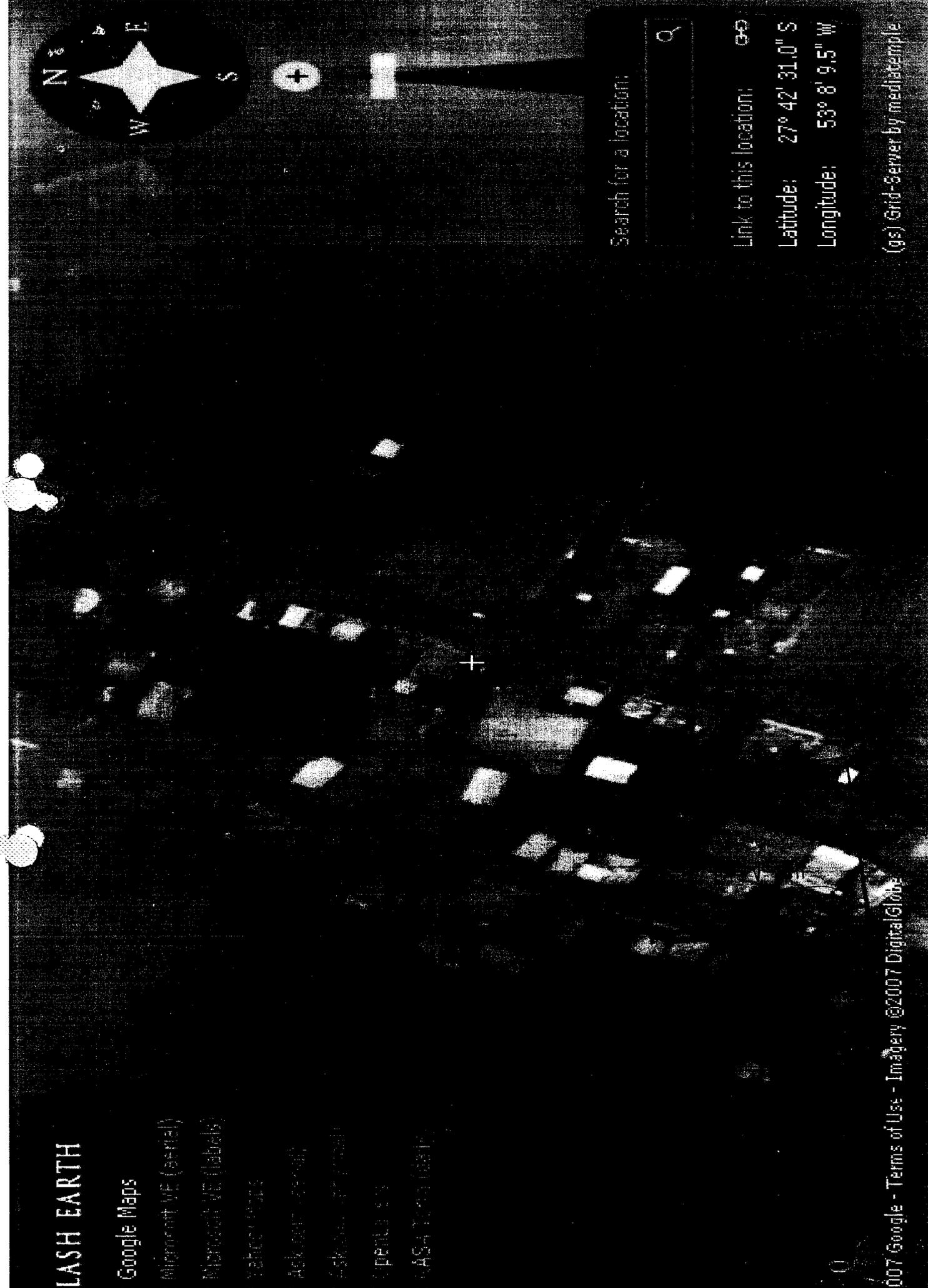
Endereço para correspondência, Avenida Getulio Vargas Nº 1000, Sala 2, na Cidade de Sagrada Família-RS, CEP 98330-000.

Telefone para contato: 055-3616-92-66.

*Rodrigo Quequi*  
**Rodrigo Quequi**  
Téc. em Agropecuária  
CREARS 109 866

# FLASH EARTH

- Google Maps
- Microsoft VE (aerial)
- Microsoft VE (labels)
- Yahoo! Maps
- Ask.com (aerial)
- Ask.com (labels)
- OpenLayers
- NASA Topo Maps



Search for a location:



Link to this location:

Latitude: 27° 42' 31.0" S

Longitude: 53° 8' 9.5" W

(gs) Grid-Server by mediatemple

# FLASH EARTH

- Google Maps
- Microsoft VE (aerial)
- Microsoft VE (labels)
- Yahoo! Maps
- Ask.com (aerial)
- Ask.com (physical)
- OpenLayers
- NASA Terra (data)



RAL  
DES  
NAL

V 2

Search for a location:

Link to this location:

Latitude: 27° 42' 31.0" S

Longitude: 53° 8' 9.5" W

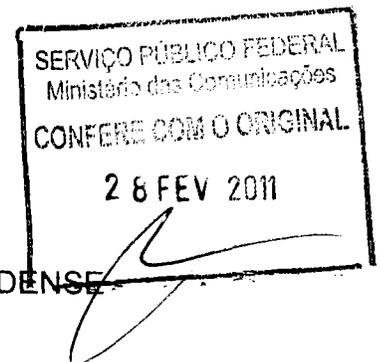
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da associação, todos seus membros, atendendo a convocação feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre alteração do Estatuto Social. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando dos motivos necessários para efetuarem as alterações de nosso estatuto, que é para atendimento das exigências necessárias para nos enquadrarmos nas exigências do Ministério das Comunicações para pleitearmos a radio comunitária. Logo em seguida passou se a apresentação das alterações proposta, as quais foram todas lidas e discutidas entre os presente, e após foram colocado em votação sendo todas aprovadas por unanimidade, as alterações do estatuto fará parte integrante da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, Jose Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO Nº 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Incluí no Artigo 2º como objetivos sociais, as letras "h" e "i", que terão a seguinte redação:

- h- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária
- i- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos, bem como contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Altera o Artigo 3º e parágrafo primeiro, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município.

Parágrafo Primeiro – Só serão efetivados como associados os proponentes que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 11º, que passa ter a seguinte redação:



TABELIONATO NASSIF  
 Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
 Tabela: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICACAO**

AUTENTICO a presente copia reprodutiva conforme o original a mim  
 apresentado, do que vou fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
 Palmeira das Missões, 1009 de Janeiro de 2008

Enrol: R\$2,30

15.71.94-3092

CELI SOARES DA SILVA  
 Escr. Autorizada  
 0408.01.0700026.04824

CELI SOARES DA SILVA  
 Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

EM BRANCO



TABELIONATO NASSIF  
 Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
 Tabela: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim  
 apresentado, do que vou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
 Palmeira das Missões, 109 de Janeiro de 2008

Enol: R92,30

15.31.34-3092

CELI SOARES DA SILVA  
 Escr. Autorizada

0408.01.0700026.04824

CELI SOARES DA SILVA  
 Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da associação, todos seus membros, atendendo a convocação feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre alteração do Estatuto Social. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando dos motivos necessários para efetuarem as alterações de nosso estatuto, que é para atendimento das exigências necessárias para nos enquadrarmos nas exigências do Ministério das Comunicações para pleitearmos a radio comunitária. Logo em seguida passou se a apresentação das alterações proposta, as quais foram todas lidas e discutidas entre os presente, e após foram colocado em votação sendo todas aprovadas por unanimidade, as alterações do estatuto fará parte integrante da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, Jose Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO Nº 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Incluí no Artigo 2º como objetivos sociais, as letras "h" e "i", que terão a seguinte redação:

h- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária

i- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos, bem como contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Altera o Artigo 3º e parágrafo primeiro, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município.

Parágrafo Primeiro – Só serão efetivados como associados os proponentes que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo IIº, que passa ter a seguinte redação:

Min. das Comunicações  
10/12/07  
64

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Suprime a palavra “Cotas” constante no artigo 12º.

Altera o Artigo 13º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 13º - A Associação não poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades.

Altera o Artigo 16º, que passa ter a seguinte redação.

Artigo 16º - Qualquer sócio poderá votar e ser votado, desde que esteja devidamente em dia com a associação e que tenha se associado no mínimo à mais de 180 dias.

Altera o Artigo 17º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 17º - As chapas poderão inscrever-se até 5 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, podendo também apresentar seu programa de governo.

Altera o Parágrafo Único do Artigo 20º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 5 dias antes das eleições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 22º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não poderá ser efetuada nenhuma alteração ao Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 24º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

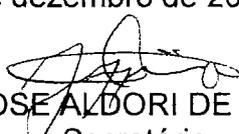
Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 32º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Após transcrito todas as alterações ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro o presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria, Dílson de Quadros, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Cé da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Jaime Dellai.

Sagrada Família – RS 22 de dezembro de 2007.

  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
Presidente

  
JOSE ALDORI DE LIMA  
Secretário

**“CERTIDÃO”**

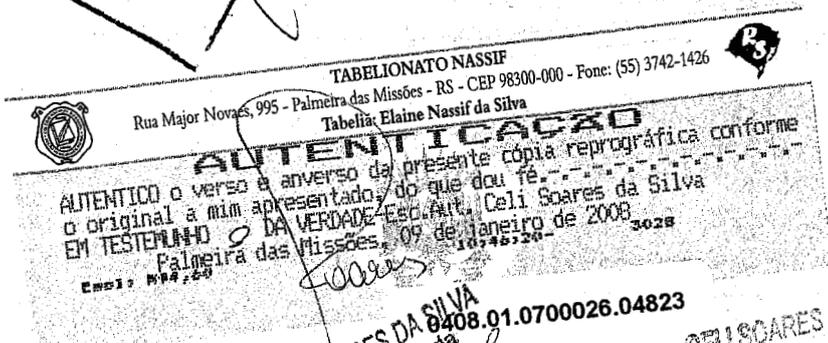
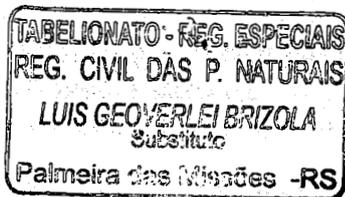
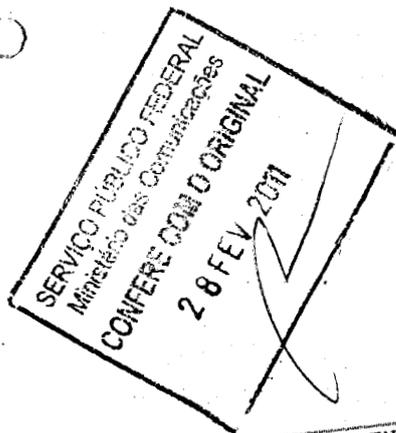
**Certifico** que, a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE.**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 1190 às folhas 026vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** à margem do registro do ESTATUTO Social sob nº 571, às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6, em data de **10/02/2004**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de janeiro de 2008.

Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

0408.03.0700024.02495



CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada  
0408.01.0700026.04823

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

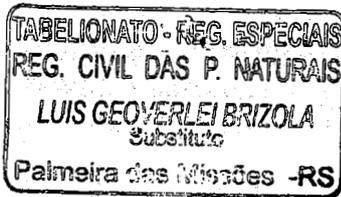
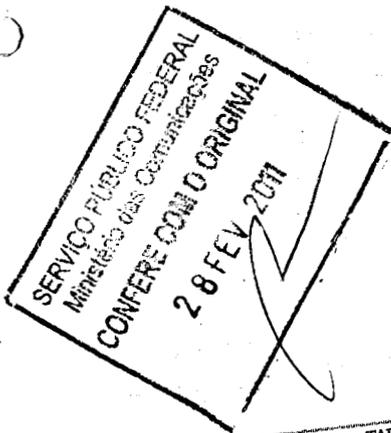
**"CERTIDÃO"**

Certifico que, a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE.**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 1190 às folhas 026vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** à margem do registro do ESTATUTO Social sob nº **571**, às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6, em data de **10/02/2004**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de janeiro de 2008.

Luís Geoverlei Brizola  
Substituto do Registro

0408.03.0700024.02495



CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada  
0408.01.0700026.04823

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

Min. das Comunicações  
04  
00000

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Suprime a palavra “Cotas” constante no artigo 12º.

Altera o Artigo 13º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 13º - A Associação não poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades.

Altera o Artigo 16º, que passa ter a seguinte redação.

Artigo 16º - Qualquer sócio poderá votar e ser votado, desde que esteja devidamente em dia com a associação e que tenha se associado no mínimo à mais de 180 dias.

Altera o Artigo 17º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 17º - As chapas poderão inscrever-se até 5 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, podendo também apresentar seu programa de governo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Altera o Parágrafo Único do Artigo 20º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 5 dias antes das eleições.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 22º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não poderá ser efetuada nenhuma alteração ao Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 24º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

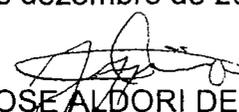
Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 32º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Após transcrito todas as alterações ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro o presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria, Dílson de Quadros, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Cé da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Jaime Dellai.

Sagrada Família – RS 22 de dezembro de 2007.

  
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
Presidente

  
JOSE ALDORI DE LIMA  
Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE**



**ESTATUTO SOCIAL**

**SAGRADA FAMILIA – RS**





TABELIONATO NASSIF

Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426

Tabella: Elaine Nassif da Silva



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, eu, Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, em 28 de Janeiro de 2008

Escr. N.º 2, 30

15731:24-

3092

**CELI SOARES DA SILVA**  
Escr. Autorizada

08.01.0700026.04821

**CELI SOARES DA SILVA**  
Escr. Autorizada

**EM BRANCO**

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2008

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novas, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim  
apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, em 04 de Janeiro de 2008  
Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, RS

Escr. N.º 2, 39

Celi Soares da Silva

008.01.070026.04821

Celi Soares da Silva  
Escr. Autorizada

Celi Soares da Silva  
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2008

EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE**



110  
110  
ESTATUTO SOCIAL

SAGRADA FAMILIA – RS



2003

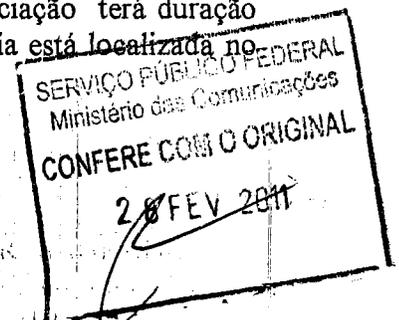
M. das Com.  
Rubrica  
2005

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, Doravante Denominada ASSCOM- SAGRADENSE, é uma Sociedade civil, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando nas comunidades formadas pelos habitantes do Município de Sagrada Família-RS., Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar as entidades comunitárias. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, entreterimento, aperfeiçoamento profissional, de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural, artístico entre outros. A associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:

Av. Getúlio Vargas Nº 1000- Sala 02  
Sagrada Família- RS  
CEP Nº 98318-000  
Telefone Nº 55- 616-92-66



Artigo 2º - Os objetos sociais que fundamentaram a sua constituição são os seguintes:

- a- Dar oportunidades a difusão de idéias a todos os Municípios, oferecendo condições da integração da comunidade e estimulando o convívio sócio- cultural.
- b- Reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas econômicas sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, as manifestações folclóricas, artísticas e culturais;
- c- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carência de informação útil, concreta de prática em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação, e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;
- d- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos

Min. das Comun. e Inform. 64  
Brasília  
1999

Para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

e- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f- Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, Com demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g- Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da Sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Desta forma também contribuir para o estudo e a pesquisa que promovam um maior desenvolvimento econômico e social em termos regionais;

Parágrafo Único- Para alcançar seus objetivos a ASSCOM- SAGRADENSE, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos e pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros e debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos e treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos, os contratos de prestação de serviços com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente dos cidadãos associados, atendendo naturalmente as normas constitucionais ( Artigo 5º, inciso IX) da Constituição da República Federativa do Brasil.

SERVIÇO FEDERAL  
de Comunicação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

## DOS ASSOCIADOS- DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam as suas atividades profissionais e econômicas no Município, sem limitação do número por família, por sexo, categoria econômica e social e por condição de religião, raça ou ideologia política- partidária.

Parágrafo Primeiro- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinado como prova de concordância com as suas condições; e que tenham recebido aprovação de 2/3 dos sócios fundadores.

Parágrafo Segundo- Ao encaminhar a sua inscrição, os candidatos deverão preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo Terceiro- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

MF

das Com.  
Fl. 68  
Rubrica  
SSC - 001

- a- FUNDADORES- Os que participarão das reuniões preliminares e ou da assembléia De instalação da associação;
- b- CONTRIBUINTES- Os que inscreveram após o encerramento do livro de fundação, e que mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c- HONORÁRIOS- Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, no Município, ao estado e a sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo e cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividade e as instruções da diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b- Prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c- Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempo à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

Artigo 5º - Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regionais, os planos de atividade e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associados;
- b- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c- Afastamento do quadro Social.

Parágrafo primeiro- o desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretária ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo segundo - será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de um ano consecutivo, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

### CAPITULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a- Presidente;
- b- Vice-Presidente;
- c- Secretário;
- d- Tesoureiro;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

M. das Comuni-  
F. 69  
Rubrica  
05 - 04

Artigo 7º - ~~Compete ao Presidente :~~

- a- ~~Representar a Associação ASSCOM-SAGRADENSE, em todos os Atos Públicos em juízo e fora dele;~~
- b- ~~Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;~~
- c- Presidir às assembléias extraordinárias ;
- d- Presidir Conferências , Debates , palestras reuniões , sessões , atividades públicas da associação ;
- e- Dar posse aos membros da diretoria ;
- f- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação , em acordo com a diretoria
- g- -Supervisionar quaisquer atividade da entidade ;
- h- Assinar contratos convênios , acordo e praticar atos de administração em geral ;
- i- Assinar com o secretário , as atas de reunião e assembléias;
- j- Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação ASSCOM-SAGRADENSE, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único- O Presidente será substituindo em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - ~~Compete ao Vice- Presidente:~~

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - ~~Compete ao Secretário:~~

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e :

- a- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em zelo;
- c- Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10º - ~~Compete ao Tesoureiro:~~

- a- Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer a diretoria, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g- Substituir o presidente na ordem de presidência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

M. das Com.  
Fls. 30  
Rubrica  
SSCE - 50

*[Handwritten signature]*

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 11° - ~~O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos, não sendo permitido acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.~~

Artigo 12° - ~~As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão propostas pela diretoria executiva e aprovadas em Assembléia Geral.~~

Artigo 13° - ~~A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.~~

SECRETARIA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

Artigo 14° - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 15° - Somente poderão votar os associados até 180 dias antes da data das eleições.

Artigo 16° - ~~Somente poderão ser votados os associados fundadores para os cargos de Presidente e para ou outros cargos associativos com até doze meses antes da data das eleições.~~

Artigo 17° - As chapas poderão inscrever-se até 30 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Artigo 18° - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de circulação no Município sede da Associação.

Artigo 19° - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Artigo 20° - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

*[Handwritten signature]*

M. das Comu.  
Fis  
Rubrica  
SS

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.

Artigo 22º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças a aprovação da Assembléia.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 23º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a- Contribuições regulares dos associados;
- b- Subvenções, auxílios e doações;
- c- Doações e legados;
- d- Rendas patrimoniais;
- e- Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e- Arrecadação contributiva decorrente das taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSCOM- SAGRADENSE, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Parágrafo Único – OS valores de contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Artigo 24º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o “livro de presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

M. das Comun.  
Fis.  
Rubrica  
0972  
S.A.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos serão abertos e coordenados pela Diretoria da Associação.

Parágrafo Terceiro – O Presidente da Associação. Além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo Quarto – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo Quinto – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e pelos sócios presentes.

Artigo 26º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano.

Artigo 27º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a- Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b- Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros conselhos necessários;
- c - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante o voto de no mínimo 2/3 dos associados fundadores, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d- Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos, na forma da letra c deste artigo;
- e - Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

Artigo 28º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ~~ou por um terço, no mínimo, dos associados fundadores,~~ deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 29º - A Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de dez dias, mediante edital a ser afixado na sede social e divulgado nos meios de comunicação local.

Artigo 30º - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença, da maioria dos associados.

Parágrafo Primeiro- A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente.

Parágrafo Segundo – Só poderão votar e ser votado sócios quites com a tesouraria.

Artigo 31º - Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, e deliberará com qualquer número de associados presentes.

MA

M. das Comu.  
Fls. 89  
Rubrica 75  
S.S.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º - o Presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a sua Administração Geral, pôr decisão da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Artigo 33º - Os casos omissos desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

Artigo 34º - O presente Estatuto entrará em vigor no dia 12 de Novembro de 2003.

Artigo 35º - A Associação poderá ser extinta com aprovação de 2/3 dos sócios fundadores e por 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, determinando que o destino do patrimônio à entidades afins e/ou beneficentes.

Parágrafo Único - ~~Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.~~

Artigo 36º - Para o bom funcionamento da associação e viabilização prática do presente Estatuto será elaborado um Regimento Interno o qual será submetido aos sócios fundadores para a sua aprovação.

Após transcrito o presente estatuto na integra, sendo nove capitulos e trinta e seis artigos foi lido o mesmo e após colocado em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar eu Miguel A. Brizola secretário da comissão provisória encerro a presente ata que vai assinada por mim e juntamente com os demais presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Sergio João Pietrobelli, Alcides Ce da Silva, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Vilmar Martinelli, Ordalino Vieira Soares, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Jaime Dellai.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.

Protocolado sob o n.º 9842 às fls. 9702 do livro A-5

Registrado sob o n.º 571 às fls. 005/00502 do livro A-6

de Registro de Pessoas Jurídicas

Palmeira das Missões, 10 de fevereiro de 2004.

R\$ 17,00

*Elaine Nassif da Silva*  
Elaine Nassif da Silva  
Oficial

LABORATÓRIO DE ESPECIALIZACÃO  
DEB. CIVIL DAS P. NATURAIS  
Lda Governador Brito  
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.

Protocolado sob o n.º 9842 de fls. 9702 do livro A-5

Registrado sob o n.º 571 às fls. 005/00502 do livro A-6

de Registro de Pessoas Jurídicas

Palmeira das Missões, 10 de fevereiro de 2004.

R\$ 17,00

*Elaine Nassif da Silva*  
Elaine Nassif da Silva  
Oficial

TABULEIRO DE EXERCÍCIOS  
DEB. CIVIL DAS P. NATURAIS  
Subseção Especial  
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

M. das Comu.  
Fls. 09  
Rubrica  
75  
es.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º - o Presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a sua Administração Geral, pôr decisão da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Artigo 33º - Os casos omissos desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

Artigo 34º - O presente Estatuto entrará em vigor no dia 12 de Novembro de 2003.

Artigo 35º - A Associação poderá ser extinta com aprovação de 2/3 dos sócios fundadores e por 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, determinando que o destino do patrimônio à entidades afins e/ou beneficentes.

Parágrafo Único - ~~Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.~~

Artigo 36º - Para o bom funcionamento da associação e viabilização prática do presente Estatuto será elaborado um Regimento Interno o qual será submetido aos sócios fundadores para a sua aprovação.

Após transcrito o presente estatuto na íntegra, sendo nove capítulos e trinta e seis artigos foi lido o mesmo e após colocado em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar eu Miguel A. Brizola secretário da comissão provisória encerro a presente ata que vai assinada por mim e juntamente com os demais presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Mauro Rogerio Ferrari Galatto, Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Sergio João Pietrobelli, Alcides Ce da Silva, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Vilmar Martinelli, Ordalino Vieira Soares, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Jaime Dellai.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagradense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2007 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, falando que apenas foi apresentado uma chapa, sendo uma chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Dilson de Quadros e Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2007/2009 Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF Nº 722.753.750/15, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF nº 392.652.500/20, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da urgência em alterar o estatuto para encaminhar ao Ministério das Comunicações, sendo que ficou acertado já convocado todos os membros do quadro social para uma assembléia geral com o objetivo de alterar o estatuto, ficando marcado para o dia 22/12/2007 neste mesmo local com inicio a 09:00 horas. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Dilson de Quadros, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Ce da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



TABELIONATO NASSIF

Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426

Tabelaia: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 09 de janeiro de 2008

Emp. 1: R#2, 30

15.21.74-

3092

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

0408.01.0700026.04822

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO NASSIF

Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426

Tableia: Elaine Nassif da Silva



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, em 09 de janeiro de 2008

Palmeira das Missões, 09 de janeiro de 2008

Empl. Nº 2, 30

15.711.54

3092

CELL SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

0408.01.0700026.04822

CELL SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

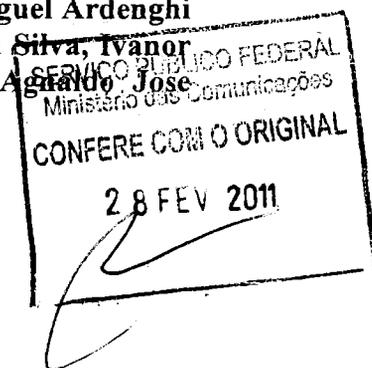
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagradense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2007 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, falando que apenas foi apresentado uma chapa, sendo uma chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Dilson de Quadros e Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2007/2009 Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF Nº 722.753.750/15, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF nº392.652.500/20, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da urgência em alterar o estatuto para encaminhar ao Ministério das Comunicações, sendo que ficou acertado já convocado todos os membros do quadro social para uma assembléia geral com o objetivo de alterar o estatuto, ficando marcado para o dia 22/12/2007 neste mesmo local com inicio a 09;00 horas. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Dilson de Quadros, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Ce da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon.



ESCELA da comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGARIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

546.385.850-00

IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT

01/10/1967

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1038337554 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/1988

IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT

IVANOR ZAT  
ELAINE SILVEIRA ZAT

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1967

SOLEDADE RS C NASS 13560 SOLEDADE RS

1 DIST LV A 31 FL 145 V

\*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

0725

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

May 2005

**CORREIO**  
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Ministério das Comunicações  
 Fis.:  
 Rubrica:

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **392652500-20**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **ESC. EST. 1 E 2 GRS. TRES MARTIRES** DIPLOMAÇÃO: **28/12/90**

Esta carteira tem a publicação como documento de identidade nos termos do artigo 18 da D.O.E. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei nº 206 de 07/05/45.

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RS

CATEGORIA: **TECN. CONT.** Nº DO REGISTRO: **RS-050727/0-0**

NOME: **MIGUEL ARDENGI BRIZOLA**

PILIAÇÃO:  
**JOAO MANOEL SANTOS BRIZOLA**  
**ROZALINA ARDENGI BRIZOLA**

NASCIMENTO: **07/09/65** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **PALM. MISSOES RS**

EXPEDIÇÃO: **21/11/94**

*[Assinatura]*  
 Vice-Presidente de Fiscalização do  
 PRESIDENTE BRASC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4023056965** DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/03/1981**

REGISTRO: **MIGUEL ARDENGI BRIZOLA**

FAMILIAR:  
**JOAO MANOEL DOS SANTOS BRIZOLA**  
**ROZALINA ARDENGI BRIZOLA**

NACIONALIDADE: **PALMEIRA MISSOES RS** DATA DE NASCIMENTO: **07/09/1965**

SOL: **C** NASC: **31843 PALMEIRA MISSOES**

**RS LV A 56 FL 19V**

CPF: **392652500/20** PIS: **1212075408/1**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]* 0419

LEI Nº 416 DE 20/03/65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011  
*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**  
**DETRAN - RS**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

**649451835**

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**

**DOC. IDENT. 9053438306** **CAT. HAB. B**

**INSCRIÇÃO 05/07/1973** **VALIDAÇÃO 09/06/2010**

**CNPJ 722.753.750-15**

**FEIÇÃO**  
**VICENTE GALATTO**  
**ROZIERA FERRARI GALATTO**

**Nº DE IDENTIFICAÇÃO 01260653703** **EMISSÃO 09/06/2005** **F. HABILITAÇÃO 05/04/1995**

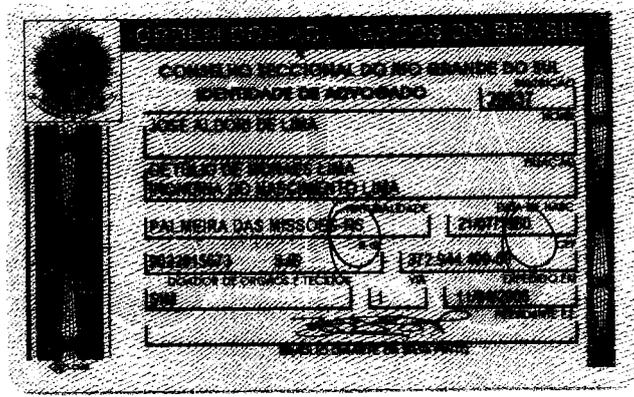
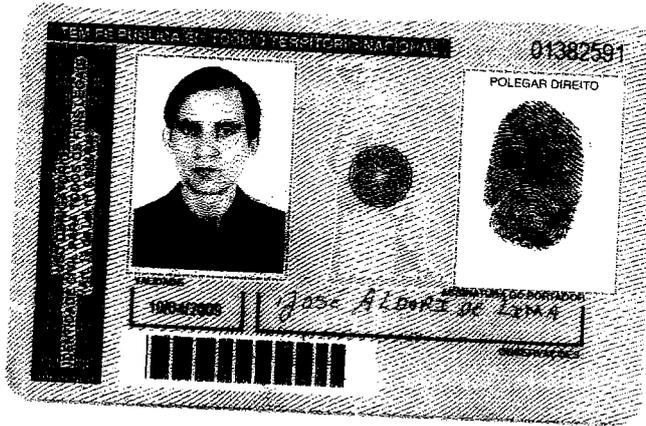
**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Mauro Ferrari Galatto*

**ASSINATURA DO EMISSOR**

**649451835**

**RS068596499**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**28 FEV 2011**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE  
ASCOM-SAGRADENSE**

**DECLARAÇÃO**

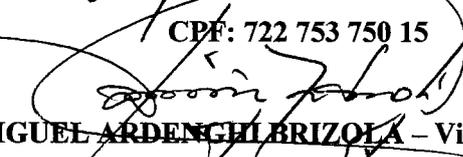
Nós abaixo assinados todos diretores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASCOM-SAGRADENSE**, **DECLARAMOS** para os fins que se fizerem necessários que se comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea "i" da norma complementar 01/2007.

E por ser a expressão da verdade assinamos a presente declaração dando prova da mesma.

Sagrada Família – RS, 11 de Janeiro de 2008.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO - Presidente**

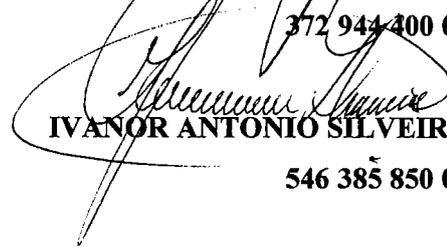
CPF: 722 753 750 15

  
**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA - Vice Presidente**

392 652 500 20

  
**JOSE ALDORI DE LIMA - Secretário**

372 944 400 00

  
**IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT - Tesoureiro**

546 385 850 00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE  
ASCOM-SAGRADENSE**

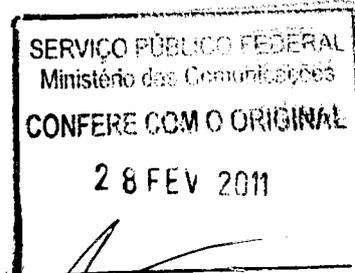
**DECLARAÇÃO**

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 722 753 750 15, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, neste município de Sagrada Família – RS, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASCOM-SAGRADENSE**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que todos os dirigentes da referida Associação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou seja dentro do perímetro urbano do município de Sagrada Família- RS, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea “h” da norma complementar 01/2007.

E por ser a expressão da verdade assino a presente declaração dando prova da mesma.

Sagrada Família – RS, 11 de Janeiro de 2008.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SAGRADA FAMILIA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE**  
**ASCOM-SAGRADENSE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 722 753 750 15, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, neste município de Sagrada Família – RS, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASCOM-SAGRADENSE**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que a referida entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não possui como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea “j” da norma complementar 01/2004.

E por ser a expressão da verdade assino a presente declaração dando prova da mesma.

Sagrada Família – RS, 11 de Janeiro de 2008.

  
**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE  
ASCOM-SAGRADENSE**

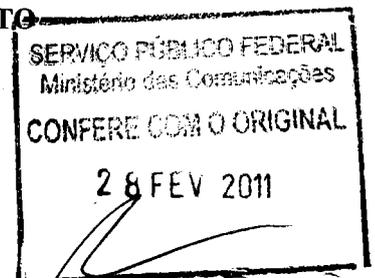
**DECLARAÇÃO**

Eu, **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 722 753 750 15, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, neste município de Sagrada Família – RS, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASCOM-SAGRADENSE**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que a referida entidade está localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1000, sala 02 – Centro, Sagrada Família – RS, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea “g” da norma complementar 01/2004.

E por ser a expressão da verdade assino a presente declaração dando prova da mesma.

Sagrada Família – RS, 11 de Janeiro de 2008.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**

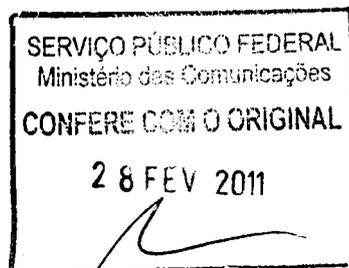


A **Associação Comercial, Agro-Industrial e Serviços de Sagrada Família - ASCAISF**, entidade sem fins lucrativos devidamente registrada conforme CNPJ 05 356 520/0001-55, localizada à Rua Francisco Luiz Cardona s/n, Centro, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representado pelo presidente Sr. Jose Ricardo Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 389 048 370 - 49, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, de 03 de Janeiro de 2008.

  
**Jose Ricardo Rodrigues de Almeida**  
**Presidente**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

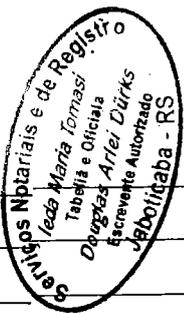
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.356.520/0001-55</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL, AGRO-INDUSTRIAL E SEVICOS DE SAGRADA FAMILIA - ASCAISF</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCAISF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO LUIZ CARDONA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **08:18:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





0498.01.0700013.00365

AUTENTICO a presente copia fotografica por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé. Em testemunho... Ieda Maria Tomasi, Tabela Emol RS: 28

a entidade propõe dando prosseguimento a Assembleia o Sr. Presid (digo) Prefeito apresentou uma Chapa para ser votada e colocada em discussão junto as Associadas onde ficou apresentada a Presidente: José R. Almeida vice presidente: Sérgio Pirotbelli, 1º tesoureiro Arnaldo Zanon e Secretária Nilza Carofini o Sr. Presidente já elaborou alguns planos futuros para a Associação a diretoria foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, feito os procedimentos pelo presence de todos emisso e present etc.

*[Handwritten signatures and names: Arnaldo Zanon, Sérgio Pirotbelli, Nilza Carofini, etc.]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

ATA 03/2007

AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, AS 19:30HS (DEZES NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), NAS DEPENDÊNCIAS DA CADARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, CITO A RUA 20 DE MARÇO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRO-INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SAGRADA FAMÍLIA - ASCAIISE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1  
01/2007, Com o proposito de escolha e Pos-  
39 DA NOVA DIRETORIA, e como SEGUNTO  
ASSUNTO DA ORDEM DO DIA DE ESCOLHA  
DE UM REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARA  
SER UM LIDER QUE DEFENDA OS INTERES-  
SES DO SETOR E DA SOCIEDADE RIO-GRAN-  
DENSE JUNTO AO SISTEMA Fecomércio - RS,  
DANDO INICIO AOS TRABALHOS, FOI COLOCADO  
A TODOS OS PRESENTES QUE, EMBORA NAO  
TENHA SIDO REALIZADO AS ASSEMBLEIAS GE-  
RAL NOS ANOS ANTERIORES A ASSOCIACAO  
ESTA COM A DOCUMENTACAO REGULAR, COM  
AS DECLARACOES E DEMAIS INFORMACOES EM  
DIA SENDO QUE O SR. MIGUEL A. BRI-  
ZOLA, TEC. EM CONTABILIDADE DEVIDAMENTE  
REGISTRADO NO CONSELHO TIROU AS NEGATI-  
VAS FEDERAIS E SE RESPONSABILIZARA EM  
EFETUAR AS ALTERACOES NECESSARIAS, BEM  
COMO SE RESPONSABILIZARA EM CUIDAR DA  
DOCUMENTACAO A PARTIR DESTA DATA, DESDE QUE  
SEJA LHE DADO SUBSIDIOS NECESSARIOS  
E DOCUMENTACAO E DEMAIS INFORMACOES  
NECESSARIAS. A SEGUIR PASSOU-SE A TRA-  
TAR PRIMEIRO ASSUNTO DA ORDEM DO  
DIA QUE E A ELEICAO DA NOVA DIRETORIA, QUE  
IRA ADMINISTRAR A ASSOCIACAO, SENDO APRE-  
SENTADO SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: JOSE RICARDO  
RODRIGUES DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE: SERGIO  
JOAO VISTROBELL, PRIMEIRO SECRETARIO(A): NILZA ARAU-  
JO GARAFFINI, SEGUNDO SECRETARIO(A): NEIVA MA-  
RIA GARAFFINI, PRIMEIRO TESOUREIRO: AGNALDO  
JOSE BORTOLUZZI, SEGUNDO TESOUREIRO:  
EDSMAR DOS SANTOS, CONSELHO FISCAL - TITULARES:

Autentico a presenca e a assinatura  
na reproducao fiel do original  
de... de...  
Leda Maria Tomasi - Tabela  
RS: 220 + 130,00

Notariais e de P.  
Leda Maria Tomasi  
Tabela e Oficiala  
Douglas Arlei Durks  
Escrevente Autorizado  
Jaboticaba - RS

0498.01.0700013.00366

01/2007, Com o proposito de escolha e pos-  
sã DA NOVA DIRETORIA, e como SEGUNTO  
ASSUNTO DA ORDEM DO DIA DE ESCOLTA  
DE UM REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARA  
SER UM LIDER QUE DEFENDA OS INTERES-  
SES DO SETOR E DA SOCIEDADE RIO-GRAN-  
DENSE JUNTO AO SISTEMA Fecomercio-RS,  
DANDO INICIO AOS TRABALHOS, FOI COLOCADO  
A TODOS OS PRESENTES QUE EMBORA NAO  
TENHA SIDO REALIZADO AS ASSEMBLEIAS GE-  
RAL NOS ANOS ANTERIORES A ASSOCIACAO  
ESTA COM A DOCUMENTACAO REGULAR, COM  
AS DECLARACOES E DEMAIS INFORMACOES EM  
DIA SENDO QUE O SR. MIGUEL A. BRI-  
ZOLA, TEC. EM CONTABILIDADE DEVIDAMENTE  
REGISTRADO NO CONSELHO TIROU AS NEGATI-  
VAS FEDERAIS E SE RESPONSABILIZARA EM  
EFETUAR AS ALTERACOES NECESSARIAS, BEM  
COMO SE RESPONSABILIZARA EM CUIDAR DA  
DOCUMENTACAO A PARTIR DESTA DATA DESDE QUE  
SEJA LHE DADO SUBSIDIOS NECESSARIOS  
E DOCUMENTACAO E DEMAIS INFORMACOES  
NECESSARIAS. A SEGUIR PASSOU-SE A TRA-  
TAR PRIMEIRO ASSUNTO DA ORDEM DO  
DIA QUE E A ELEICAO DA NOVA DIRETORIA, QUE  
IRA ADMINISTRAR A ASSOCIACAO SENDO PRE-  
SENTES FORMANTES UMA CHAPA, COMPOSTA DOS  
SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: JOSE RICARDO  
RODRIGUES DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE: SERGIO  
JOAO VISTROBELLI, PRIMEIRO SECRETARIO(A): NILZA ARAU-  
JO GARAFFINI, SEGUNDO SECRETARIO(A): NEIVA MA-  
RIA GARAFFINI, PRIMEIRO TESOUREIRO: AGNALDO  
JOSE BORTOLIZZI, SEGUNDO TESOUREIRO:  
EDEMAR JOSÉ DE MOURA, CONSELHO FISCAL-TITULARES:

COPIA ORIGINAL  
SERVIDO PUBLICO  
MUNICIPAL  
JABOTICABA - RS  
18 FEVEREIRO 2007

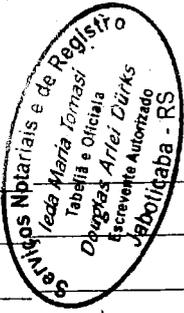
Autentico a presente cópia do original  
por uma reprodução fiel do original  
em 18 de fevereiro de 2007  
Em testemunho:  
Jaboticaba - RS  
Têda Maria Tomasi - Tabela  
RS: 220 + 130,00

Serviço Notariais e de p...  
Tabela e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

0498.01.0700013.00366



7  
2



0498.01.0700013.00365

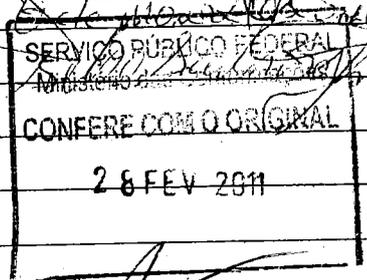
AUTENTICO a presente copia fotografica por ser uma reprodução fiel original com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho de verdade de mim, de Leda Maria Tomasi Tabella, Escrivão Autorizado Jaboticaba - RS, em 20 de maio de 2007.

Leda Maria Tomasi Tabella  
Emol. RS: 20

a entidade propõe dando prosseguimento a Assembleia o Sr. Presid (digo) Prefeito apresentou uma moção para ser votada e colocada em discussão junto aos Associados onde ficou apresentada o Presidente: José R. Almeida o vice presidente: Sergio Pietrobelli, 1º terapeuta Arnaldo Zanen e Secretária Nilza Carafini o Sr. Presidente já colocou alguns planos futuros para a Associação a diretoria foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, feito os acordamentos pela presença de todos, em nome apresento esta.

*[Handwritten signatures and names of board members]*  
Sergio Pietrobelli  
José R. Almeida  
Arnaldo Zanen  
Nilza Carafini  
Leda Maria Tomasi Tabella  
Em nome do Presidente



### ATA 02/2007

AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, AS 19:30HS (DEZE NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), NAS DEPENDÊNCIAS DA CASSARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA, CITO A RUA 20 DE MARÇO, RESONÂNCIA Sã OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRO-INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SAGRADA FAMILIA ASCAISE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com igual conteúdo. Dou fé.

0498.01.0700013.00369

Fls. 3  
Rubrica

Jaboticaba - RS  
Iêda Maria Tomasi - Tabelê  
Emol R\$: 220 + 230,20

Serviços Registrados  
Iêda Maria Tomasi  
Tabelê e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrvente Autorizado  
Jaboticaba - RS

3

ALEXANDRE ANTONIO BRAGA, CLEIA DE FATIMA TASSO, DOUGLAS CONTE, SUPLENTE: MARISTELA ZAMBIAZI DE QUADROS e NEREN ANTONIO MARTINELLI DURANTE, APÓS FOI COLOCADO EM VOTACÃO TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE, FICANDO ELEITO e EMPOSSADO.

A NOVA DIRETORIA QUE FICA ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF: 389.048.370-49, VICE-PRESIDENTE: SERGIO JOÃO PIETROBELLI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF: 462.342.500-25, PRIMEIRA SECRETARIA NILZA ARAUJO GARAFINI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, CPF: 324.995.820-49, SEGUNDA SECRETARIA NEIVA MARIA GARAFINI, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 655.684.780-15, PRIMEIRO TESOUREIRO: AGNALDO JOSÉ BORTOLUZZI ZANON, BRASILEIRO, MAIOR, CPF: 576.345.560-68, SEGUNDO TESOUREIRO: EDEMAR JOSÉ ARRANTI, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 366.903.250-91, CONSELHO FISCAL TITULARES: ALEXANDRE ANTONIO RO, CASADO / CPF: 822.901.300-44, CLEIA DE FATIMA TASSO, BRASILEIRA, MAIOR, CPF: 989.404.280-05, DOUGLAS CONTE, BRASILEIRO MAIOR, CPF: 983.430.170-72, SUPLENTE: MARISTELA ZAMBIAZI DE QUADROS, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 738.693.760-15 e NEREN ANTONIO MARTINELLI DURANTE, BRASILEIRO MAIOR, CPF: 961.801.290-53. A SEGUIR PASOU-SE A TRATAR DA ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO MUNICIPIO QUE IRA DEFENDER OS INTERESSES DO SETOR JUNTO A FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS e DE SERVICOS DO ESTADO DO RS - FECOMERCIO - RS, SENDO ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Comunicação  
CONFERESE ORIGINAL

4  
COLHIDO O PRÓPRIO PRESIDENTE, SR. JOSÉ  
RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, NADA MAIS  
TENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE  
ATA QUE JÁI ASSINADA POR MIM E POR  
TODOS OS SENHAIS PRESENTES. ~~Assim fhoi~~  
~~degaraf como Ho Edmout Joubert~~  
~~Vere AMJ~~ ~~Assim fhoi~~ ~~Assim fhoi~~

0498.01.070013.00370

AUTENTICO a presente copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho... de... da verdade  
Jaboticaba - RS... de 2007

Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol RS: 2,20 x R\$ 0,20

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã Oficial  
Douglas Arlei Dürks  
Escritor Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

9  
COLHIDO O PRÓPRIO PRESIDENTE, SR. JOSÉ  
RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, NADA MAIS  
TENHO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE  
ATA QUE JÁI ASSINADA POR MIM E POR  
TODOS OS SENHORES PRESENTES.  
~~Assinatura~~  
Assinatura  
Assinatura

0498.01.070013.00370  
AUTENTICO a presente copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho... de... da verdade  
Jaboticaba - RS, ... de ... de 2007  
Iêda Maria Tomasi, Tabelião  
Emol R\$: 2,20 x 4 = 8,80  
Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabelião Oficial  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivão Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

ALEXANDRE ANTONIO BRAGA, Lcia DE FATIMA  
 ASSO, DOUGLAS CONTI, SUPLENTE. MARISTEA  
 ZAMBIAZI DE CUNHAS & NEREU ANTONIO  
 MARTINELLI DURANTE, APOS FOI COLOCADO  
 EM LOTACAO SENDO APROVADO POR  
 ANIMIMIDAS, ficando eleito & empossado  
 na NOVA DIRETORIA GUS FICA ASSIM CONS  
 TITUIDA: (PRESIDENTE) JOSÉ RICARDO RODRIGUES  
 DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO  
 CPF: 389.048.370-49, VICE PRESIDENTE, SERVID  
 OR DO PSTRUBELL, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR  
 DO CPF: 462.342.500-25, PRIMEIRA SECRETARIA  
 NILZA ARAUJO GARAFINI, BRASILEIRA, MAIOR, CASA  
 DA, CPF: 324.995.820-49, SEGUNDA SECRETARIA  
 JELVA MARIA GARAFINI, BRASILEIRA, CASADA,  
 CPF: 655.684.780-15, PERMISTRO TENDENTE;  
 ANANILDO JOSÉ BORTOLUZZI ZANON, BRASILEIRO,  
 MAIOR, CPF: 576.345.560-68, SEGUNDO TENDEN  
 TE; E DEMAIS TENDENTES, BRASILEIRO,  
 CASADO, CPF: 366.903.250-91, Conselho Fiscal  
 TITULARES: ALEXANDRE ANTONIO  
 RO CASADO / CPF: 822.901.300-44  
 TASSO, BRASILEIRO, MAIOR, CPF: 989.404.282.205  
 DOUGLAS CONTI, BRASILEIRO MAIOR / PORTADOR  
 CPF: 983.430.170-72, SUPLENTE. MARISTEA  
 ZAMBIAZI DE CUNHAS, BRASILEIRA, CASADA,  
 CPF: 738.693.760-15 & NEREU ANTONIO  
 MARTINELLI DURANTE, BRASILEIRO MAIOR, CPF:  
 961.801.290-53. A seguir pasou-se a TRA-  
 TAR DA ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO  
 MUNICIPIO QUE IRA OBTENER OS INTERESSES  
 DO SETOR JUNTO A FEDERACAO DO COMER-  
 CIO DOS BENS E DE SERVICOS DO ESTADO  
 DO RS - FEVEREIRO - RS, SENDO FS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicação Social  
 Conselho Fiscal  
 ORIGINAL  
 CONFERIR DATA ORIGINAL

Serviços  
 Ieda Maria Tomasi  
 Tabela e Oficiala  
 Douglas Ariel Durks  
 Escritore Autorizado  
 Jaboicaba - RS

Jaboicaba - RS  
 Ieda Maria Tomasi - Tabela  
 Emol: R\$: 2,00 + 1,00

N.º de Comunicação Social  
 N.º de Registro  
 N.º de Inscrição

498.01.0700013.00369

AUTENTICO a presente copia fotostatica  
 por ser uma reprodução fiel do original com  
 qual contenti. Dou fé.

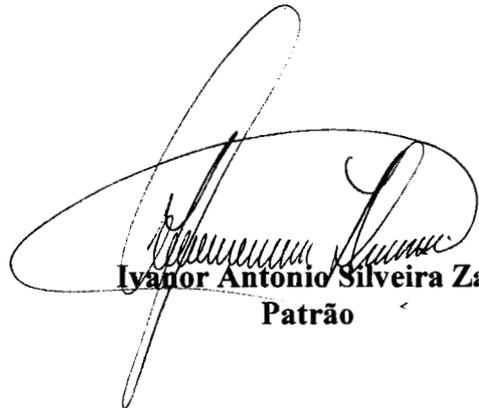
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**



O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA VÁRZEA – CTG Sentinela da Varzea, entidade sem fins lucrativos devidamente registrada conforme CNPJ 06.138.956/0001-30, localizada à Rua Nelson Martinelli 516, Bairro Centro, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pelo patrão Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 546 385 850 00, vem através do presente manifestar o total apoio do CTG em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 04 de Janeiro de 2008.

  
**Ivanor Antonio Silveira Zat**  
Patrão



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

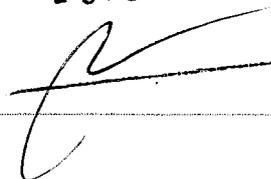
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.138.956/0001-30</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA VARZEA</b>		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CG SENTINELA DA VARZEA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R NELSON MARTINELLI</b>	NÚMERO <b>516</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>
	UF <b>RS</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Ado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **09:58:49** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabelião e Oficial de  
Douglas Arfei L  
Escrevente Autorizada  
Jaboticaba - RS

0496-01.0700013.00354

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé  
Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....  
Iêda Maria Tomasi - Tabelião  
Emol. RS: 2,20

Ministério das Comunicações  
Fis. JUR. 123456789  
123456789

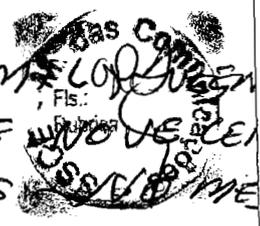
COM OS INDICES DE REAJUSTE COM A INFLA.  
CAS, E SERÁ FEITO UM CONTRATO DE LOCAÇÃO  
QUE FARA PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE  
ATA. A PATRONAGEM PODERÁ SE REUNIR  
PERIODICAMENTE PARA AVANCIAR O FUNCIO-  
NAMENTO DA SEDE. NADA MAIS TENDO  
A TRATA ENCERRO A PRESENTE ATA. QUE  
FUI ASSINADO POR MIM E PELOS DEMAIS  
PRESENTES ~~Antônio de Jesus~~ ~~Antônio de Jesus~~  
~~Cherri Sartor~~ ~~Antônio de Jesus~~  
Antônio de Jesus

ATA 02/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO  
DEU DOIS MIL E SETE REUNIRAM-SE  
NAS DEPENDÊNCIAS DO QUADRO SOCIAL DO  
CTH - SENTINELA DA VAREZA TODOS OS ASSOCIA-  
DADOS DO MESMO ATENDENDO AO EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO 001/2007, COM A SEQUINTE  
PAUTA: 1º PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO  
2005/2007. 2º ABERTURA E APROVAÇÃO  
DE NOVA MODALIDADE DE SOCIOS, ELEIÇÃO  
DA NOVA PATRONAGEM E ASSUNTOS GERAIS.  
DEU INICIO A REUNIÃO INSTALANDO  
A ASSEMBLÉIA GERAL O PATRÃO SR.  
EDEMAR JOSÉ DURANTI, CONVOCANDO O CAPATAZ  
GERAL SR. JUVENTIL MAFALDA SANTOS, PREFEIRO  
MUNICIPAL E DEMAIS MEMBROS DA  
PATRONAGEM, DANDO INICIO NO PRIMEIRO ASSUN-  
TO DA PAUTA FOI CONVOCADO O SR. MIGUEL A.  
BRIZOLA O QUAL FEZ A EXPLANACÃO DE TODOS OS  
VALORES DE ENTRADA E SAIDA FICANDO AS-  
SIM EVIDENCIADO: TOTAL DE ENTRADAS DA

GESTÃO 2005/2007 R\$ 9.269,29 (NOVE MIL DOIS  
CENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE  
CENTAVOS) E UM TOTAL DE DESPESAS  
NO PERÍODO DE R\$ 8.936,44 (OITO MIL NOVE-  
CENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO  
CENTAVOS), RESTANDO EM SALDO EM CAIXA  
DE R\$ 332,85 (TRÊSCENTOS E TRINTA REAIS E CIN-  
QUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO QUE APÓS A  
COLOCAÇÃO A FOLHA, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO  
O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. A  
SEGUIR PASSOU SE A TRATAR DA CRIAÇÃO  
DA NOVA MODALIDADE DE SÓCIO ALTERAN-  
DO O ESTATUTO, SENDO COLOCADO A MODA-  
LIDADE DE SÓCIO EFETIVOS CONTRIBUIN-  
TES E OS BENEFÍCIOS, SENDO APROVA-  
DO POR UNANIMIDADE, FICANDO DEFINIDO  
QUE A TODAS AS NOVAS SÓCIOS QUE  
QUEREREM ADERIR A ESTA MODALIDADE TE-  
RÃO QUE PAGAR O VALOR EQUIVALENTE A  
50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍ-  
NIMO, PODENDO SER PARCELADO EM ATÉ  
10 (DEZ VEZES). DANDO CONTINUIDADE FOI  
COLOCADO PELO CHIRU DAS FALAS, SR:  
MAURO GALATTO QUE ESTARIA ABERTO  
A COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA CON-  
CORRER A NOVA PATRONATO, SENDO  
REPRESENTADO A CHAPA Nº 02 COM A  
SEGUINTE NOMINATA: PATRÃO: SR. IVANOR AND-  
REI, VICE PATRÃO: JOÃO ALBERTO  
TALAMINI, CAPATAZ GERAL: JUVENIL MAFAL-  
DA SANTO, 1º SOTA CAPATAZ: MIGUEL ARSENARI,  
BRIZOLA, 2º SOTA CAPATAZ: SILVANIA DE FATIMA  
MARTINELLI ZANON, 1º AGREGADO FIEL: AGNALDO  
JOSE BORTOLUZZI ZANON, 2º AGREGADO FIEL SR.



SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Trabalho e Emprego  
CONFERE ORIGINAL

7

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Aníel Dürks  
Escritor Autorizado  
Jaboticaba - RS

Jaboticaba, RS, de ..... de .....  
Leda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,20 0498.01.0700013.00355

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficial  
Douglas Anzei Dürks  
Escritor Autorizado  
Jaboticaba - RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....

Leda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,20 0498.01.0700013.00355

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

GESTÃO 2005/2007 R\$ 9.269,79 (NOVE MIL QUARENTA E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E UM TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO DE R\$ 8.936,44 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), RESTANDO EM SALDO EM CAIXA DE R\$ 330,57 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SENDO QUE APÓS A COLOCAÇÃO A FOLHA, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. A SEGUIR PASSOU SE A TRATAR DA CRIAÇÃO DA NOVA MODALIDADE DE SÓCIO ALTERANDO O ESTATUTO SENDO COLOCADO A MODALIDADE DE SÓCIO EFETIVOS CONTRIBUINTE E OS BENEMÉRITOS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, FICANDO DEFINIDO QUE A TODAS AS NOVAS SÓCIAS QUE QUERAM ADERIR A ESTA MODALIDADE TERÃO QUE PAGAR O VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO. PODENDO SER PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ VEZES). DANDO CONTINUIDADE FOI COLOCADO PELO CHIEF DAS FALAS, SR: MAURO GALATTO QUE ESTARIA ABERTO A COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA CONCORRER A ~~NOVA PATRONAGEM~~ SENDO REPRESENTADO A CHAPA Nº 02 COM A SEGUINTE NOMINATA: PATRÃO: SR. IVANOR AMORIM ~~SILVEIRA~~ VICE PATRÃO: JOÃO ALBERTO TALAMINI, CAPATAZ GERAL: JUVENIL MAFAL DA SANTO, 1º SOTA CAPATAZ: MIGUEL ARSENATI BRIZOLA, 2º SOTA CAPATAZ: SILVANIA DE FATIMA MARTINELLI ZANON, 1º AGREGADO FIEL: AGNALDO JOSÉ SOCOLUZZI ZANON, 2º AGREGADO FIEL SR:



SERVIDOR MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE...  
COMISSÃO DAS CONTAS



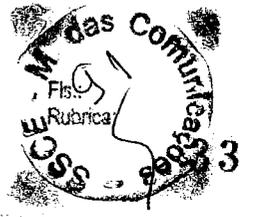
AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....

*[Handwritten Signature]*  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00356 *[Handwritten Initials]*

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011  
*[Handwritten Signature]*



8

LIDO CLOVIS WERKHUSEN, 1º ALEGADO DAS FALAS  
 MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, 2º ALEGADO  
 DAS FALAS E DEMAR JOSÉ DURANTE, ALEGADO  
 DAS PILETAS, AUGUSTO BORTH E MARIA  
 BORT, POSTEIRO DE DANÇAS LUIZ CARLOS BRAN  
 DÃO LIMA E CLARICE KOCH TASSO, CONSELH  
 DE VAQUEANOS PRESIDENTE, DILSON DE QUADRO  
 VICE-PRESIDENTE NELIO NILO TOMAZONI MEM  
 BROS JOÃO LUIZ AVILA BUENO, VILMAR ANTO  
 NIO DE QUADROS E NICANOR TASSO SUPLEN  
 TES, OSMAR ARRUDA, VOLNEI CHIUZZA E PE  
 DRO FINZA TASSO SENDO QUE NÃO TENDO  
 SIDO APRESENTADA OUTRA CHAPA, FOI CO  
 LOCADO EM VOTAÇÃO E POR ACLAMAÇÃO  
 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, SENDO  
 QUE A POSSE DA NOVA PATRONAGEM SERÁ  
 FEITA NA 1ª PRIMEIRA REUNIÃO A SER MAR  
 CADA FELANDO DEFINIDO O DIA 06 DO  
 MES DE JULHO DE DOIS MIL E SETE, NA  
 MESMA OCASIÃO SERÁ ESCOLHIDO E EMPRO  
 VADO JUNTAMENTE COM TODA A PATRONA  
 GEM OS DIRETORES ARTÍSTICO CULTURAL  
 DEPARTAMENTO DE BOCHA E RECREATIVAN  
 TES DA CAMPESIA, NADA DEVERIA TENDO  
 A TRATAR ENCERRADO A PRESENTE QUE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COPIA COM O ORIGINAL  
 28/03/64

VAI ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS  
 PRESENTES:

*(Signature: Lido Clóvis Werkhusem)*  
*(Signature: Mauro Rogerio Ferrari Galatto)*  
*(Signature: Demar José Durante)*  
*(Signature: Augusto Borth)*  
*(Signature: Maria Borth)*  
*(Signature: Luiz Carlos Brandão Lima)*  
*(Signature: Clárisse Koch Tasso)*  
*(Signature: Dilson de Quadro)*  
*(Signature: Nelio Nilo Tomazoni)*  
*(Signature: João Luiz Avila Bueno)*  
*(Signature: Vilmar Antônio de Quadros)*  
*(Signature: Nicanor Tasso)*  
*(Signature: Osmar Arruda)*  
*(Signature: Volnei Chiúzza)*  
*(Signature: Pedro Finza Tasso)*  
 José de Souza Silva, Quomo Vitali, Vitali, Evelyn M.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**



A **Associação de Moradores e Moradoras da Rua João Conterno e Adjacência – AMMRJCA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada conforme CNPJ 08 932 552/0001-40, localizada à Rua João Olímpio Villarinho Conterno 323, Bairro Cohab, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pela presidente Sra. Lucia Maria Hescher Brizola, brasileira, casada, portadora do CPF nº 516 976 450 20, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 21 de Dezembro de 2007.



**Associação de Moradores e Moradoras da Rua João Conterno e Adjacência –  
AMMRJCA  
Lucia Maria Hescher Brizola  
Presidente**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

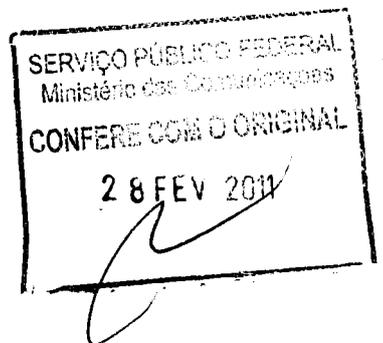
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.932.552/0001-40</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DA RUA JOAO CONTERNO E ADJACENCIA</b>		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MRJCA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO OLIMPIO VILLARINHO CONTERNO</b>	NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2007</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **10:01:47** (data e hora de Brasília).

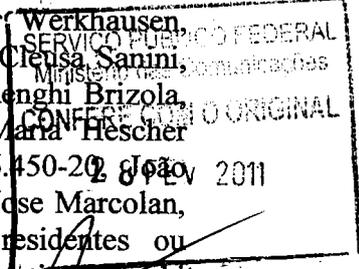
**Voltar**



## Ata 01/2007



Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete as dezenove horas, na Rua João Olímpio Vilarinho Conterno, no Quiosque do mato, neste município de Sagrada Família, reuniram-se os moradores e moradoras da Rua João Conterno e adjacência, com o objetivo de criar uma Associação, para atender os anseios dos moradores, sendo que por unanimidade, foi aprovado a criação de uma Associação que recebeu a denominação de Associação de Moradores e Moradoras da Rua João Conterno e Adjacência - AMMRJCA, na mesma ocasião foi eleita uma comissão, escolhida e aprovada por unanimidade, composta dos seguintes membros: ~~Presidente: Lucia Maria Hescher~~, brasileira, maior, casada, Téc. em Enfermagem, portador do CPF: 516.976.450-20; Vice- Presidente; Gilmar da Silva Florêncio, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 440.926.520-20, 1ª Secretária; Marivete Alberti Werkhausen, brasileiro, maior, casada, professora, CPF: 492.544.560-04, 2ª Secretaria; Nara Regina Moraes de Souza, brasileira, maior, casada, industriaria, CPF: 000.720.230-07, 1º Tesoureiro; Udo Clovis Werkhauses, brasileiro, maior, casado, servidor publico, CPF: 367.731.070-91; 2ª Tesoureira, Cleusa Sanini, brasileira, maior, desquitada, CPF: 958.677.160-15; Conselheiros; Orides Augusto de Souza, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 472 875 940 72; Edi Terezinha B. Eloy, brasileira maior, desquitada, do comercio, CPF: 918.836.280-91, João Carlos Ochoa de Moraes, brasileiro, maior, casado, do comércio, CPF: 904.632.770-15; Suplentes; Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 004.263.280-35, Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Téc. Contábil, CPF: 392.652.500-20; Patrícia de Almeida Ardenghi, brasileira, maior, casada, do comercio, CPF: 914.739.180-49; Serão considerado sócios fundadores, os que assinam a ata de fundação 18 (dezoito)(pes) pessoas (18), sendo elas todas (do) proprietárias de imóvel ou maradoras do município de Sagrada Família, conforme relação e qualificação que segue: Udo Clovis Werkhasen, brasileiro, maior, casado, servidor publico, portador do CPF 367.731.070-91, residente e domiciliado na Rua João Olímpio Villarinho Conterno, Marivete Alberti Werkhausen, brasileira, maior, casada, professora, CPF: 492.544.560-04, Gilmar da Silva Florêncio, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF 440.926.520-20, Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 004.263.280-35, Orides Augusto de Souza, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 472.875.940-72, Ondina Moraes de Souza, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 943.308.910-34; Edi Teresinha B. Eloy, brasileira maior, desquitada, CPF: 918.836.280-91, Elenice Fenner Werkhausen, brasileira, maior, solteira, industriaria, portadora do CPF: 014.722.070-09, Cleusa Sanini, brasileira, maior, desquitada, telefonista, CPF: 958.677.160-15, Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Tec. Contábil CPF: 392.652.500-20, Lucia Maria Hescher Brizola, brasileira, maior, casada, Téc. em Enfermagem, CPF: 516.976.450-20, João Miguel Hescher Brizola, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 016.169.290-36, Jose Marcolan, brasileiro, maior, casado, do comercio, CPF 145.704.150-25, todos residentes ou proprietários de imóvel na Rua João Olímpio Vilarinho Conterno; Amaury Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, Tec. de segurança do trabalho, CPF: 393.152.150-87, Mônica Oszika Brizola, brasileira, maior, casada, Tec. de Enfermagem, CPF: 337.784.000-10, Patrícia de Almeida Ardenghi, brasileira, maior, casada, do comercio, CPF: 914.739.180-49, João Carlos Ochoa de Moraes, brasileiro, maior, casado, do comercio, CPF;



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp: Ed. de Almeida Lima, CPF 312.344.120*

Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original  
o qual contém Doufe  
Em este munho...  
Jaboticaba - RS

Leda Maria Tomasi  
Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00340

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabella e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

ATENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do orig  
o qual contém Doufe  
Em este município de  
Jaboticaba - RS

*[Handwritten Signature]*  
Ieda Maria Tomasi  
Emol R\$. 210

0498.01.0700013.00340  
Tabella

*[Handwritten Mark]*

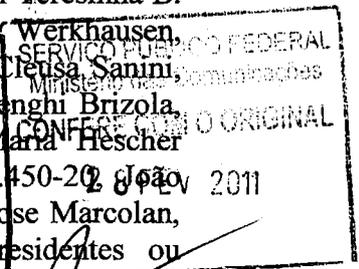
Serviços Notariais e de Registro  
Ieda Maria Tomasi  
Tabella e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

## Ata 01/2007



Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete as dezenove horas, na Rua João Olímpio Vilarinho Conterno, no Quiosque do mato, neste município de Sagrada Família, reuniram-se os moradores e moradoras da Rua João Conterno e adjacência, com o objetivo de criar uma Associação, para atender os anseios dos moradores, sendo que por unanimidade, foi aprovado a criação de uma Associação que recebeu a denominação de Associação de Moradores e Moradoras da Rua João Conterno e Adjacência - AMMRJCA, na mesma ocasião foi eleita uma comissão, escolhida e aprovada por unanimidade, composta dos seguintes membros: ~~Presidente: Lucia Maria Hescher~~ brasileira, maior, casada, Téc. em Enfermagem, portador do CPF: 516.976.450-20; Vice- Presidente; Gilmar da Silva Florêncio, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 440.926.520-20, 1ª Secretária; Marivete Alberti Werkhausen, brasileiro, maior, casada, professora, CPF: 492.544.560-04, 2ª Secretaria; Nara Regina Moraes de Souza, brasileira, maior, casada, industriaria, CPF: 000.720.230-07, 1º Tesoureiro; Udo Clovis Werkhauses, brasileiro, maior, casado, servidor publico, CPF: 367.731.070-91; 2ª Tesoureira, Cleusa Sanini, brasileira, maior, desquitada, CPF: 958.677.160-15; Conselheiros; Orides Augusto de Souza, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 472 875 940 72; Edi Terezinha B. Eloy, brasileira maior, desquitada, do comercio, CPF: 918.836.280-91, João Carlos Ochoa de Moraes, brasileiro, maior, casado, do comércio, CPF: 904.632.770-15; Suplentes; Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 004.263.280-35, Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Téc. Contábil, CPF: 392.652.500-20; Patrícia de Almeida Ardenghi, brasileira, maior, casada, do comercio, CPF: 914.739.180-49; Serão considerado sócios fundadores, os que assinam a ata de fundação 18 (dezoito)(pes) pessoas (18), sendo elas todas (do) proprietárias de imóvel ou maradoras do município de Sagrada Família, conforme relação e qualificação que segue: Udo Clovis Werkhasen, brasileiro, maior, casado, servidor publico, portador do CPF 367.731.070-91, residente e domiciliado na Rua João Olímpio Villarinho Conterno, Marivete Alberti Werkhausen, brasileira, maior, casada, professora, CPF: 492.544.560-04, Gilmar da Silva Florêncio, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF 440.926.520-20, Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 004.263.280-35, Orides Augusto de Souza, brasileiro, maior, casado, operador de maquinas, CPF: 472.875.940-72, Ondina Moraes de Souza, brasileira, maior, casada, do lar, CPF: 943.308.910-34; Edi Teresinha B. Eloy, brasileira maior, desquitada, CPF: 918.836.280-91, Elenice Fenner Werkhausen, brasileira, maior, solteira, industriaria, portadora do CPF: 014.722.070-09, Cleusa Sanini, brasileira, maior, desquitada, telefonista, CPF: 958.677.160-15, Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, casado, Tec. Contábil CPF: 392.652.500-20, Lucia Maria Hescher Brizola, brasileira, maior, casada, Téc. em Enfermagem, CPF: 516.976.450-20, João Miguel Hescher Brizola, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 016.169.290-36, Jose Marcolan, brasileiro, maior, casado, do comercio, CPF 145.704.150-25, todos residentes ou proprietários de imóvel na Rua João Olímpio Vilarinho Conterno; Amauri Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, Tec. de segurança do trabalho, CPF: 393.152.150-87, Mônica Oszika Brizola, brasileira, maior, casada, Tec. de Enfermagem, CPF: 337.784.000-10, Patrícia de Almeida Ardenghi, brasileira, maior, casada, do comercio, CPF: 914.739.180-49, João Carlos Ochoa de Moraes, brasileiro, maior, casado, do comercio, CPF;



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp: José Carlos de Lima, CPF 516.976.450-20*

**“CERTIDÃO”**

**Certifico** que, a presente Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto Social Assembléia Geral nº 01/2007, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA RUA JOÃO CONTERNO E ADJACÊNCIA - AMMRJCA, na pessoa da Sra. Lucia Maria Hescher Brizola, protocolada sob nº 11437 às folhas 025vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbada sob nº **752 às folhas 041/044 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 02 de julho de 2007.

*Luís Geoverlei Brizola*

Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

TABELIONATO - REG. ESPECIAIS  
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
LUIS GEOVERLEI BRIZOLA  
Substituto  
Palmeira das Missões -RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual comparei. Dou fé

Em testemunho... da verdade  
Jaboticaba - RS  
Lúcia Maria Tomasi - Tabelaia  
Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00342

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

SERVICOS Notariais e de Registro  
Lúcia Maria Tomasi  
Tabelaia e Oficiala  
Douglas Arlet Durks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

**“CERTIDÃO”**

**Certifico** que, a presente Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto Social Assembléia Geral nº 01/2007, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA RUA JOÃO CONTERNO E ADJACÊNCIA - AMMRJCA, na pessoa da Sra. Lucia Maria Hescher Brizola, protocolada sob nº 11437 às folhas 025vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbada sob nº **752 às folhas 041/044 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 02 de julho de 2007.

*Luís Geoverlei Brizola*

Luís Geoverlei Brizola  
Substituto do Registro

TABELIONATO - REG. ESPECIAIS  
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
LUIS GEOVERLEI BRIZOLA  
Substituto  
Palmeira das Missões -RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual comparei. Dou fé

Em testemunho... da verdade  
Jaboticaba - RS  
..... de .....

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

SERVICOS Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabella e Oficiala  
Douglas Arlet Dirks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

0498.01.0700013.00342

Iêda Maria Tomasi - Tabella  
Emol RS: 2,40



904.632.770-15, Ambos residentes na Rua João Goulart, no município de Sagrada Família. Após passou-se, a analisar, discutir e aprovar o Estatuto Social da Referida Associação, sendo que a presidente deu continuidade na reunião, dizendo da importância da mesma para o desenvolvimento do Bairro e da integração do mesmo com as demais localidades, em seus diversos aspectos, tais como Orientação e assistência técnica ao desenvolvimento de projetos, trabalhando em prol do crescimento entre outros, sendo que a comissão apresentou o Estatuto Social, o qual foi lido pela secretária para todos os presentes, que após ser analisado e discutido o estatuto social da referida associação, foi suspenso a referida reunião por quinze minutos para os debates, e após reiniciando, foi colocado o estatuto em votação, sendo aprovado por unanimidade, sendo que o presente estatuto é composto por 33 artigos e fará parte integrante da presente ata. A seguir foi empossada a diretoria e apresentado a todos os membros da sociedade presentes na reunião. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, juntamente com os demais presentes: Miguel Ardenghi Brizola, Amauri Ardenghi Brizola, Mônica Oszika Brizola, Udo Clovis Werkhausen, Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, Gilmar da Silva Florêncio, Cleusa Sanini, Marivete Alberti Werkhausen, Patrícia de Almeida Ardenghi, João Carlos Ochoa de Moraes, Nara Regina Moraes de Souza, Orides Augusto de Souza, João Miguel Hescher Brizola, Ondina A Moraes de Souza, Jose Marcolan, Em Tempo, também é considerada como sócia fundadora que completa as 18 (dezoito) pessoas, a Sra: Nara Regina Moraes de Souza, brasileira, maior, casada, industrial, CPF 000.720.230-07, Residente na Rua João Olímpio Villarinho Conterno s/n, neste município, não havendo mais nada a tratar, assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Lucia Maria Hescher Brizola, Edi Terezinha Eloy, Elenice Fenner Werkhausen, Cleusa Sanini, Orides Augusto de Souza, Sandra de Fátima Cristovão Florêncio, Ondina A. Moraes de Souza, Gilmar da Silva Florêncio, Udo Clovis Werkhausen, João Miguel Hescher Brizola, Marivete Alverti Werkhausen.

Marivete A. Werkhausen

Brizola

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã Oficial  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho..... da verdade,  
Jaboticaba, RS, ..... de ..... de .....  
Leda Maria Tomasi, Tabeliã  
Esp. LRS: 2,20

0498.01.0700013.00341

RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES E MORADORAS DA RUA JOÃO CONTERNO E  
ADJACENCIA - AMMRJCA



**Presidente:** Lucia Maria Heshher Brizola

**Vice- Presidente:** Gilmar da Silva Florêncio

**1º Secretário (a):** ( Marivete Alberti Werkhausen

**2º-Secretario (a):** Nara Regina Moraes de Souza

**1º Tesoureiro (a):** Udo Clovis Werkhausen

**2º Tesoureiro (a):** Cleusa Sanini

**Conselho Fiscal:** Orides Augusto de Souza  
Edi Terezinha B. Eloy  
João Carlos Ochoa de Moraes

**Suplentes:** Sandra de Fátima Cristovão Florêncio  
Miguel Ardenghi Brizola.  
Patrícia de Almeida Ardenghi



AUTENTICO a presente copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual comparei. Dou fé  
Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS, ..... de ..... de .....  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,20 0498.01.0700013.00343 \*

*[Handwritten signature]*  
Escr. José Alberti de Lima  
CPF 312.844.000-00



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**

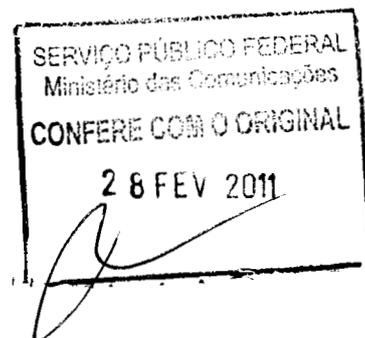


A **Associação de Produtores de Leite de Sagrada Família**, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada conforme CNPJ 07.975.131/0001-33, localizada à Rua Nelson Martinelli 02, Bairro Centro, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pelo presidente Sr. Everaldo Fiel da Silva, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 560 731 270 - 49, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 03 de Janeiro de 2008.

  
**Everaldo Fiel da Silva**  
**Presidente**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

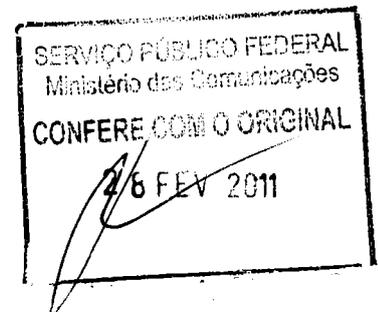
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.975.131/0001-33</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LEITE DE SAGRADA FAMILIA</b>			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LSF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R NELSON MARTINELLI</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **09:59:25** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



AUTENTICÔ a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé. Em testemunho..... da verdade Jaboticaba - RS..... de..... de.....  
Leda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 220

0498.01.0700013.00351

Ata 01/2005



Aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, reuniram-se na Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito do município de Sagrada Família-RS, cito à rua 20 de Março n° 99, Sagrada Família- RS, Produtores de Leite do município e demais autoridades municipais, com o objetivo de criar uma Associação sem fins lucrativos para Auxiliar os agricultores, bem como prestar orientação e assistência técnica ao desenvolvimento da lavoura e da Bacia Leiteira, sendo que após ampla discussão entre os presentes foi aprovado a criação e fundação da referida Associação que levará o nome de: Associação de Produtores de Leite de Sagrada Família - APLSF, na mesma ocasião foi eleita uma comissão, escolhida e aprovada por unanimidade, composta dos seguintes membros: ~~Presidente: Everaldo Fiel da Silva~~, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF: 935.798.290-68, Vice- Presidente; Ademir W. Krumenauer, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 537.336.890-04, Secretário; Sadi João Garaffini, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 230.085.200-49, Vice-Secretario; Aroni Luiz Talamini, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 392.646.100-49, Tesoureiro; Edenilson Casanova, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 601.790.900-20, Vice-Tesoureiro; Jairo de Almeida Vieira, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 928.040.450-87. Serão considerado sócios fundadores 48 (quarenta e oito) pessoas, sendo elas todas agricultores produtoras de leite do município, conforme relação e qualificação abaixo: Adelar König, brasileiro, maior, casado, portador do CPF: 469.827.950-04, Adriano de Almeida, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 935.798.290-68, Everaldo Fiel da Silva, brasileiro, maior, casado, CPF: 560.731.270-49, Gelsi Sanini, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 532.338.910-91, Leandro Garaffini, brasileiro, maior, casado, CPF: 978.763.560-87, Sadi João Garaffini, brasileiro, maior, casado CPF: 230.085.200-49, Nélio Nilio Tomazoni, brasileiro, maior, casado, CPF: 703.587.567-78, Ademir W. Krumenauer, brasileiro, maior, casado, CPF: 537.336.890-04, Gelson F. Talamini, brasileiro, maior, casado, CPF: 604.369.480-87, Arlindo Rodrigues, brasileiro, maior, casado, CPF: 604.254.740-20, Aroni Luiz Talamini, brasileiro, maior, casado CPF: 392.646.100-49, Lotario Muhl, brasileiro, maior, casado, CPF: 400.781.590-91, Antonio Alves de Moraes, brasileiro, maior, casado, CPF: 570.995.880-87, Jairo A. Vieira, brasileiro, maior, casado, CPF: 928.040.450-87, Celso Otero, brasileiro, maior, casado, CPF: 905.396.480-00, Marcio A. de Almeida, brasileiro, maior, casado, CPF: 920.158.400-87, Eliane de Almeida, brasileira, maior, casada, CPF 978.560.450-00, Dirceu Miguel da Silva, brasileiro, maior, casado, CPF: 570.995.880-87, Carlos A. de Almeida, brasileiro, maior, casado, CPF: 011.675.470-20, Eliane Bundchen, brasileira, maior, casada, CPF: 916.117.920-53, Valdir Rauch, brasileiro, maior, casado, CPF: 287.946.300-97, Teodomiro Binelo de Almeida, brasileiro, maior, casado, CPF: 423.638.610-00, Edenilson Casanova, brasileiro, maior, casado, CPF: 601.790.900-20, Irineu Gheller, brasileiro, maior, casado, CPF: 247.466.900-06, Emilio Jadiske, brasileiro, maior, casado, CPF: 044.390.820-68, Juliano Saugo, brasileiro, maior, casado, CPF: 991.995.480-20, Jardelino Alves de Moraes, brasileiro, maior, casado, CPF: 523.146.420-15, Valmir Uebel de Oliveira, brasileiro, maior, casado, CPF: 001.246.290-08, Silas de Oliveira Vargas, brasileiro, maior, casado, CPF: 229.440.870-53, Valdemar Luz de Oliveira, brasileiro, maior, casado, CPF: 279.422.280-53, Euclides Quequi, brasileiro, maior, casado, CPF: 175.614.850-34, Avelino Borth, brasileiro, maior, casado, CPF: 325.008.740-87, Loidemar M. de Almeida, brasileiro, maior, casado, CPF: 516.978.150-49, Volmir Luiz Roso,

Everaldo Fiel da Silva  
Sady João Garaffini

Bel. José Altoni de Lima  
0498.01.0700013.00351

Serviços Notariais e de Registro  
Ieda Maria Tomasi  
Tabeliã e Escrevente  
Douglas Arlei Duarte  
Escrevente Autorizado  
Jaboticaba - RS

0498.01.0700013.00352

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....  
Ieda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol. RS: 2,10

Bea 07

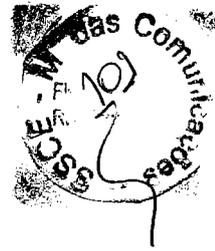
Comunicações  
Rubrica

brasileiro, maior, casado, CPF: 641.455.810-91, Vilmar Muller, brasileiro, maior, casado, CPF: 530.144.830-72, Valdomiro Konig, brasileiro, maior, casado, CPF: 347.468.700-04, Mario Sartori, brasileiro, maior, casado, CPF: 478.341.530-72, Aldo Dunck, brasileiro, maior, casado CPF: 392.378.000-10, Vilmar Tizot, brasileiro, maior, casado, CPF: 463.380.550-91, Francilio Pascoal da Silva, brasileiro, maior, casado, CPF: 531.451.430-34, Edgar Kich, brasileiro, maior, casado, CPF: 416.416.800-59, Odilon Krolow, brasileiro, maior, casado, CPF: 246.871.460-15, Arlindo F. Bundchen, brasileiro, maior, casado, CPF: 165.877.310-15, Eloir Muller, brasileiro, maior, casado, CPF: 641.445.930-53, Valdomiro Rodolfo Dunck, brasileiro, maior, viúvo, CPF: 211.883.200-63, Gilmar Krolow, brasileiro, maior, casado, CPF: 457.728.430-87, Claudinei Tissotti, brasileiro, maior, casado, CPF: 932.844.890-53 e Alcelino Ribas Rodrigues, brasileiro, maior, casado CPF: 545.401.430-34. Após passou-se a analisar, discutir e aprovar o Estatuto Social da Referida Associação, sendo que o presidente deu continuidade na reunião, dizendo da importância da mesma para o desenvolvimento da Agricultura e da Bacia Leiteira em seus diversos aspectos, tais como Orientação e assistência técnica ao desenvolvimento da lavoura, trabalhando em prol do aumento da produção e da produtividade agropecuária entre outros, sendo que a comissão apresentou o Estatuto Social, o qual foi lido pelo secretário para todos os presentes, que após ser analisado e discutido o estatuto social da referida associação, foi suspenso a referida reunião por quinze minutos para os debates, e após reiniciando, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, sendo que o presente estatuto é composto por 33 artigos e fará parte integrante da presente ata. A seguir foi constituída a diretoria e apresentado a todos os membros da sociedade presentes na reunião, ficando assim constituída: Presidente; Everaldo Fiel da Silva; Vice-Presidente; Ademir W. Krumenauer; Secretário; Sadi João Garaffini; Vice-Secretario; Aroni Luiz Talamini; Tesoureiro; Edenilson Casanova; Vice-Tesoureiro, Jairo de Almeida Vieira; Conselho Fiscal, Volmir Luis Roso, Juliano Saugo e Emilio Jadiske; Suplentes; Alcelino Ribas Rodrigues, Claudinei Tissotti e Avelino Borth; sendo que por aclamação foi aprovado e empossado os membros da diretoria que ficou assim constituída: Presidente; Everaldo Fiel da Silva, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF: 935.798.290-68, Vice- Presidente; Ademir W. Krumenauer, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 537.336.890-04, Secretário; Sadi João Garaffini, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 230.085.200-49, Vice-Secretario; Aroni Luiz Talamini, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 392.646.100-49, Tesoureiro; Edenilson Casanova, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 601.790.900-20, Vice-Tesoureiro Jairo de Almeida Vieira, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 928.040.450-87; Conselho Fiscal, Volmir Luis Roso, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 641.455.810-91, Juliano Saugo, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 991.995.480-20, Emilio Jadiske, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 044.390.820-68 e Suplentes: Alcelino Ribas Rodrigues, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 545.401.430-34, Claudinei Tissotti, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 932.844.890-53 e Avelino Borth, brasileiro, maior, casado, agricultor, CPF: 325.008.740-87; nada mais tendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes: Sadi João Garaffini, Edenilson Casanova, Gelsi Sanini, Vilmar Muller, Arlindo F. Bundchen, Arlindo Rodrigues, Lotário Muhl, Alcelino Ribas Rodrigues, Mario Sartori, Valdir Rauch, Volmir Luiz Roso, Adelar Konig, Eliane de Almeida, Nélcio Nilio Tomazoni, Emilio Jadiske, Adriano de Almeida, Francilio Pascoal da Silva, Irineu Gheller, Ademir W. Krumenauer, Marcio A. de Almeida, Eliane Bundchen, Aldo Dunck, Everaldo Fiel da Silva, Loidemar M. de Almeida, Vilmar Tizot, Avelino Borth, Valdomiro

Everaldo Fiel da Silva  
Sadi João Garaffini

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2011

Bel. José Aldoni de Lima  
OAB/RS nº 22837  
CPF 872.944.400-00



08

Rodolfo Dunck, Valdemar Luz de Oliveira, Teodomiro Binelo de Almeida, Aroni Luiz Talamini, Edgar Kich, Juliano Saugo, Euclides Quequi, Valdomiro Konig, Carlos A. de Almeida, Gelson F. Talamini, Antonio Alves de Moraes, Celso Otero, Jardelino Alves de Moraes, Silas de Oliveira Vargas, Eloir Muller, Claudinei Tissotti, Valmir Uebel de Oliveira, Jairo Vieira, Leandro Garaffini, Dirceu Miguel da Silva, Odilon Krolow, Gilmar Krolow.

*Guaralco Kiel de Linao*  
*Gody Goro Garaffini*

*[Signature]*  
**Bel. José Adoni de Lima**  
OABRS nº 29837  
CPF 372.944.400-00

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé. Em testemunho..... da verdade Jaboticaba, RS, de..... de.....

*[Signature]*  
Iêda Maria Tomasi Tabeliã  
Emol RS: 220 0498.01.0700013.00353

**Serviços Notariais e de Registro**  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrevente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  
*[Signature]*

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé. Em testemunho, ..... da verdade Jaboticaba - RS, ..... de ..... de .....  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$ 2,20

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escritor Autorizado  
Jaboticaba - RS

0498.01.0700013.00344

ATA Nº 01/2005

AOS DEZESSETE DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, CITO A RUA 20 DE MARÇO Nº 99 SAGRADA FAMÍLIA - RS, PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO E DEMAIS AUTORIDADES MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR OS AGRICULTORES SEM COMO PRESTAR ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DA LAVOURA E DA PASTAGEM LEITEIRA, SENDO QUE APÓS AMPLA DISCUSSÃO ENTRE OS PRESENTES FOI APROVADO A CRIAÇÃO E FUNDAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO QUE LEVARA O NOME DE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE SAGRADA FAMÍLIA. NA MESMA OCASIÃO FOI ELEITA PRESIDENTE, ESCOLHIDA E APROVADA A COMISSÃO COMPOSTA DAS SEGUINTE MEMBRAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
POR LINANI  
28 FEV 2011

~~BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, PROPRIETÁRIO DO CPF: 935.798.290-68, VICE-PRESIDENTE; ADEMIR W. KRUMENAUER, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 537.336.890-04, SECRETÁRIO; SADI JOÃO GARAFFINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 230.085.200-49, VICE-SECRETÁRIO; ARANI LUIZ TALAMINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 392.646.100-49 TESOUREIRO; EDENILSON CASANOVA~~

BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 601.790.900-20, VICE-TESOUREIRO; JAIRO DE ALMEIDA VIEIRA BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 928.040.450-87. SERAO CONSIDERADO SOCIOS FUNDADORES 48 (QUARENTA E OITO) PESSOAS, SENDO ELAS TODAS AGRICULTORES PRODUTORAS DE LEITE DO MUNICIPIO, CONFORME RELACAO E QUALIFICACAO ABAIXO: ADOLAR KONIG, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PORTADOR DO CPF: 469.827.950-04, ADRIANO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF: 935.798.290-68, EVERALDO FIEL DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 560.731.270-49, GELSI SANINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PORTADOR DO CPF: 532.338.910-91, LEANDRO GARAFFINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 978.763.560-87, SADI JOAO GARAFFINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 230.085.200-49, NELIO NILIO TOMAZONI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 703.587.567-78, ADEMIR W. KRUMENAUER, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 537.336.890-04, GELSON F. TALAMINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 604.369.480-87, ARLINDO RODRIGUES BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 604.254.740-20, ARONI LUIZ TALAMINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 392.646.100-49, LOTARIO M NHL MAIOR, CASADO, CPF: 400.781.590-9, NIO ALVES DE MORAES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 570.995.880-87, JAIRO A. VIEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 928.040.450-87, CELSO OTERIO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 905.396.480-00

Min. das Comun. e Inform. 8901

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

7

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba, RS..... de..... de.....

Iêda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00345

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Durks  
Escritório Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....

Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00345

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlet Durks  
Escritório Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, (CPF: 601.790.900-20, VICE-TEZOUZEIRO; JAIRO DE ALMEIDA VIEIRA BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 928.040.450-87. SERÃO CONSIDERADO SÓCIOS FUNDADORES 48 (QUARENTA E OITO) PESSOAS, SENDO ELAS TODAS AGRICULTORES PRODUTORAS DE LEITE DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ABAIXO: ADECAR KONIG, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PORTADOR DO CPF: 469.827.950-04, ADRIANO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF: 935.798.290-68, EVERALDO FIEL DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 560.731.270-49, GELSI SANINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PORTADOR DO CPF: 532.338.910-91, LEANDRO GARAFFINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 978.763.560-87, SADI JOÃO GARAFFINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 230.085.200-49, NELIO NILIO TOMAZONI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 703.587.567-78, ADEMIR W. KRUMENAUER, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 537.336.890-04, GELSON F. TALAMINI BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 604.369.480-87, ARLINDO RODRIGUES BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 604.254.740-20, ARONI LUIZ TALAMINI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 392.646.100-49, LOTARIO M NHL MAIOR, CASADO, CPF: 400.781.590-9, NIO ALVES DE MORAES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 570.995.880-87, JAIRO A. VIEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 928.040.450-87, CELSO OTERIO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 905.396.480-00

Comunicação  
Fl. 10  
10/05/2011

SERVICÓ PÚBLICÓ FEDERAL  
Ministério de Empresas  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

7

0498.01.0700013.00346

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escritor Autorizado  
Jaboticaba - RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.  
Em testemunho... da verdade  
Jaboticaba - RS... de...  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$ 2,20

das Co.  
Fls.: 104  
Rubrica  
ROSS

- MARCIO A. DE ALMEIDA, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 920.158.400-87, ELIANE DE ALMEIDA BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, CPF: 978.560.450-00, DIRCEU MIGUEL DA SILVA BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 570.995.880-87, CARLOS A. DE ALMEIDA, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 011.675.470-20, ELIANE BUNDCHEN, BRASILEIRA MAIOR, CASADA, CPF: 916.117.920-53, VALDIR BANON BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 287.946.300-97, TEODOMIRO BINGLO DE ALMEIDA, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 423.638.610-00, EDENILSON CASANOVA, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 601.790.900-20, IRINEU SHELTER, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 247.466.900-06, EMILIO JADISCKE, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 044.390.820-68, JULIANO SANGO BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 991.995.480-20, TARDELINO ALVES DE MORAES, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 523.146.420-15, VALMIR NEBEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 001.246.290-08, OLIVEIRA VARGAS, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 229.440.870-53, VALDEMAR DE OLIVEIRA BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 279.422.280-53, ENCLIDES QUEQUI, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 175.614.850-34, AVELINO BERTH, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 325.008.740-87, LOIDEMAR M. DE ALMEIDA BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 516.978.150-49, VOLMIR LUIZ ROSSO, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 641.455.810-91, VILMAR MULLER, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF: 530.144.830-72, VALDOMIRO KONIG,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

105  
cas  
Comunicação  
105

BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 347.468.700-04  
MARIO SARTORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
CPF: 478.341.530-72, ALDO DUNCK, BRASILEIRO,  
MAIOR, CASADO, CPF: 392.378.000-10, WILMAR TI-  
ZOT, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 463.380-  
550-91, FRANCILIO PASCOAL DA SILVA, BRA-  
SILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 531.451.430-34,  
EGGAR KICH, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
CPF: 416.416.800-59, ODILON KROLOW, BRASI-  
LEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 346.871.460-15,  
ARLINDO F. BUNDCHEN, BRASILEIRO, MAIOR,  
CASADO, CPF: 165.877.310-15, GLOIR MULLER,  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 641.445.930-53,  
VALDOMIRO ROOOLFO DUNCK, BRASILEIRO,  
MAIOR, VIUVO, CPF: 211.883.200-63, GILMAR  
KROLOW, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF:  
457.728.430-87, CLAUDINEI TISSOTTI BRA-  
SILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 932.844.890-53  
E ALCELINO RIBAS RODRIGUES, BRASI-  
LEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 545.401.430-34.

APÓS PASSOU-SE A ANALISAR, DISCUTIR E  
APROVAR O ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA  
ASSOCIAÇÃO, SENDO QUE O PRESIDENTE  
DEU CONTINUIDADE NA REUN  
DA IMPORTÂNCIA DA MESMA PARA  
VIMENTO DA AGRICULTURA E DA  
RETEIRA EM SEUS DIVERSOS ASPECTOS, TALS  
COMO ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
AO DESENVOLVIMENTO DA LAVORAL TRABALHA-  
DO EM PROL DO AUMENTO DA PRODUÇÃO  
E DA PRODUTIVIDADE AGROPECUARIA ENTRE  
OUTROS, SENDO QUE A COMISSÃO APRE-  
SENTOU O ESTATUTO SOCIAL, O QUAL FOI  
LIDO PELO SECRETARIO PARA TODOS OS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL  
28 REAION A

7

**AUTENTICO** a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS ..... de 19 de 2007

Leda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00347

Serviços Notariais e de R. e O. e  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arter Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé

Em testemunho... da verdade

Jaboticaba - RS... de 19 de 2007

Leda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00347

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficials  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 347.468.700-04  
MARIO SARTORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
CPF: 478.341.530-72, ALDO DUNCK, BRASILEIRO,  
MAIOR, CASADO, CPF: 392.378.000-10, VILMAR TI-  
ZOT, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 463.380-  
550-91, FRANCISCO PASCOAL DA SILVA, BRA-  
SILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 531.451.430-34,  
EDGAR KICH, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
CPF: 416.416.800-59, ODILON KROLOW, BRASI-  
LEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 346.871.460-15,  
ARLINDO F. BUNDCHEN, BRASILEIRO, MAIOR,  
CASADO, CPF: 165.877.310-15, ELOIR MULLER,  
BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 641.445.930-53,  
JALDOMIRO ROQUELO DUNCK, BRASILEIRO,  
MAIOR, VIUVO, CPF: 211.883.200-63, GILMAR  
KROLOW, BRASILEIRO MAIOR, CASADO, CPF-  
457.728.430-87, CLÁUDIO NEI TISSOTTI BRA-  
SILEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 932.844.890-53  
E ALCELINO RIBAS RODRIGUES, BRASI-  
LEIRO, MAIOR, CASADO, CPF: 545.401.430-34.

APÓS PASSOU-SE A ANALISAR, DISCUTIR E  
APROVAR O ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA  
ASSOCIAÇÃO, SENDO QUE O PRESIDENTE  
DEU CONTINUIDADE NA REUNIÃO  
DA IMPORTÂNCIA DA MESMA PARA O DESENVOL-  
VIMENTO DA AGRICULTURA E DA PASTORIL  
LITEIRA EM SEUS DIVERSOS ASPECTOS, TÃO  
COMO ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
AO DESENVOLVIMENTO DA LAVOURA, TRABALHO  
DO EM PROL DO AUMENTO DA PRODUÇÃO  
E DA PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA ENTRE  
OUTROS, SENDO QUE A COMISSÃO APRE-  
SENTOU O ESTATUTO SOCIAL, O QUAL FOI  
LIDO PELO SECRETÁRIO PARA TODOS OS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFÉRENCIA NACIONAL  
28 REUNIÃO



CASADO, AGRICULTOR, CPF: 392.646.100-49,  
 TESOUREIRO: EDENILSON CASANOVA, BRASI-  
 LEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 601  
 790.900-20, VICE - TESOUREIRO; JAIRO DA  
 ALMEIDA VIEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
 AGRICULTOR, CPF: 928.040.450-87; CONSEQ. FISCAL;  
 VOLMIR LUIS ROSO, BRASILEIRO, MAIOR,  
 CASADO, AGRICULTOR, CPF: 641.455.810-91 -  
 JULIANO SAUGO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
 AGRICULTOR, CPF: 991.995.480-20 EMILIO JA-  
 DISCKE, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICUL-  
 TOR, CPF: 044.390.820-68 e SUPLENTE  
 ALCELINO RIBAS RODRIGUES, BRASILEIRO,  
 MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 545.401.430-34  
 CLAUDINEI TISSOTTI BRASILEIRO, MAIOR, CA-  
 SADO, AGRICULTOR, CPF: 932.844.890-53 e AVE-  
 LINO BORTH, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO,  
 AGRICULTOR, CPF: 325.008.740-87; NADA  
 MAIS TENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESEN-  
 TE ATA QUE JAI ASSINADA POR MIM  
 E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES.

Seu yoo garaffim: Edenisson corange  
 Nilmar W. Müller. Arlindo F. Bundoche  
 Prerteodriges. Getaria mihi. Alcelino RIBAS R  
 Manoel Gaster-Valdir Rauch. Volmir Luis Roso  
 Edlar Karil. Eliane de Almeida. Nelo Tomazoni.  
 Arnildo Godschalk. Luciano A. de Almeida. Francisco P. de A.  
 Arnaldo M. de Almeida. Ademir W. Klunerauer. Marcia R. de Almeida  
 Eliane Bundoche. Aldo Bundoche. Geraldo Hil de A.  
 Leidemar M. de Almeida. Nilmar Tizot. Arlindo  
 Borth. Valdomiro P. de A. Valdomiro de A. de A.  
 Teodomiro Bundoche de Almeida. Arnaldo de A.  
 Edyza de A. de A. Juliano Saugo. Bundoche. Valdomiro Bundoche  
 Carlos A. de Almeida. Celso J. Salomoni. Antemio Alves de

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 CONTROLE COM O ORIGINAL  
 REBEV 2011

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original  
o qual confiro. Dou fé

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....

Leda Maria Tomasi Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00349

Serviços Notariais e de Registro  
Leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original em  
o qual confiro. Dou fé.

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de.....

Leda Maria Tomasi / Tabeliã  
Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00349

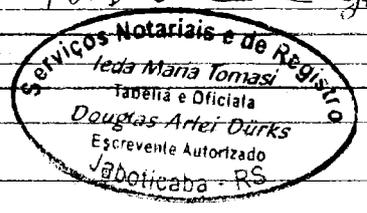
Serviços Notariais e de Registro  
leda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivão Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011



0498.01.0700013.00350

por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé em testemunho... da verdade Jaboticaba - RS... de... de... Iêda Maria Tomasi - Tabeliã Emol R\$ 2,40



Morais, Celso (Oterro), governo do Brasil, Desembargador, Silva de Oliveira Vargas, Elvira Muller, Claudinei TISSOTI, Wilmar Wobal Churruarín, João A. A. Vieira, Leandro Saratin, Diereu Vogel da Silva, Celso Herculano, Gilmar Malott.

28 FEV 2011

ATA 02/2006

CONFERE COM O ORIGINAL  
Ministério da Agricultura  
SERV. PUBL. FEDERAL

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006 REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DO CTG SENTINELA DA VARZEA OS MEMBROS SÓCIO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LETE DO MUNICÍPIO APLSF, ESTANDO PRESENTES DIVERSAS AUTORIDADES: REPRESENTANTES DO SICREDI, COPAC, PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, SECRETÁRIOS E DE MAIS MUNICÍPIOS, TENDO COMO OBJETIVO A PRESENTE ASSEMBLÉIA A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, QUEM COMO RECEBER AS MÁQUINAS QUE O PODER PÚBLICO IRA EFETUAR PARA ASSOCIAÇÃO POSSA PRESTAR SERVIÇOS AOS SEUS ASSOCIADOS. DAV INÍCIO NA REFERIDA REUNIÃO O TEC. DA EMATER CHAMANDO AS AUTORIDADES PARA COMPOR A MESA, LOGO A SEGUIR PASSOU-SE A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA COPAC, ONDE O MESMO COLOCOU A SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA A DÁCIA LETEIRA DA SAGRADA FAMÍLIA, POIS NO INÍCIO DO MUNICÍPIO A PRODUÇÃO ERA MUITO BAIXA E O MÓDULO JUNTAMENTE COM A COPAC. PAGAVAM O TRANSPORTE DA PRODUÇÃO SENDO QUE HAVIA UM CRESCIMENTO NOS PRIMEIROS ANOS. E HOJE DEU UMA QUEDA. A SEGUIR FAZEM

Jaboticaba

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**

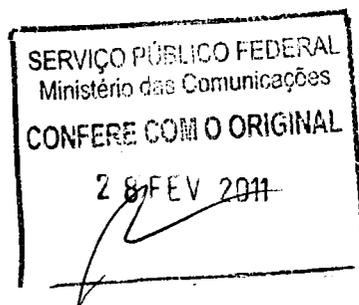


O **Clube de Mães Unidas Venceremos**, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada conforme CNPJ 92 006 287/0001- 85, localizada à Rua Francisco Luiz Cardona s/n, centro, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pela presidente Sra. Marivania de Fatima Ganze, brasileira, casada, portadora da identidade RG nº 6070689556, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 03 de Janeiro de 2008.

*Marivania Ganze*  
**Marivania de Fátima Ganze**  
Presidente



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

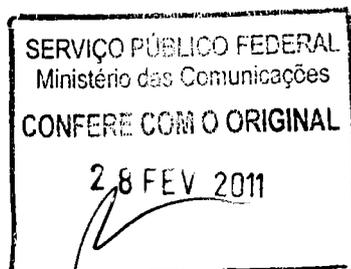
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.006.287/0001-85</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS</b>			
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LUIZ CARDONA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **10:02:34** (data e hora de Brasília).

**Voltar**





do ano de dois mil e sete, reuniu-se no Pavilhão Comunitário para uma assembleia geral. O clube de Mães "Unidas Venceremos" para discutir vários assuntos como: a troca de diretoria, e vários assuntos referente a diretoria atual. Desde o inicio a reunião a Presidente Neusa Dellai deu as boas vindas as sócias, fazendo uma oração e pedindo a Deus que ilumine a nova diretoria e que faça um bom trabalho. A seguir dividiu as mães em grupo e mandou responderem umas questões sobre como foi a gestão atual e sugestões para a próxima gestão. A seguir foi distribuído papéis para a votação da nova diretoria que ficou assim composta: Presidente: Marivania Gomes, Vice-Presidente: Lourdes Buequi. Também foi dada uma recordação para as mães que não foram na viagem, foi combinado para fazer amigo secreto e revelar no dia 12 de maio na casa da terceira idade e assistir a fita da missa. Nada mais

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
8/5/2011

encerro a presente ata que será por mim e pelos demais. *Antali*  
*Ana Arlery D. Costa* Maria Edite  
*Arteme* Mercedes  
*Bárbara* Zilda S, Telanda Kenig,  
*Cláudia* Margarida e Santori Julia Gerafini  
*Cláudia* Sandra Florenço Beirão Alfont  
*Cláudia* Yrene B. Vieira Et. Elai, Aracé Bezda  
*Cláudia* Terezinha Duzim Tobiana  
*Cláudia* Terezinha Lamborn Maria Wair Dellai, Marcela

ata nº 04/2007

Atos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, reuniu-se na casa da Terceira

AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual confere. Dou fé.

Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de 2021

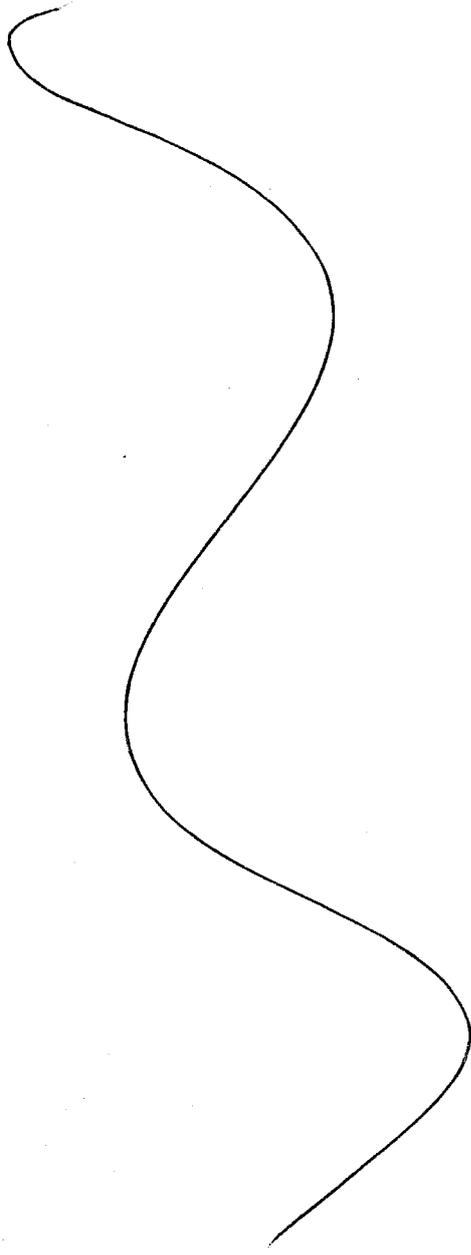
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00359

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrevente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2021



AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual comparei. Dou fé  
Em testemunho..... da verdade  
Jaboticaba - RS..... de..... de.....

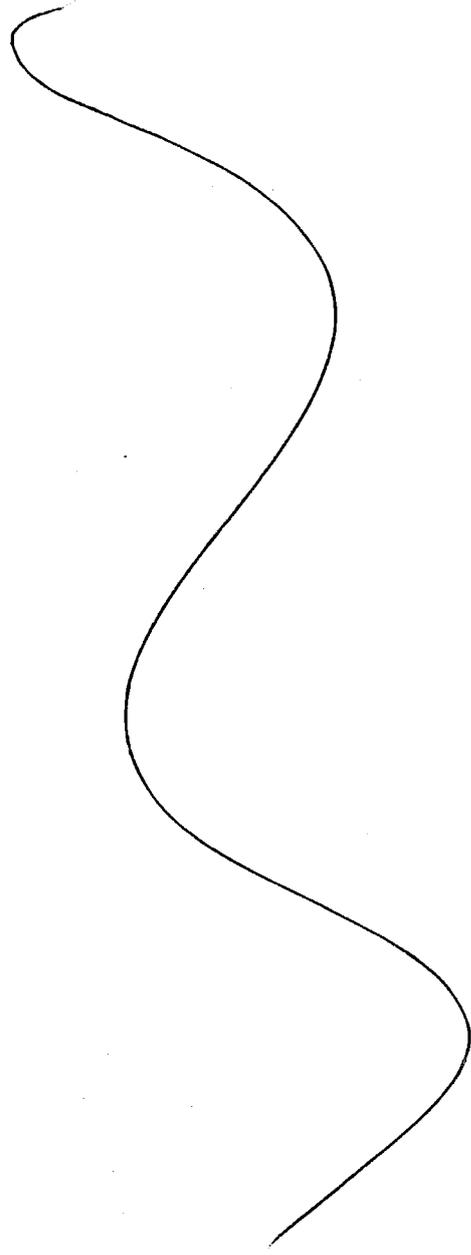
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,20

0498.01.0700013.00359

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrvente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011







Idade Comunitária para uma Assembleia Geral e Clube de Mães "Unidas Vencemos" para tratar de diversos assuntos relacionados com esta entidade. Inicialmente a presidente desta Entidade deu as boas vindas as sócias presentes. A seguir convidou a todos presentes para assistir a missa, fato que foi tratado por ocasião de uma excursão feita em Aparecida São Paulo. A seguir foi feita a revelação da antiga secreta, a seguir a Ministra da Eucaristia Dona Solanda fez uma oração, dando glória, glorificando a Diretoria que está entregando e dando bênçãos a nova diretoria do Clube de Mães "Unidas Vencemos". Prosseguindo a Presidente dessa Lava com sua equipe componente que trabalharam incansavelmente durante dois anos passados, apresentaram a nova diretoria, cada uma em seu cargo. Ficando a nova diretoria assim constituída: ~~...~~ Presidente; Surdes ~~...~~ Vice-Presidente; Sald de Oliveira Martinelli - Tesoureira; Lucia Heschler Brizolla - 2ª Tesoureira; Zenilda Lechoa Vitali - Secretária; Marinete Verchansen segunda secretária; Neusa Scheffer - Conselho Fiscal; Irene Boelli Vieira - Conselho Fiscal; Mercedes Ardenghi Vieira - Conselho Fiscal; Florêncio - Suplente; Seda da Silva - Suplente; Fabiana Sargo - Suplente. A seguir a presidente dessa Lava com as demais da diretoria que estão entregando hoje, fizeram a entrega de um bonito presente a cada uma das mães sócias. A seguir foi feita uma confraternização com todas as presentes na Assembleia de Jantar da nova diretoria com um delicioso bolo e refrigerante. Cada mãe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
CONFERE COM O ORIGINAL



AUTENTICO a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do original com  
o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho: ..... da vereanda  
Jaboticaba - RS ..... de ..... de 2011

Iêda Maria Tomasi - Tabeliã

Emol R\$: 2,10

0498.01.0700013.00360

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrevente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho: ..... da veracidade  
Jaboticaba - RS ..... de ..... de 2011

.....  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol R\$: 2,40

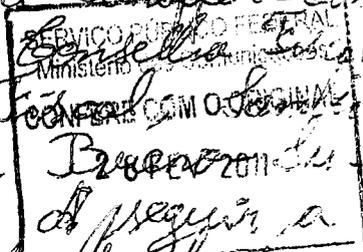
0498.01.0700013.00360

Serviços Notariais e de Registro  
Iêda Maria Tomasi  
Tabeliã e Oficiala  
Douglas Arlei Dürks  
Escrivente Autorizado  
Jaboticaba - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



Idade Comuiver para uma Assembleia Geral e Clube de Mães "Unidas Venceremos" para tratar de diversos assuntos relacionados com esta entidade. Inicialmente a presidente desta entidade deu as boas vindas as sócias presentes. A seguir convidou a todos presentes para assistir a missa, fatos que foi tirado por ocasião de uma excursão feita em Aparecida São Paulo. A seguir foi feita a revelação da amiga secreta, a seguir a Ministra da Eucaristia Dona Solanda fez uma oração, dando glória, glorificando a Diretoria que está entregando e dando bênçãos a nova diretoria do Clube de Mães "Unidas Venceremos". Prossequindo a Presidente Neusa Lova com sua equipe componente que trabalharam incansavelmente durante dois anos passados, apresentaram a nova diretoria, cada uma em seu cargo. Ficando a nova diretoria assim constituída: ~~Solanda de Oliveira - Presidente~~; Surdes ~~Alvina~~ - Vice-Presidente; Seda de Oliveira Martinelli - Tesoureira; Lucina Hescher Brizolla - 2ª Tesoureira; Fernilda Ochoa Vitali - Secretária; Marivete Verchhausen segunda secretária; Neusa Schepfer - Conselho Fiscal; Irene Boetti Vieira - Conselho Fiscal; Mercedes Ardenghi Vieira - Conselho Fiscal; Florêncio - Suplente; Seda da Silva - Suplente; Fabiana Saigo - Suplente. A seguir a presidente Neusa Lova com as demais da diretoria que estão entregando hoje, fizeram a entrega de um bonito presente a cada uma das mães sócias. A seguir foi feita uma confraternização com todos os presentes na Assembleia de Sesse da nova diretoria com um delicioso bolo e refrigerante. Cada mãe



0498.01.0700013.00361

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé  
Em testemunho.....da verdade  
Jaboticaba - RS.....de.....de.....  
.....  
Iêda Maria Tomasi - tabeliã  
Emol R\$: 4,10



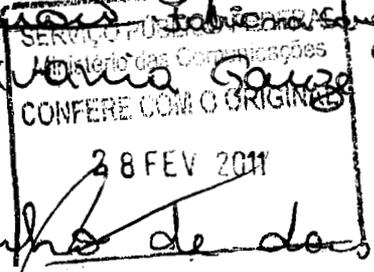
assinada por todos os presentes. Sagrada Família, 12 de maio de 2007. Elaine L. Fat, Guaraçu, Maurício Aguiar, ~~Elaine~~, ~~Elaine~~, Sandra Florêncio, ~~Elaine~~, Cilda Fê, Anelito, Juliano, Felício, Renato, Maria Sereginha Boeri, Fabiana Souza, ~~Elaine~~, Maria Zeli Bertel, Yrene Vieira, Maria ~~Elaine~~, ~~Elaine~~, Surodes Quequi, Fatina F. Conceição, Sereginha Fagundes

Ata nº 05/2007

As dezessete dias do mês de maio se reuniram nas dependências do Clube comunitário de Sagrada Família as membras da nova diretoria do Clube de mães unidas venceremos para tratar assuntos referentes as atividades a serem realizadas no decorrer deste ano, sendo que foi discutido sobre os valores das mensalidades e da joia, ficando tratado que o valor mensal será de (R\$ 2,00, dois reais e a joia de 15,00 quinze reais) próximo assunto foi tratado referente uma promoção no dia 10 de junho um almoço italiano e foi discutido memes de novas sócias que querem participar do Clube de mães, não havendo mais nada a se tratar encerrou a presente ata que vai por mim assinada e por os demais que fazer parte da diretoria Sagrada Família, 17 de maio de 2007. Oberthausen, ~~Elaine~~, ~~Elaine~~, Mercedes Vieira, Sandra Florêncio, ~~Elaine~~, ~~Elaine~~, Surodes Quequi, Yrene B. Vieira, Maurício Aguiar, ~~Elaine~~

Ata 06/2007

As dois dias do mês de junho de dois mil e sete, no CTC reuniram-se as associadas do clube com a finalidade de tratar diversos assuntos. Inicialmente foi feita uma oração dirigida pela associada Cleusa Schaffer que rezou o Pai Nosso e leu uma mensa-



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

0498.01.0700013.00361

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com a qual conferi. Dou fé  
Em testemunho.....da verdade  
Jaboticaba - RS.....de.....de.....  
.....  
Iêda Maria Tomasi - Tabeliã  
Emol RS: 2,20

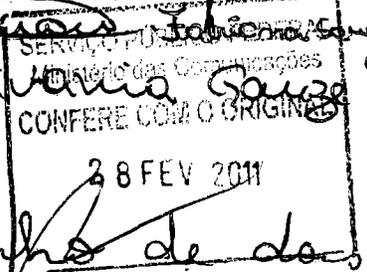


assinada por todos os presentes. Sagrada Família, 12 de maio de 2007. Elaine L. Lat, Guaraçu, Marivani Aguiar, ~~Elaine~~, ~~Elaine~~, Sandia Florêncio ~~elaine~~, Cilda Fel, Amêdo Jutroff, Felmino Palotto, Maria Teresinha Boeri, Fabiana Souza, ~~Elaine~~, Maria Zeli Berthel, Yrene Vieira, Maria Zeli, ~~Elaine~~, Sures Quequi, Tatiana F. Conceição, Teresinha Lamhoni

Ata nº 05/2007

Aos dezesseis dias do mês de maio se reuniram nas dependências do Clube comunitário de Sagrada Família as membros da nova diretoria do Clube de mães unidas venceremos para tratar assuntos referentes as atividades a serem realizadas no decorrer deste ano, sendo que foi discutido sobre os valores das mensalidades e da joia, ficando tratado que o valor mensal será de (R\$ 2,00, dois reais e a joia de 15,00 quinze reais) próximo assunto foi tratado referente uma promoção no dia 10 de junho um almoço italiano e foi discutido nomes de novas sócias que querem participar do Clube de mães; não havendo mais nada a se tratar encerrou a presente ata que vai por mim assinada e por os demais que fazer parte da diretoria Sagrada Família 17 de maio de 2007. Oberthausen, ~~Elaine~~ ~~Elaine~~

Mercedes Vieira Sandia Florêncio, ~~Elaine~~ ~~Elaine~~, Sures Quequi, Yrene B. Vieira, Marivani Aguiar, ~~Elaine~~



Ata 06/2007

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e sete, no CTC reuniram-se as sociadas do clube com a finalidade de tratar diversos assuntos. Inicialmente foi feita uma oração dirigida pela associada Cleusa Schaffer que rezou o Pai Nosso e leu uma mensa-

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**

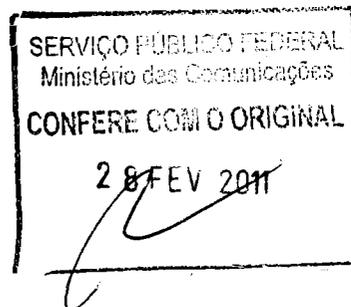


A **Associação Frente Assistencial Missionária - FAM**, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada conforme CNPJ 07 462 838/0002 27, localizada à Rua João Goulart 460, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pelo Sr. Osmar Pedro dos Santos Brizola, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 445 582 870 20, e carteira de identidade RG 3033950316, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 21 de Dezembro de 2007.

**Associação Frente Assistencial Missionária - FAM**

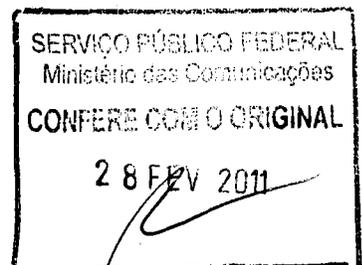


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.462.838/0002-27</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO FRENTE ASSISTENCIAL MISSIONARIA (F A M)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>(F A M)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO GOULART</b>	NÚMERO <b>460</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2007</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Criado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/06/2007** às **14:42:36** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE (S): ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG 009784015-1 e CPF n.º 023.160.087-98, residente e domiciliado na Rua Ernani Parreiras, 101, Bairro da Luz, cidade de Nova Iguaçu - RJ.

**OUTORGADO (S): OSMAR PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF n.º 445.582.870-20 e Carteira de Identidade RG 3033950316, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, 557, neste município de Sagrada Família- RS.

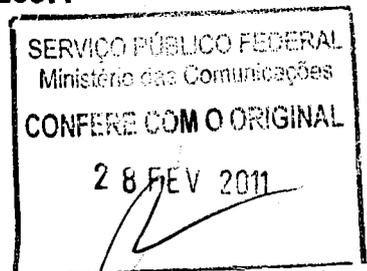
**PODERES:** Por este instrumento de mandato, para fins de representar a **Associação (FAM) Frente Assistencial Missionária em Sagrada Família**, CNPJ 07.462.838/0001-46, perante a Agência da Fazenda Estadual, Receita Federal, Cartórios e documentos contábeis.

O (s) **OUTORGANTE (S)** Nomeia (m) e constituem o Outorgado seu bastante procurador, onde com esta se apresente, Outorgando-lhe os necessários poderes para representa-lo.

Sagrada Família - RS, 18 de Maio de 2007.

Kindel

*Alexandre Miranda da Silva*  
**ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA**





**TABELIONATO NASSIF**  
 Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
 Tabela: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente copia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE, em 28 de Janeiro de 2008, em Palmeira das Missões, RS, eu, **CELI SOARES DA SILVA**, Tabelião Público, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 3092, assino a presente autenticação.

Emol: R\$2,30



**CELI SOARES DA SILVA**  
 Escr. Autorizada

0408.01.0700026.04811

**CELI SOARES DA SILVA**  
 Escr. Autorizada

**EM BRANCO**

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 28 FEV 2011

**EM BRANCO EM BRANCO**



TABELIONATO NASSIF  
 Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
 Tabeliã: Elaine Nassif da Silva



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia cartográfica conforme o original a mim  
 apresentado, do que dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE, em 28 de Janeiro de 2008  
 Palmeira das Missões, RS  
 Escrit. 042, 30



CELI SOARES DA SILVA  
 Escri. Autorizada

0408.01.0700026.04811

CELI SOARES DA SILVA  
 Escri. Autorizada

BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE (S): ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG 009784015-1 e CPF n.º 023.160.087-98, residente e domiciliado na Rua Emani Parreiras, 101, Bairro da Luz, cidade de Nova Iguaçu - RJ.

**OUTORGADO (S): OSMAR PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF n.º 445.582.870-20 e Carteira de Identidade RG 3033950316, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, 557, neste município de Sagrada Família- RS.

**PODERES:** Por este instrumento de mandato, para fins de representar a **Associação (FAM) Frente Assistencial Missionária em Sagrada Família**, CNPJ 07.462.838/0001-46, perante a Agência da Fazenda Estadual, Receita Federal, Cartórios e documentos contábeis.

O (s) **OUTORGANTE (S)** Nomeia (m) e constituem o Outorgado seu bastante procurador, onde com esta se apresente, Outorgando-lhe os necessários poderes para representa-lo.

Sagrada Família – RS, 18 de Maio de 2007.

Kindel

*Alexandre Miranda da Silva*  
ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

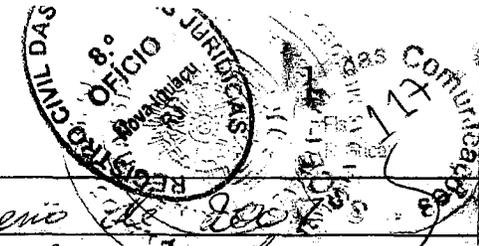
TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA  
EDUARDO KINDEL - Tabelião  
Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 93680-000 - Constantina - RS  
Fone/Fax: (54) 3363-1118 - E-mail: ekindel@brturbo.com.br

Em minha presença  
interferindo na  
Constantina, 18 de maio de  
Eduardo Kindel, Tab  
0700001.01421



30/1/2007

Ata Nº 01-2007



Por ser dia do mês de janeiro de 2007 às 14:00 horas reuniram-se na sede da filial da frente Assistência Missionária em Sagrada Família - RS, na Rua João Goulart, Nº 460 Bairro Centro, cidade de São grande do Sul, sendo que um dos membros ou seja Osmar Pedro do Santo deu abertura da Assembleia, inicialmente se pronunciou o membro acima citado, e quando Ardeghi Alvs, fazendo um breve comentário sobre a importância da filial da frente Assistência Missionária em Sagrada Família, também se pronunciou o membro Claudio Ardeghi Alvs, pedindo a concentração de todos para a escolha da diretoria e após uma longa discussão chegaram ao seguinte acordo: A diretoria será composta por Presidente - Alexandre Miranda do Silva, formado chefe lider empresarial, portador do RG. 009.784.015-1, CPF Nº 023.160.087-98, e Vice Presidente - Osmar Pedro do Santo, empresário, Corado residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona Nº 577, Centro, Sagrada Família, portador do RG. 3033.95.03.16 e CPF Nº 445.582.870-20, terceiro - Claudio Ardeghi Alvs, estudante Solteiro, residente e domiciliado na Rua Jorge Bindechen, Nº 423, Centro em Sagrada Família, portador do RG. 10.92.126571, e CPF. 014.459.610-59 e secretário, Leandro Ardeghi Alvs, estudante Solteiro, residente e domiciliado, na Rua Francisco Luiz Cardona SP, portador do RG. 4092.126533, CPF, Nº 017.372.820-03. Sendo o que tinha-se a partir do caso a presente Ata que vai ser assinada e os demais membros da Diretoria da filial da frente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 FEV 2011

Autenticação Missões. Sagrada Família  
em 06-01-2007

Presidente - Acacido Menezes Jr.  
Vice presidente - O.P. Santa  
Responsável - Leomário A. Alves  
Secretário - Leonardo S. Alves

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
RUA GETULIO VARGAS, 38 - N. IGUAÇU - RJ  
3.º OFÍCIO

Apresentado hoje para registro e  
apontado sob o n.º de protocolo  
Livro A - 9211 - Livro 10 do registro  
n.º Ordem 3410  
Nova Iguaçu 2007  
OFICIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2007

TABELIONATO NASSIF  
TABELIAO  
MAT. N.º 001/00

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novas, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabelião: Elaine Nassif da Silva  
**AUTENTICADA**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente copia reprográfica com o original a mim apresentado em 06 de fevereiro de 2007  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, eu, Celi Soares da Silva, Tabelião das Missões, em 06 de fevereiro de 2007.  
Eml: R\$ 60,00

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.  
Protocolado sob o n.º 11320 de fls. 24  
Registrado sob o n.º - 751 - de fls. 040 do livro A-6  
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Palmeira das Missões, 10 de Abril de 2007  
Elaine Nassif da Silva  
Oficial

CELISOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

TABELIONATO REG. ESPECIAIS  
REG. CIVIL DAS NATURAIS  
HILDA JANICE NICOLA BOERI  
Substituta  
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

Autenticação Missões Maria Sagrada Família  
em 06-01-2007

Presidente - Alexandre Miranda Jr.

Vice presidente - [Signature]

Tesoureiro - Leonardo A. Alves

Secretário - Leonardo S. Alves

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURIDICAS  
RUA GETULIO VARGAS, 38 - N. IGUAÇU - RJ  
3.º OFICIO

Apresentado hoje para registro e  
apontado sob o n.º de protocolo  
Livro A - 10 do registro  
n.º Ordem 310

Nova Iguaçu  
OFICIAL



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
26 FEV 2007

TABELIONATO NASSIF  
TABELIAO  
MAT. N.º 008/008

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabela: Elaine Nassif da Silva  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica contra o original a mim apresentado e que foi feito em TESTEMUNHO DA VERDADE por Celi Soares da Silva, Palmeira das Missões, em 10 de Janeiro de 2007.  
Escr. Autorizada

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.  
Protocolado sob o n.º 11320 às fls. 24  
Registrado sob o n.º - 751 - às fls. 040 do livro A-6  
DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
do livro A-7  
Palmeira das Missões, 10 de Abril de 2007

Elaine Nassif da Silva  
Oficial

TABELIONATO REG. ESPECIAIS  
REG. CIVIL DAS NATURAIS  
HILDA JANICE N'COLA BOERI  
Substituta  
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

0408-01.0700026.04812



30/01/2007

Ata Nº 01-2007



Por ser dia do mês de janeiro de 2007  
 às 14:00 horas reuniram-se na sede da filial  
 da frente Assistência Miramenim em Sagrada Família -  
 RS, na Rua João Cabral, Nº 460 Bairro Centro,  
 cidade de Rio grande do Sul. Sendo que um  
 dos membros, Sr. Osvaldo Pedro da Santa deu  
 abertura da Assembleia inicialmente se promou-  
 cionou o membro acima citado, Sr. Osvaldo Pedro da  
 Santa, fazendo um breve comentário sobre a  
 importância da filial da frente Assistência Miramenim  
 em Sagrada Família. Também se promoveu o  
 membro Osvaldo Pedro da Santa, pedindo a  
 concentração de todos para a escolha da diretoria  
 e após longa discussão chegaram ao seguinte  
 o acordo seguinte: A diretoria será composta  
 Presidente - Alexandre Miranda da Silva, ~~Portador do~~  
 formado chefe lider ~~empresarial~~, portador do  
 RG. 009.784.015-1. CPF Nº 023.160.887-98.  
 e Vice presidente - Osvaldo Pedro da Santa, ~~empresarial~~  
 Carado residente e domiciliado na Rua Francisco  
 Luiz Cardona Nº 577 Centro, Sagrada Família  
 Portador do RG 3033 95 03 16 e CPF Nº 445.582.  
 870-20, ~~empresarial~~ - Osvaldo Pedro da Santa.  
 Estudante Solteiro, residente e domiciliado na Rua  
 Jorge Bindechen, Nº 423, Centro em Sagrada Família  
 Portador do RG 10 92 126571 e CPF. 014 459 610-59  
 e secretário, Osvaldo Pedro da Santa, estudante  
 Solteiro, residente e domiciliado, na Rua Francisco  
 Luiz Cardona SP. Portador do RG. 4092126533.  
 CPF, Nº 017-372-820-03. Sendo o que tinha ma-  
 a lista em curso a presente Ata que  
 vai por mim assinada e Os membros  
 membros da Diretoria da filial da frente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFEREZ COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE.**



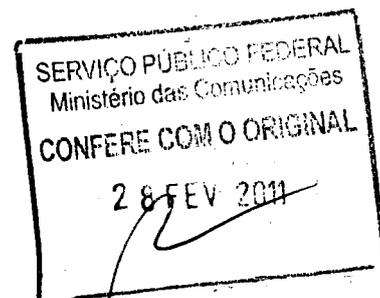
O Grupo da Terceira Idade Conviver de Sagrada Família, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada conforme CNPJ 03 277 212 0001-09, localizada à Av Principal, centro, neste Município de Sagrada Família – RS, CEP 98330-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Miguel Jadiski, brasileiro, casado, portadora da identidade RG nº 4008240501, e CPF Nº 233 259 500 78, vem através do presente, manifestar o total apoio desta Associação em favor da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira junto ao Ministério das Comunicações a Autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, para o município de Sagrada Família- RS, a qual muito beneficiará nossa comunidade.

E por ser a expressão da verdade assino o presente termo de manifestação de apoio dando prova do mesmo.

Sagrada Família – RS, 08 de Janeiro de 2008.

*Carlos Miguel Jadiski*

**Grupo da Terceira Idade Conviver de Sagrada Família**



encerra-se assim a presente ata que será assinada por todos os presentes. Juliana Baccian Garofini, Ermo da Silva, Walter Altiavel quadrado. Sônia João Garofini Nogueira e os estelios de Krumma ou Drio 7 Krummauer Voladimir Helmo Kurtz Voladimir e o filho primo Garofini. Alurea M. Almeida e o filho e o filho gêmeo Tasso. Luiza Tasso Teresinha e o filho Garofini Dilson de Oliveira Ernestina Pietroli Liandra Márcia Azzolini Bampi ~~Luiza~~ Maria Teresinha A. Baeri, Tereza Quegué

### Ata Nº 5 / 2007

Aos 01 dia do mês de setembro reuniram-se na Casa da 3ª Idade Comunidade de São Paulo para tratar assuntos do grupo, prestação de contas e eleição de nova diretoria. O Sr. presidente Carlos Modesto deu as boas vindas e fez abertura da reunião. Logo após a Coordenadora Sra. Terezina Quegué fez a oração deu boas vindas e passou para a secretária de oração Sra. Tereza Baeri que fez uma mensagem dialógica com a comunidade com cartazes que a ajudaram a ler a mensagem, valorizando as palavras de alegria do nosso dia a dia, fazendo de fazer os outros felizes. Com ajuda de um diálogo ficou valorizada mais a nossa vida. Terezina Baeri e Terezina Quegué ajudaram explicar o cartaz. Sr. Ermo Baeri fez prestação de contas. Sendo que a do mês de setembro deu lucro livre, cinco mil Quatrocentos e noventa e dois reais. Seu Ermo apresentou as metas de Compras e pagamentos para quem trabalha na casa da

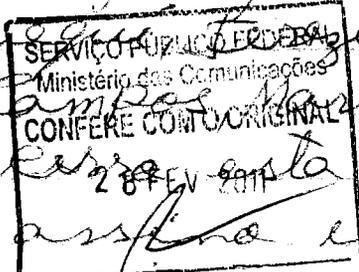
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

CONFERE COM O ORIGINAL  
2008

terceira idade, pedreiros, e expat <sup>120</sup> quem trabalhou na casa e quem <sup>120</sup> paga para outro socio trabalhar, quando um socio não podia trabalhar, pagar o valor de vinte reais. Foi colocado azulejo no piso e pintado Colocado vistas e outros. Após prestação Sr. Erno fez a entrega do Cargo da diretoria. A Coordenadora agradece e logo Sr Carlos pediu se alguém quizes apresentar uma chapa e logo o sr. Paul Brisola e Vilso foram entregaram seus cargos e se colocaram a serviço do grupo só para da diretoria. Eu também queria entregar, mas continue a pedido do grupo. Eleição da diretoria que já fez dois anos, que ficou assim constituído: presidente Carlos Miguel Jd Vice presidente: Nicanor Jasso. Tesoureiro - Valdemar Alberti suplente Euclides Queiroz Conselho: Sadi Garrafine, Izabela Brisola, D Alexeira Anis Alexeira Gilmar <sup>Felizinha Garrafine</sup> Garrafine Coordenadora: Serzinha Queiroz Secretaria - Soeli de Nello Campos, Nilson Talamine, Odete pereira. Em <sup>28</sup> esta ato não tendo mais assento, assinou eu e laurci a mesma e os demais que aqui participaram 01-09-2007. Sagrada Família Soeli de Nello Campos, Carmo A. Soares, Abelio A. Drummond, Luciano Vasconcelos, Valdemar Alberti, Valdemar Alberti, Paulo de M. Pereira, João Kommener, Carlos Alberto, Aurora M. Aloneda, Maria Terzinha Boeri, Siderus de Melo, Ozabim, Rauli, Lino, Kasa, Aldete Verura, ANIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura do Responsável  
PM - Sagrada Família - RS



Min. das Comunicações  
Rubrica  
Fig. 121

C.F.T.

35

Carta de Apoio Elvina K. Galdino de Souza e a filha  
Clemi Marcelan Ferezimha Queiroz Nogueira Formosa  
e o filho Gerson Galdino e a filha Brizola

CONFERE COM O ORIGINAL  
11/02/2007

Assinatura do Responsável  
PM - Segredo Família - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.277.212/0001-09</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE TERCEIRA IDADE CONVIVER DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA</b>			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO CONVIVER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALAO</b>	
CEP <b>98.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2007** às **10:00:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**

**ABAIXO ASSINADO**

Nós abaixo assinado, todos moradores do município de Sagrada Família – RS, viemos por meio deste, manifestar o nosso apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requiera a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
Gelson Luis A. Durante	7052488595	Rua Valdomiro Mahalob, 281	98330-000	[Assinatura]
WALDEMAR V. Buzola	1012725852	rua Jorge Bichthem	98330-000	[Assinatura]
Wilma de Barros	3037532502	Rua TANCREDO NEVES	98330-000	[Assinatura]
Elisete A. Vieira	5081284928	Lo. Ardenghi	98330-00	[Assinatura]
Walter Bauer	1018997484	R. João Castanho	98330-000	[Assinatura]
Paulo R. DE RAMOS	54870802	Rua 11 ME 198	98330-000	[Assinatura]
ZEMILDO VITALI	9070683811	rua Jorge Bichthem	98330-000	[Assinatura]
Franciela Guller	2078006893	Carquina Bonito (Interior)	98330000	[Assinatura]
Paulo Manoel Santa	1026361019	Francisco Luiz Cordano	98330-000	[Assinatura]
Leandro Ardenghi Altes	4099126533	Rua Francisco Luiz Cordano	98330-00	[Assinatura]
RAVIO L. C. VIEIRA	1030682552	LINHA ENCRUZILHADA	98330-000	[Assinatura]
Eudéia Koch	1068709229	Rua Francisco Luiz Cordano	98330-000	[Assinatura]
Aluino S. Velloso	1057972935	R. F. L. Car Janna	98330-000	[Assinatura]
João Sadi Almeida	53146794064	R. F. Luiz Cordano	98330-000	[Assinatura]
ENI Ades COMES	9002625037	Jorge Bichthem	98330-000	[Assinatura]
WALDEN DE MORAES COMES	1024802514	Jorge Bichthem	98330-000	[Assinatura]
SEBASTIÃO OTARO	5039775217	L. Ardenghi (INTERIOR)	98330000	[Assinatura]
JEDA OLIVEIRA MARQUES	10360862973	AV. GETULIO VARGAS 1124	98330-000	[Assinatura]
Letícia de Oliveira	5010380465	Rua Jorge Bichthem	98330-000	[Assinatura]
Maria H. Soares de Souza	1000631821	rua Sete Iotas (INTERIOR)	98330-000	[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL  
8 FEV 2011  
O PÚBLICO FEDERAL  
do Município de Comunicações

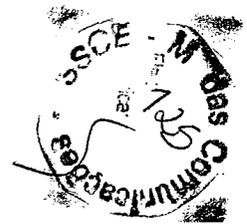
Associação das Comunicações  
123  
SSCE



Jzelda Ramos Binello	1076847811	linha Emeryilhada	98330-000	x Jzelda R. Binello
Antônia Vieira	—	linha Emeryilhada	98330-000	x Rosmeri M. Ardenghi
Yasso Pedro Dias	1047909089	Esquina gaúcha	98330-000	x —
Elone Martinelli	6051142468	Rua Francisco L. Cadena	98330-000	x Lora O PEDRODIAZ
Miguel A. Bizella	—	Rua das Cochabé	9833000	x M. M. Martinelli
Terezinha M. Bizella	4093375691	Rua Ol.	98330-000	x Terezinha Bizella
Maria Eva V. Binello	97970095091	linha Emeryilhada	98330-000	*
Sady Antonio Martini	4104349412	leonel Rocha	98330-000	x Sady A. Martini
Silene Martini	1070354608	leonel Rocha	98330-000	x Sady A. Martini
Jandira Martins Buel	9076846824	linha Ardenghi	98330-000	x Sady A. Martini
Juciano de Souza	7099507068	linha Ardenghi	98330-000	x Juciano de Souza Ardenghi
Hilson A. Martins	7094171118	linha Ardenghi	98330-000	x Hilson A. Martins
Orvaldo B. Ardenghi Junior	—	linha Ardenghi	98330-000	x Orvaldo B. Ardenghi Junior
Carlos Alberto G. G. G.	1053436759	Rua Francisco L. Cadena	98330-000	x Carlos G. G.
Lamila Salete G. G.	4103853059	leonel Rocha	98330-000	x Lamila S. G. G.
Edir Japua Scherer	3045701459	leonel Rocha	98330-000	x Edir J. Scherer
Levi Santos	5090802751	linha Dunder	98330-000	x Levi Santos
Jeda M. O. Martinelli	1036962973	Av. Getulio Vargas	98330-000	x Jeda M. O. Martinelli
Lucia M. F. Bizella	1039768596	Rua das Cochabé	98330-000	x Lucia M. F. Bizella
Maria Marta B. Tasso	966.40685000	linha Sete Fato	98330-000	x Maria Marta B. dos Santos
Celso B. Conceição	2070331916	linha Sete Fato	98330-000	x Celso B. Bizella
Maria Marta S. Santos	4100031821	linha Sete Fato	98330-000	x Maria Marta S. dos Santos
Douglas Costa	1070358573	Rua Francisco Cordeiro 1020	98330-000	x Douglas Costa
Roberto M. M. M.	5045701473	Linha Dunder	98330-000	x Roberto M. M.

28 FEV 2011  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Sagrada Família – RS, Dezembro de 2007



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**

**ABAIXO ASSINADO**

Nós abaixo assinado, todos moradores do município de Sagrada Família – RS, viemos por meio deste, manifestar o nosso apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requeira a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
Daniela G.F. Alves	1101389995	Rua Francisco Luiz Cardona SF	98330-000	Daniela G. Fogaça Alves
Laércio A. Alves	1092186571	Rua Jorge Burchten	98330-000	Laércio A. Alves
JOSÉ RICARDO AMÉLIO		RUA JOSE CARLOS	98330-000	José Ricardo Amélio
Yedson dos S. Gomes	61001049546	Rua Jorge Burchten	98330-000	Yedson dos S. Gomes
Walter M. Ardenghi	2070157011	Rua Jorge Burchten	98330-000	Walter M. Ardenghi
Wilton B. Brazão	4090797136	Rua Jorge Burchten	98330-000	Wilton B. Brazão
Daniel Martins	9008524887	Rua Francisco Luiz Cardona	98330-000	Daniel Martins
Vanessa P. de Oliveira		RUA FRANCISCO LUIZ CARDONA	98330-000	Vanessa P. de Oliveira
NEUSA PORTELA PINHEIRO	5100030385	RUA FRANCISCO LUIZ CARDONA	98330-000	Neusa P. Pinheiro
ELGIVIR PORTELA, P.	2078202202	RUA FRANCISCO LUIZ CARDONA	98330-000	Elgivir P. P.
Adair dos Santos	5002158731	Pinha Duncke	98330-000	Adair dos Santos
Adão Antonio Caraffini	2006964796	Esquina gaucha	98330-000	Adão Antonio Caraffini
Adelar König	2051146091	Pinha graduada	98330-000	Adelar König
Mário Sartori	1040394619	Pinha Duncke	98330-000	Mário Sartori
Joselma R. Sartori	1075666568	Pinha Duncke	98330-000	Joselma R. Sartori
Waldemar T. Dickmar	9044905132	Pinha Volta Braba	98330-000	Waldemar T. Dickmar
Amalia T. Wildt	9054391571	Pinha Duncke	98330-000	Amalia T. Wildt
Wilton T. T. T.	2035389105	Pinha Volta Braba	98330-000	Wilton T. T. T.
Walter M. Ardenghi	2039107871	Pinha Ardenghi	98330-000	Walter M. Ardenghi
Claudemir B. de Jesus	5095031184	Esquina gaucha	98330-000	Claudemir B. de Jesus

RECEBUEMOS O ORIGINAL  
 11/05/2011



Dani Campos da Oliveira	4031703889	linha gramado	98330000	DARCI CARLOS OLIVEIRA
Francieli Duncz	8100028235	linha Duncz	98330000	Francieli
Yaira Eliane Agatti	5051147865	Rua Francisco Luis Cardona	98330000	Y. Agatti
Veronica Zanetti Rodighi	2070153801	linha gramado	98330000	Veronica Rodighi
Wilson Ubaldo da Silva	8083726409	Esquina Bonita	98330000	Wilson Ubaldo da Silva
Elvira J. Werner	4044905286	linha Duncz	98330000	Elvira Werner
Lilian M. R. Gaduchke	9094165091	Esquina gaucha.	98330000	Lilian M. R. Gaduchke
Maria Elieli A. Cardoso	3099770024	Josel Rocha	98330000	Maria Elieli A. Cardoso
Ronald Correa Bugalla	8090797047	linha Enxerilhada	98330000	Ronald C. Vieira
Sandra Tabin Olari	7076946811	Esquina gaucha	98330000	Sandra T. Eby
Queila da Paat. Ardenghi	1090808819	linha Ardenghi	98330000	Queila A. Ardenghi
Julde A. Fudke	5008630035	Rua Francisco Luis Cardona	98330000	Julde A. Fudke
Valdomiro Korig	9064619191	linha Duncz	98330000	Valdomiro Korig
Glaucia K. da Silva	1097596026	linha gramado	98330000	Glaucia K. Silva
Esra Maria Vitali	1076953413	linha Bela Vista	98330000	Esra Maria
Olivia Paula	1098033913	linha sete lote.	98330000	Olivia Paula
Rosemar Roso Lutau	8099508619	linha Duncz.	98330000	Rosemar Roso
Marcos V. Gomes	1038397193	linha Ardenghi	98330000	Marcos V. Gomes
DONDA IANA L. VESPA	4054693061	linha Enxerilhada.	98330000	Donda Iana
Rosemer M. Ardenghi	2076853511	linha Enxerilhada	98330000	Rosemer M. Ardenghi
Mario Z. D. da Silva	6067736782	Esquina Bonita	98330000	Mario Z. D. da Silva
Janis T. Boff.	1032878011	Rua Jorge Bunchaen	98330000	Janis T. Boff
Paulo A. Verme Ott	7083309649	Esquina gaucha.	98330000	Paulo A. Verme Ott
Paulo Oliveira da Cunha	1051397824	linha sete lote	98330000	Paulo Oliveira da Cunha
Marcia A. de Moura Boff	7098433041	linha Duncz	98330000	Marcia Moura Boff

28  
FEV  
2011

PRIMEIRO PUNTO FEDERAL  
Instituto das Comunicações  
UNIFERRE COM O ORIGINAL

Sagrada Família - RS, Dezembro de 2007



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE

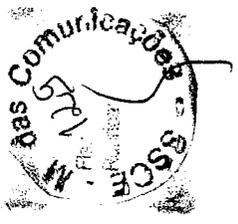
## ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo assinado, todos moradores do município de Sagrada Família – RS, viemos por meio deste, manifestar o nosso apoio a Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – Asscom Sagradense, para que a mesma requiera a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
MIGUEL A. BRIZOLA	4083056968	R. JOÃO CONTERNO, 323	98330.000	
JOÃO MIGUEL H. BRIZOLA	5064111155	R. JOÃO CONTERNO, 323	98330.000	
Edi Teresinha B. Zilte	48987355053	R. JOÃO CONTERNO, 225	98330.000	
Gláucia Zilte Dumig	—	R. JOÃO CONTERNO, 225	98330.000	
LUCIA M. H. BRIZOLA	10397868526	R. JOÃO CONTERNO	98330.000	
Waldemar W. W. W.	1018997484	R. João Olímpio Vilanova Kat	98330.000	
Mário Luiz de Quadros	3064678761	Rua Tancredo Neves 104	98330.000	
Sergio João Brito Abelli	9032368996	RAMALHO L. CONDAM 1007	98330.000	
JOSE ALDO L. DE LIMA	1902291562	3 AV. GETÚLIO VARGAS, 1092	98330.000	
JUAN DE ANTONIO S. ZAT	1038378554	AV. GETÚLIO VARGAS AP 03	98330.000	
Gelson Luiz A. Duramb	7052488595	Rua Waldomiro Nagelba, 281	98330.000	
Clisete F. de A. Uera	5081284928	Rainha Prudência	98330.000	
Leila Rita C. Fae	1031348848	Av. Getúlio Vargas, 792	98330.000	
WOLNEI DE S. FIVZA	4006378889	RUA EURICO COSTA	98330.000	
WILSON ADMAR LIMA	1049793555	AV. GETÚLIO VARGAS, 1034	98330.000	
Clayton Scarpini	7069801137	Rua João Conterno	98330.000	
WAGNER OLIVEIRA	908759360	AV. FRA AGOSTO CARDONA	98330.000	
Zenilda O. Vitali	1037968484	Rua George Bunchen	98330.000	
Rodrigo de Moura	0885413709	Leonel Rocha	98-330-000	

8 FEV 2011  
 ORIGINAL  
 FEDERAL  
 DESENVOLVER SAGRADENSE

ASSCOM SAGRADENSE  
 11/02/2011



Sagrada Família - RS, Dezembro de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Admir Luis S. Lorenzetti	41414314068	ESQUINA BONITA	98330000	
André L. Novello	0043229024	AV. GETULIO VAREZAS	98330000	
Valmir B. Paoli	4143744505	RUA JOAO GOUVER	98330000	
Teodor S. Bunker	91168520010	RUA FRANCISCO L. CARON	98330000	
Grécio Berta de Lima	97241915020	POST. LEONEL ROCHA	98330000	
Leite F. Berta	168.90561000	RUA DADE BUNDTEN	98330000	
Alvaro A. Graffini	256.786.12034	LI. BETA VISTA	98330000	
Emir José Durante	366903.25091	RUA FRANCISCO L. CARON	98330000	
Elói D. R. Passo	568.125160.04	AV. GETULIO VAREZAS	98330000	
Éder C. Passo		LINHA REDENTA	98330000	
<del>Edmar B. Berta</del>		<del>RUA JOSE BUNDTEN</del>	<del>98330000</del>	
Antonio S. Novello	247.4910053	AV. GETULIO VAREZAS	98330000	
Cláudio M. Marcolan	010.18983040	LI. BETA VISTA	98330000	
Antônio Vital	410.58399004	POST. LEONEL ROCHA	98330000	
Roberta A. Berta	5039.780993	Y. ENBUZETA DA	98330000	
Jose Marcolan	145.7046004	L. ENBUZETA DA	98330000	
Zotiana P. Redent	912.57123068	ESQUINA S. MUCIA	98330000	
Ultrasa C. Casaria	499.70500082	POST. LEONEL ROCHA	98330000	
Ulrich D. Berta	56608012004	LINHA REDENTA	98330000	
Zeni De F. Berta	469888882049	LEONEL ROCHA	98330000	

Admir Luis S. Lorenzetti

Elói D. R. Passo

Éder C. Passo

Antonio S. Novello

Cláudio M. Marcolan

Antônio Vital

Roberta A. Berta



**RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSCOM SAGRADENSE**

**MAURO ROGERIO FERRARI GALLATO**, Brasileiro, maior, Casado, Servidor Publico, Portador do CPF N°722.753.750/15, Residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Sagrada Família -RS .

**JOSÉ ALDORI DE LIMA**, Brasileiro, Maior, Casado, Advogado, portador do CPF N° 372.944.400.00, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas N° 1093, Sagrada Família-RS.

**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA**, Brasileiro, Maior, Casado, Tec.Contabil, portador do CPF N° 392.652.500/20, Residente e Domiciliado na Rua João O. Villarinho Conterno N° 323, Sagrada Família -RS.

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 326.536.540/91, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, Sagrada Família-RS.

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 462.342.500/25, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

**AGNALDO JOSE BORTOLLUZI ZANON**, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 576.345.560/68, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

**DILSON DE QUADROS**, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 274.877.500/78, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família- RS.

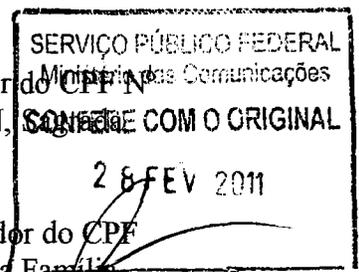
**VILMAR MARTINELLI**, Brasileiro, Maior, Casado, do Comercio, portador do CPF N° 505.027.510/53, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N , Sagrada Família-RS.

**IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT**, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 546.385.850/00, Residente e Domiciliado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Sagrada Família- RS .

**ALCIDES CE DA SILVA**, Brasileiro, Maior, Casado, Téc, Agrícola, portador do CPF N° 474.149.440/34, Residente e Domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona S/N, Sagrada Família -RS.

**ORDALINO VIEIRA SOARES**, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 158.246.750/15, Residente e Domiciliado na Rua Jorge Bundchen, Sagrada Família-RS.

**JAIME DELLAI**, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor, portador do CPF N° 392.789.055/20 Residente e Domiciliado na Localidade de Esquina Gaúcha, Sagrada Família-RS.



70500636

Este documento não tem valor comercial. Este documento não tem valor comercial.



CORREIOS

Soluções que Aproximam

FC0828/38 752402973

SE 71528716 2 BR

15110 (08)

SEMPRE

MARQUE, QUANTO

RAL

CARIMBO

SAGRADA FAMÍLIA

17 JAN 2008

UNIDADE DE POSTAGEM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

TELEFONE

CONFERE COM O TELEFONE

28 FEV 2008

DESTINATÁRIO

Serviço Público Federal - Ministério da Comunicação - Secretaria de Serviços

ENDEREÇO de Comunicação eletrônica - Departamento de outorga de serviços

CIDADE

Ale Bel

Brasil

UF

DF

CEP

40044900

REMETENTE

TELEFONE

ENDEREÇO

Empty address field

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Multise
  - Reassido
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço Insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: / / às h

2º: / / às h

3º: / / às h

CARIMBO

UNIDADE BTRREGADORA

CEP 98330000

CIDADE

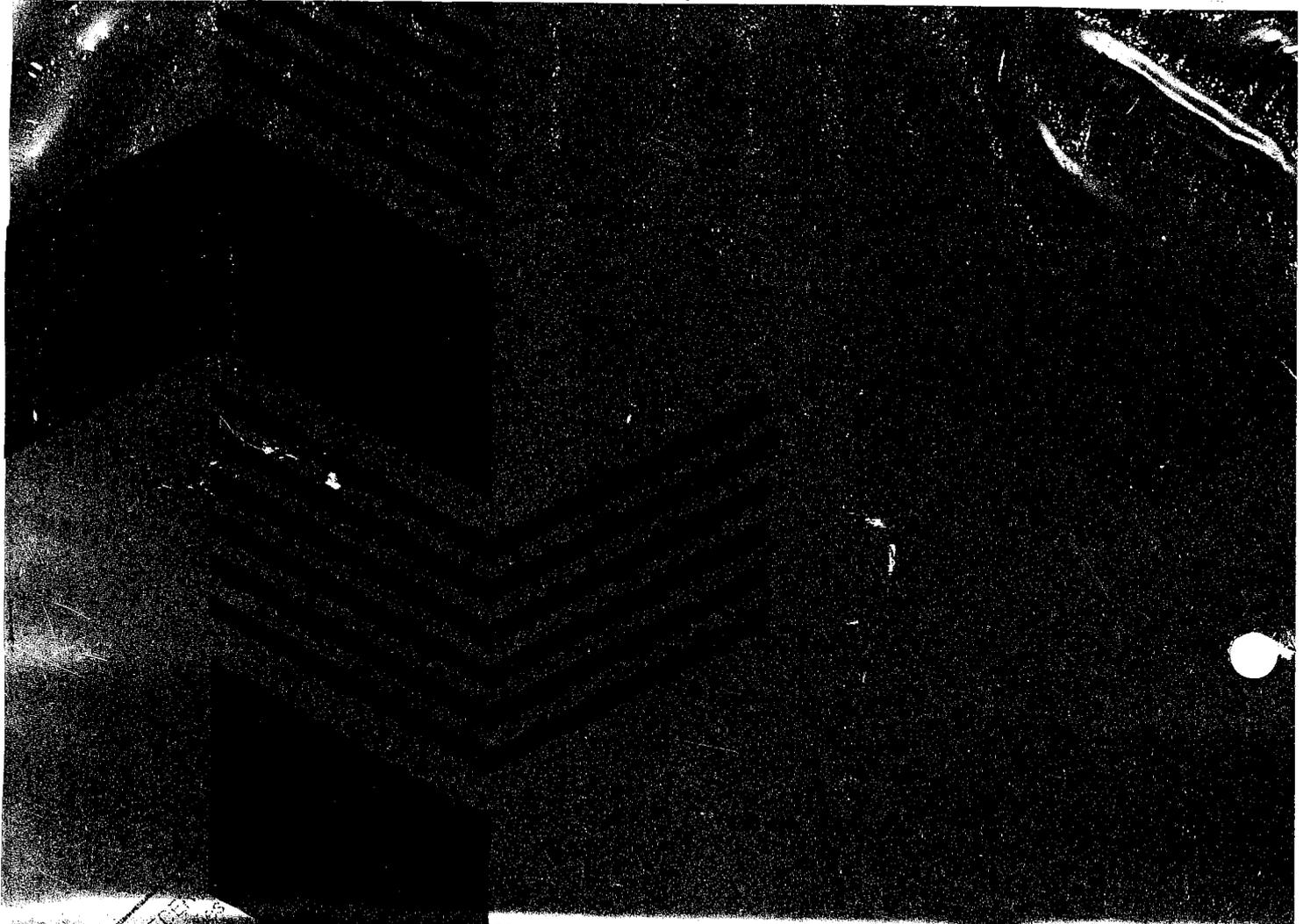
Sagrada Família

UF

RS

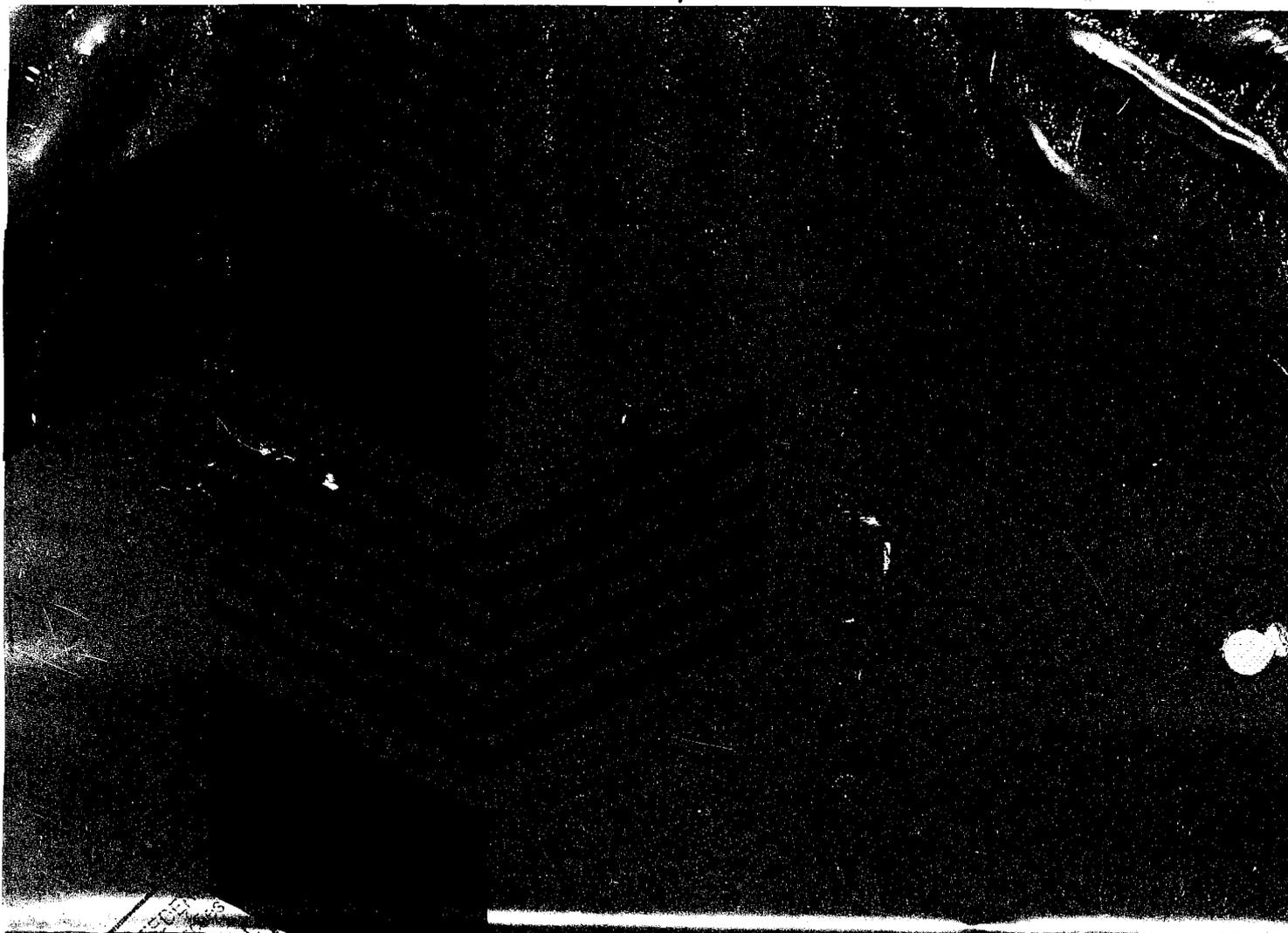
Rubrica do responsável

Viso



INDEX

1911-1912



1000

1000

705000650



BRASILIA

SEDEX  
MANDOU, CHEGOU.

SE 71528716 2 BR



DESTINATÁRIO

Serviço Público Federal - Ministério da Comunicação - Secretaria de Serviços  
 ENDEREÇO de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios Bloco A - Anexo B Sala 300-0

SERVIÇO PUEBLICOTE  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O TELEFONE  
 28 FEV 2008

CIDADE Alc Bel  
 Brasília

UF  
 DF

CEP  
 40044-900

REMETENTE

TELEFONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARIMBO

ENDEREÇO

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.  
 2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.  
 3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CEP  
 98330-000

CIDADE  
 Sagrada Família

UF  
 RS

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

405

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Associação Comunitária Desenvolver Sagradense</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>06.107.314/0001-74</b>
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	<b>410003 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>20,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN914BE30E0A68C3F5A1E70929B15E57F9]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20,00</b>



85820000000-7 20000254188-5 22049182061-2 07314000174-9



11/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:48:47  
036219967 0447

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====  
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Codigo de Barras 85820000000-7 20000254188-5  
 22049182061-2 07314000174-9  
 Data do pagamento 11/03/2008  
 Valor Total 20,00  
 =====

NR. AUTENTICACAO B. 145.5CC. FBE. 79B. FA9

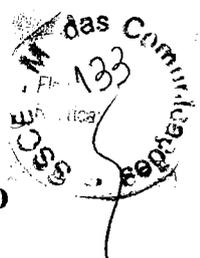
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

EXIG

20

03



**DE: - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE**

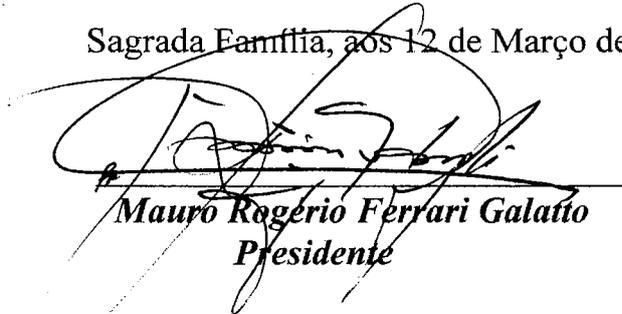
**PARA - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

**OBJETO - COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE GRU, PARA ANEXAR AOPROCESSO 53000011842/04.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE,** - Devidamente registrado no CNPJ 06 107 314/0001-74, com sede a Av., Getulio Vargas 1000, neste município de Sagrada Família – RS, vem por meio deste encaminhar documentação complementar para anexar ao processo que encontra-se em tramitação junto a este ministério, sendo comprovante de recolhimento GRU Simples.

Nada mais tendo aproveito para elevar votos de estima e considerações.

Sagrada Família, aos 12 de Março de 2008.junho de 2006



**Mauro Rogério Ferrari Galatto**  
*Presidente*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011232/2008-15

SEAPA/SC

18/03/2008-09:21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

SETOR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Família/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S4231	27S4225
Longitude	53W0810	53W0808

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.19

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Av. Getúlio Vargas, 1000 - Sala 02
2.1.	Endereço do Studio Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - sala 02 - Centro.
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Av. Getúlio Vargas, 1000 - Sala 02
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise Apresentou documento referente ao numeral 7,1 nas linhas m,n,o da norma técnicas 1/2004. Apresentou novas coordenadas ficando dentro do rádio permitido respeito às coordenadas do IBGE. Tecnicamente instruído em primeira fase.

Indeterminado  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 28/FEV 2011

*Javier Alfaro*  
 Engenheiro - Matr: 1551653  
 SECRETARIA DE RADCOM  
 Javier Alfaro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

135  
70  
MUNICÍPIO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7255 /07/SSR/DOUL -MC de 4/12/07

Processo nº 53.000.011.842-04. Localidade: Sagrada Família-RS

Entidade: Assoc. Comunit. Resúveler Sagradense - ASSCOM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) in: SAGRADENSE

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Apresenta documentos com novas coordenadas. Referente às  
coordenadas IBGE OK. vide pag. 60

Brasília, 28 / ABRIL / 2008. Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr. 1551853  
ASSCOM

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 60 - Av. Getúlio Vargas, 1000, Il. 2

Observações:

A entidade será oficiada para apresentação  
dos documentos elencados no verso desta página  
Ofício elaborado em 28.04.08.

A consideração superior.  
DIRETORIA: Elita em 15.12.2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Brasília, 28 / 14 / 2008 Analista responsável: Silva

SIAPE: 1323593

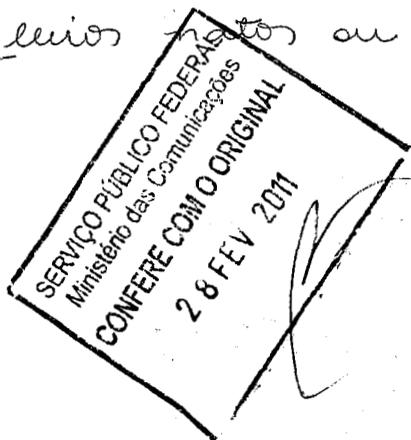
- Presid. Mauro Rogério Ferrari Galatto m.f.
- Vice-Presid. Miguel Ardenghi Brizola B.M.F
- Tesour. Ivanor Antônio Silveira Zat B.M.F
- Secret. José Aldoni de Lima B.M.F.

1) Entidade estatutária comprovando o devido registro da ata de eleição, datada de 15.12.2007;

2) Comprovante de nacionalidade do sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, vez que a CNH comprova apenas a maioridade;

3) Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do estatuto social no livro "A" do RJ, constando:

"que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros ou naturalizados há mais de 10 anos";



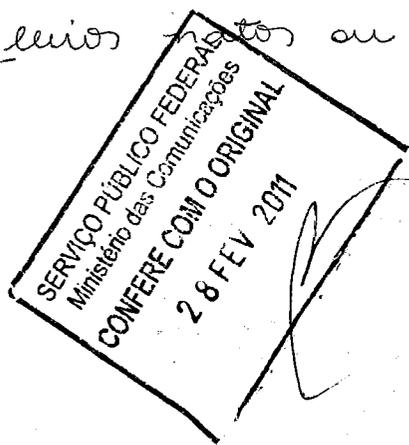
- Presid. Mauro Rogério Ferrari Galatto m. F.
- Vice-Presid. Miguel Ardenghi Brizola B.M.F
- Tesour. Ivanor Antônio Silveira Zati B.M.F
- Secret. José Aldoni de Lima B.M.F.

1) certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de eleição, datada de 15.12.2007;

2) Comprovante de nacionalidade do sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, vez que a CNH comprova apenas a maioridade;

3) cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto aos registros do Estatuto Social no livro "A" do RPS, contendo:

"que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros ou naturalizados há mais de 10 anos";



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

135  
79  
MUNICIPAIS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7255 /07/SSR/DOUL -MC de 4/12/07

Processo nº 53.000.033.842-04 . Localidade: Sagrada Família-RS

Entidade: Assoc. Comunit. Desenvolver Sagradense - ASSCOM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) in: SAGRADENSE

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Apresenta documentos com novas coordenadas. Referente às  
coordenadas IBGE OK. vide pag. 60

Brasília, 28 /ABRIL /2008.

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr. 1551853  
ASSCOM

FANTASIA: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

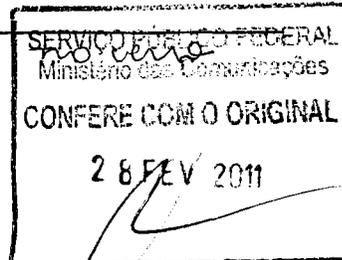
- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 60 - Av. Getúlio Vargas, 1000, Il. 2

Observações:

A entidade será oficiada para apresentação  
dos documentos elencados no verso desta página  
Ofício elaborado em 28.04.08.  
A consideração superior.

DIRETORIA: Elita em 15.12.2007



Brasília, 28 /14 /2008

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: 1323593

M. das Comunicações  
136  
70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2947 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2008.

Ao Senhor

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE  
Av. Getúlio Vargas, nº 1000, sala 02, Centro  
98330-000 - Sagrada Família - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.011.842-04 na localidade de **Sagrada Família - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata Eleição, datada de 12.12.2007 encontra-se devidamente registrada no Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos;

3) prova de que o diretor Mauro Rogério Ferrari Galeatto é brasileiro nato ou naturalizado de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, vez que a Carteira Nacional de Habilitação comprova apenas a maioria, não satisfazendo, portanto exigência legal;

✓ 142  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
7.8.2011

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SLPM - DOS/SSCE-MC

137  
9  
Ministério das Comunicações

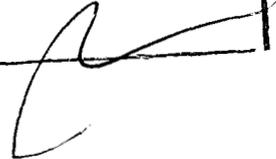
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



20° EXIG



Of. S/Nº ~~Sagrada Família~~ – RS, 19 de Junho de 2008.

Exmo. Sr.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 026976/2008-34

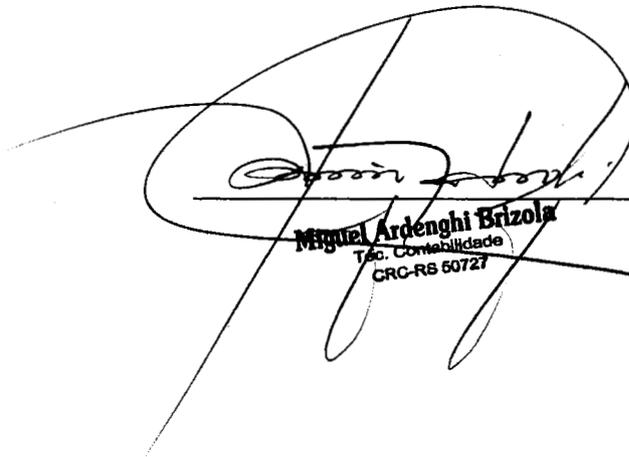
SEAPA/SC

28/06/2008-15:54

Através do presente, na oportunidade em que lhe cumprimento cordial e respeitosamente, venho por meio deste a presença de V. Sra. encaminhar documentação complementar para anexar ao processo ~~53000.011.842-04~~ em atendimento ao ofício nº 2947/2008 RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 28/04/2008

Sendo o que tinha para o momento, e na expectativa de ter atendido o que hora foi solicitado, aproveito para elevar votos de estima e considerações.

Atenciosamente;



Miguel Ardenghi Brizola  
Téc. Contabilidade  
CRC-RS 60727



AO  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
BRASILIA – DF.

SEAP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

das comunicações  
139  
RS

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagra-dense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2007 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, falando que apenas foi apresentado uma chapa, sendo uma chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Dilson de Quadros e Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2007/2009 Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF Nº 722.753.750/15, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF nº392.652.500/20, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da urgência em alterar o estatuto para encaminhar ao Ministério das Comunicações, sendo que ficou acertado já convocado todos os membros do quadro social para uma assembléia geral com o objetivo de alterar o estatuto, ficando marcado para o dia 22/12/2007 neste mesmo local com inicio a 09:00 horas. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Dilson de Quadros, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Ce da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon.

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabelião: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICADO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente copia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Est. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 17 de Junho de 2008

0408.01.0800006.03201 CELI SOARES DA SILVA  
0408.01.0800006.03202 Escr. Autorizada

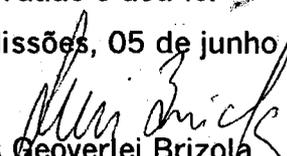
Hilda Janira Nicola Bortoluzzi  
Substitua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2008

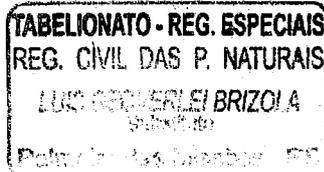
**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ATA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 11630 às folhas 030vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbadã à margem do Registro nº 571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 05 de junho de 2008.

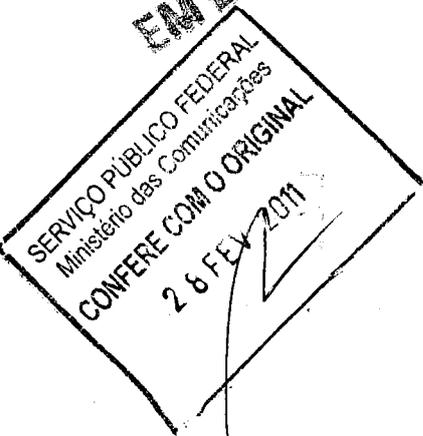
  
Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



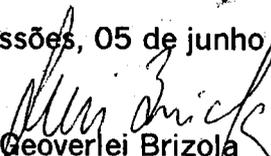
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

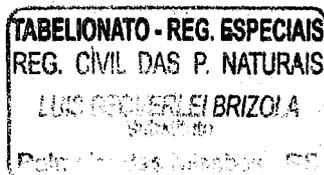
**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ATA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 11630 às folhas 030vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbadà à margem do Registro nº 571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 05 de junho de 2008.

  
Luis Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

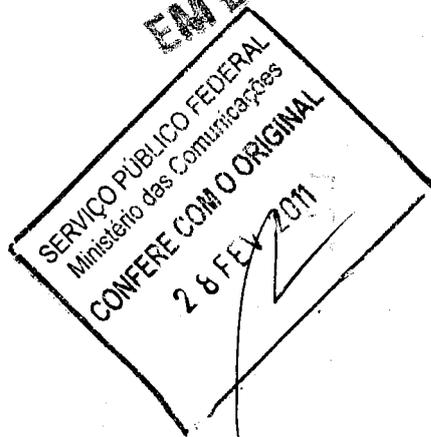


**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE



Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagradense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2007 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, falando que apenas foi apresentado uma chapa, sendo uma chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Dilson de Quadros e Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2007/2009 Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF Nº 722.753.750/15, Vice Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF nº392.652.500/20, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da urgência em alterar o estatuto para encaminhar ao Ministério das Comunicações, sendo que ficou acertado já convocado todos os membros do quadro social para uma assembléia geral com o objetivo de alterar o estatuto, ficando marcado para o dia 22/12/2007 neste mesmo local com inicio a 09:00 horas. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Dilson de Quadros, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Ce da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon.

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliá: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Em TESTEMUNHO DA VERDADE: Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 17 de Junho de 2008

0408.01.0800006.03201 CELI SOARES DA SILVA  
0408.01.0800006.03202 Escr. Autorizada



Hilda Janice Nicola Boen  
Substitua

140  
20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram se nas dependências da associação, todos seus membros, atendendo a convocação feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre alteração do Estatuto Social. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando dos motivos necessários para efetuarem as alterações de nosso estatuto, que é para atendimento das exigências necessárias para nos enquadrarmos nas exigências do Ministério das Comunicações para pleitearmos a radio comunitária. Logo em seguida passou se a apresentação das alterações proposta, as quais foram todas lidas e discutidas entre os presente, e após foram colocado em votação sendo todas aprovadas por unanimidade, as alterações do estatuto fará parte integrante da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, Jose Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto

**ALTERAÇÃO AO ESTATUTO Nº 001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE**

Inclui no Artigo 2º como objetivos sociais, as letras "h" e "i", que terão a seguinte redação:

h- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária

i- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos, bem como contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Altera o Artigo 3º e parágrafo primeiro, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município.

Parágrafo Primeiro - Só serão efetivados como associados os proponentes que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 11º, que passa ter a seguinte redação:

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE Est. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 19 de Junho de 2008

CELIA SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

0408.01.0800006.03203

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Janice Nicóla Boeri  
Substituta

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

791  
20  
MUNICÍPIO

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na ares da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Suprime a palavra “Cotas” constante no artigo 12º.

Altera o Artigo 13º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 13º - A Associação não poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades.

Altera o Artigo 16º, que passa ter a seguinte redação.

Artigo 16º - Qualquer sócio poderá votar e ser votado, desde que esteja devidamente em dia com a associação e que tenha se associado no mínimo à mais de 180 dias.

Altera o Artigo 17º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 17º - As chapas poderão inscrever-se até 5 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, podendo também apresentar seu programa de governo.

Altera o Parágrafo Único do Artigo 20º que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 5 dias antes das eleições.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 22º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não poderá ser efetuada nenhuma alteração ao Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 24º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 32º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Após transcrito todas as alterações ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro o presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria, Dílson de Quadros, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Cé da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Jaime Della

Sagrada Família – RS 22 de dezembro de 2007

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
Presidente

JOSE ALDORI DE LIMA  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 19 de Junho de 2008

*[Handwritten signature]*

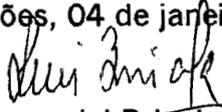
CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

Hilda Janice Mianha Boon  
0408.01.0800006.03199  
0408.01.0800006.03200

**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE.**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 1190 às folhas 026vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** à margem do registro do ESTATUTO Social sob nº 571, às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6, em data de **10/02/2004**. O referido é verdade e dou fé.

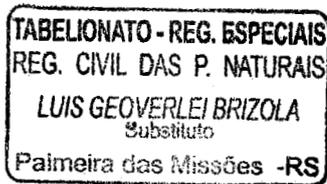
Palmeira das Missões, 04 de janeiro de 2008.



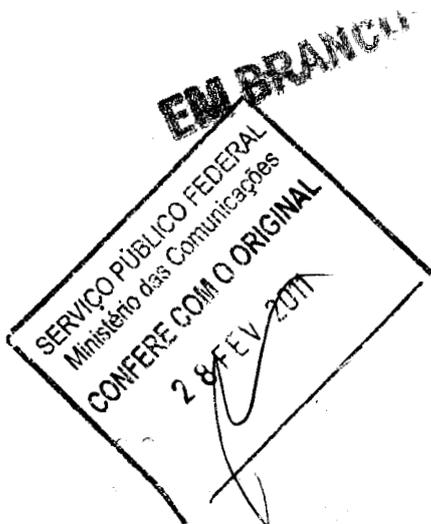
Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

0408.03.0700024.02495



**EM BRANCO**



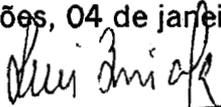
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE.**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 1190 às folhas 026vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** à margem do registro do ESTATUTO Social sob nº **571**, às folhas **005/005vº** do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº **A-6**, em data de **10/02/2004**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de janeiro de 2008.



Luís Geoverlei Brizola  
Substituto do Registro

0408.03.0700024.02495

TABELIONATO - REG. ESPECIAIS  
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
LUIS GEOVERLEI BRIZOLA  
Substituto  
Palmeira das Missões -RS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na ares da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Suprime a palavra "Cotas" constante no artigo 12º.

Altera o Artigo 13º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 13º - A Associação não poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades.

Altera o Artigo 16º, que passa ter a seguinte redação.

Artigo 16º - Qualquer sócio poderá votar e ser votado, desde que esteja devidamente em dia com a associação e que tenha se associado no mínimo à mais de 180 dias.

Altera o Artigo 17º, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 17º - As chapas poderão inscrever-se ate 5 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, podendo também apresentar seu programa de governo.

Altera o Parágrafo Único do Artigo 20º que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 5 dias antes das eleições.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 22º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não poderá ser efetuada nenhuma alteração ao Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 24º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 32º, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Após transcrito todas as alterações ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro o presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria, Dílson de Quadros, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Miguel Ardenghi Brizola, Juvenil Mafalda Santos, Alcides Cé da Silva, Ivanor Antonio Silveira Zat, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Jaime Dela

Sagrada Familia – RS 22 de dezembro de 2007

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
Presidente

JOSE ALDORI DE LIMA  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE: Est. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 1º de junho de 2008

0408.01.0800006.03199  
Escr. Autorizada  
0408.01.0800006.03200  
Hilda Janice Minola Boon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

142  
79  
MUNICÍPIO

ATA 01/2008

Aos Vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e oito, reuniram se nas dependências da Associação, todos seus membros, atendendo a convocação feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando dos motivos necessários para efetuarem as alterações de nosso estatuto, que é para atendimento das obrigações necessárias para nos enquadrarmos nas exigências do Ministério das Comunicações para concessão do direito de instalação da radio comunitária em nosso município, que será de grande importância a todos os munícipes. Logo em seguida passou - se a apresentação da alteração proposta, a qual foi devidamente lido e discutido entre os presente, e após foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. A alteração do presente estatuto fará parte integrante da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes. Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Miguel Ardenghi Brizola.

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO Nº 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE  
ASSCOM SAGRADENSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
- Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Altera o Parágrafo Único ao Artigo IIº, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, bem como a sua diretoria, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na areas da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

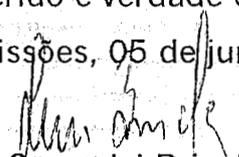
Após transcrito a alteração ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro a presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria. Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Miguel Ardenghi Brizola.

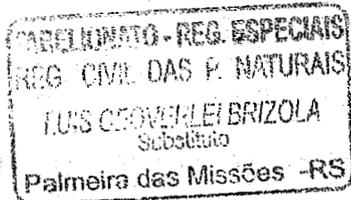
Sagrada Família - RS. 26 de Maio de 2008.

**“CERTIDÃO”**

**Certifico** que, a presente **ATA Nº 01/2008**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob nº 11625 às folhas 030vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbada à margem do Registro nº **571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 05 de junho de 2008.

  
Luís Geoverlei Brizola  
Substituto do Registro



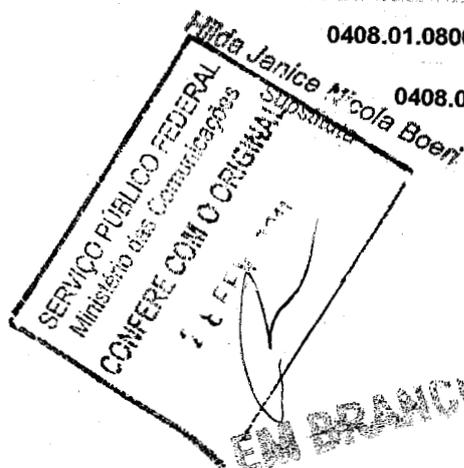
TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 19 de junho de 2008  
Emol: R\$4,60 13133104 4193

0408.01.0800006.03198

0408.01.0800006.03198

CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

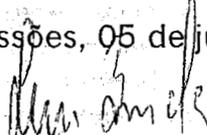


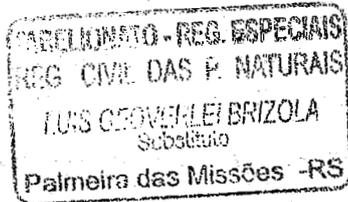
**EM BRANCO**

**“CERTIDÃO”**

**Certifico** que, a presente **ATA N° 01/2008**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, protocolada sob n° 11625 às folhas 030v°, do Livro de Protocolo de n° A-6, foi averbada à margem do Registro n° **571 às folhas 005/005v° do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas n° A-6**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 05 de junho de 2008.

  
Luís Geoverlei Brizola  
Substituto do Registro



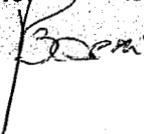
TABELIONATO NASSIF  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif



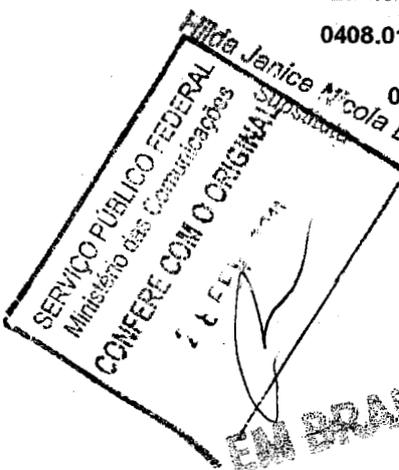
**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Esc. Aut. Celi Soares da Silva  
Palmeira das Missões, 19 de junho de 2008  
Emol: R\$4,60 13133104 4193

0408.01.0800006.03197

  
CELI SOARES DA SILVA  
Escr. Autorizada

0408.01.0800006.03198



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

Município de Sagrada Família - RS  
142  
79

ATA 01/2008

Aos Vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e oito, reuniram se nas dependências da Associação, todos seus membros, atendendo a convocação feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando dos motivos necessários para efetuarem as alterações de nosso estatuto, que é para atendimento das obrigações necessárias para nos enquadrarmos nas exigências do Ministério das Comunicações para concessão do direito de instalação da radio comunitária em nosso município, que será de grande importância a todos os munícipes. Logo em seguida passou - se a apresentação da alteração proposta, a qual foi devidamente lido e discutido entre os presentes, e após foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. A alteração do presente estatuto fará parte integrante da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes. Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Miguel Ardenghi Brizola.

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO Nº 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE  
ASSCOM SAGRADENSE

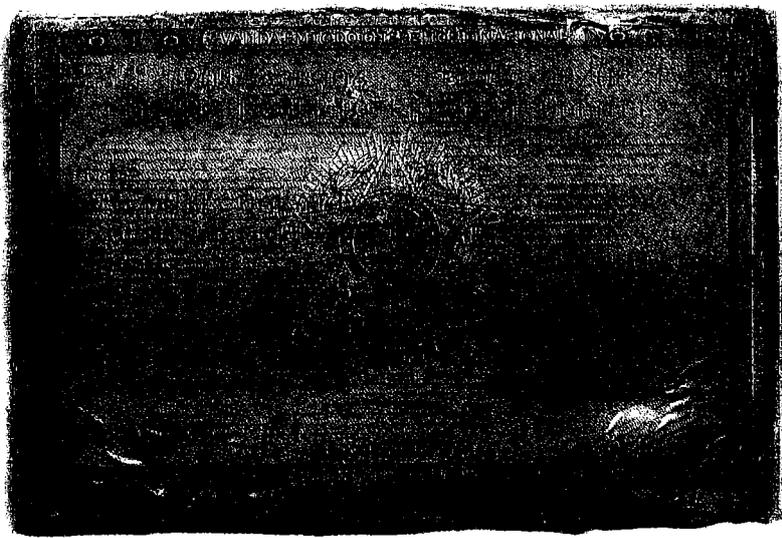
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Altera o Parágrafo Único ao Artigo IIº. que passa ter a seguinte redação:

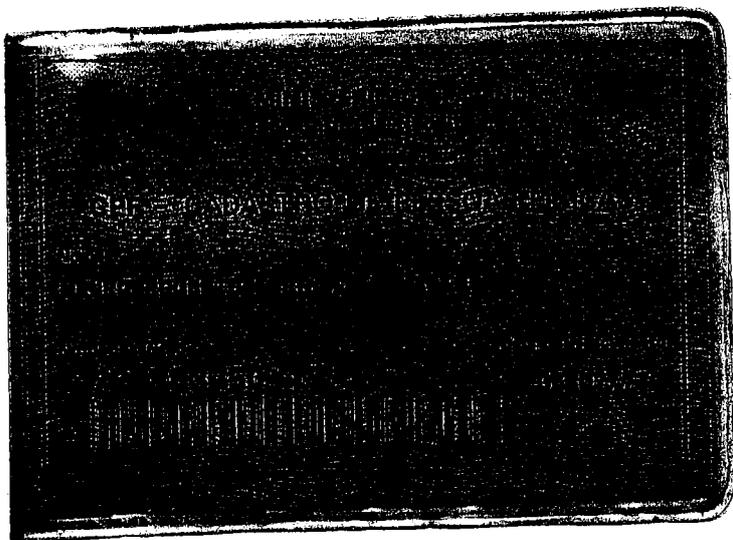
Parágrafo Único – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, bem como a sua diretoria, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na areas da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Após transcrito a alteração ao Estatuto Social, o mesmo foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar eu, Jose Aldori de Lima secretário, encerro a presente que vai assinado por mim, juntamente com os demais membros da diretoria. Jose Aldori de Lima, Juvenil Mafalda Santos, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Ivanor Antonio Silveira Zat, Dilson de Quadros, Vilmar Martinelli, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Miguel Ardenghi Brizola.

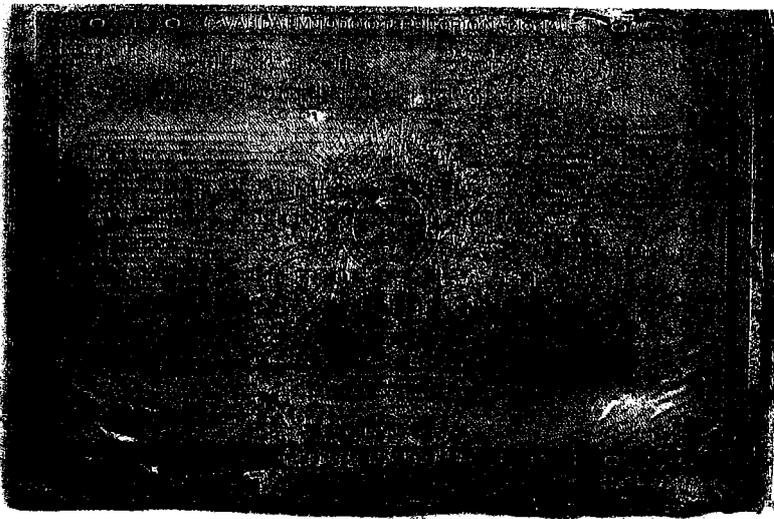
Sagrada Família - RS. 26 de Maio de 2008.



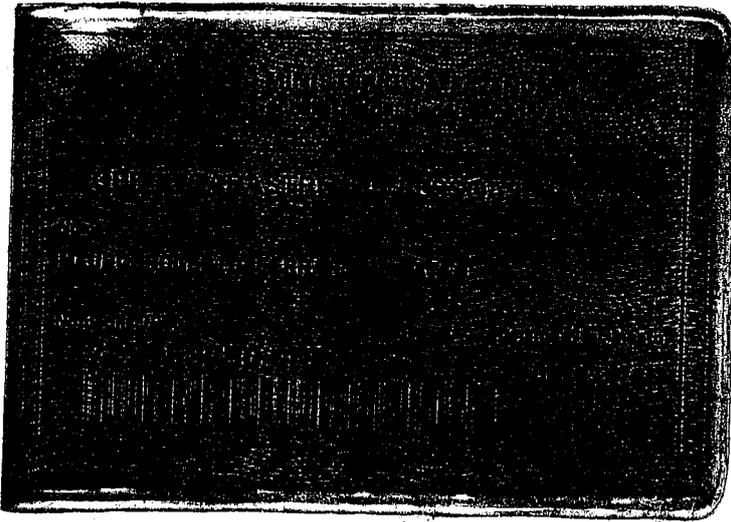
143  
20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011



144  
2e  
MUNICIPA



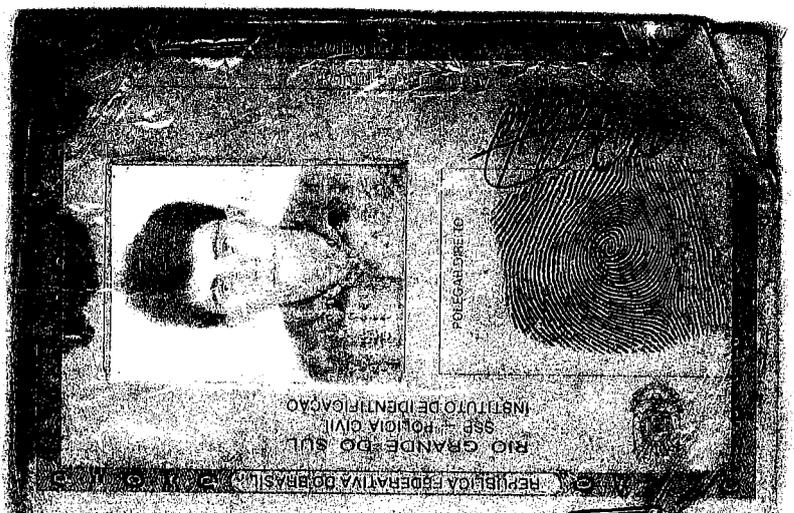
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

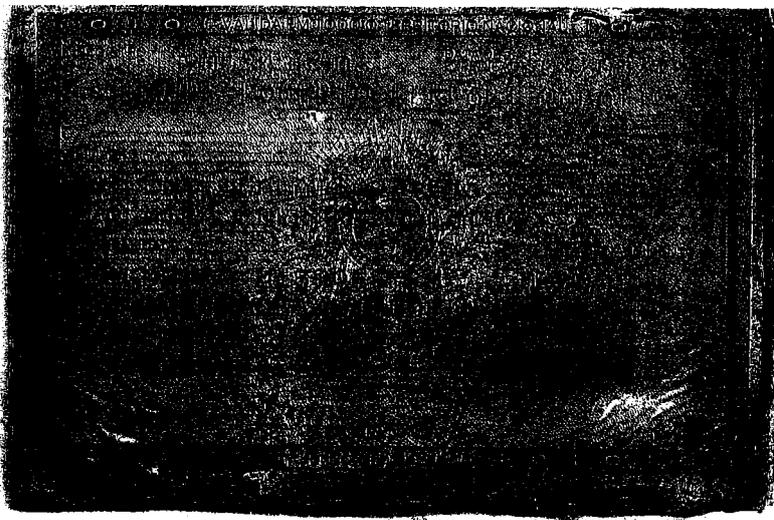


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEB 2011

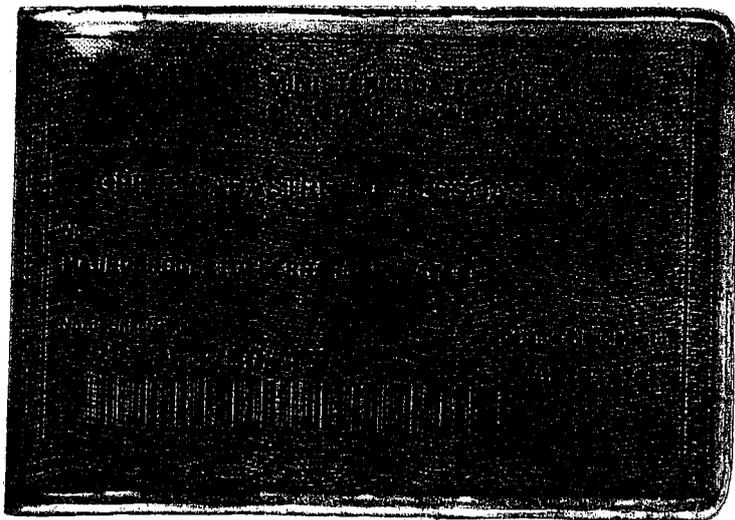


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20 FEB 1971





144  
2e  
MUNICIPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

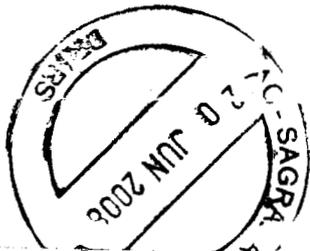


**Atm:**

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense -  
Av. Getúlio Vargas, nº 100, sala 02, Centro  
98330-000 - Sagrada Família - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

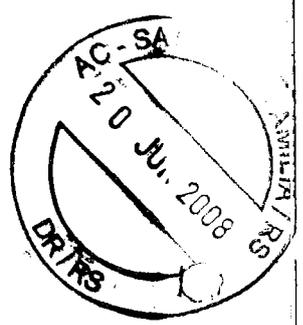
2251



*Jo:*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Espanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



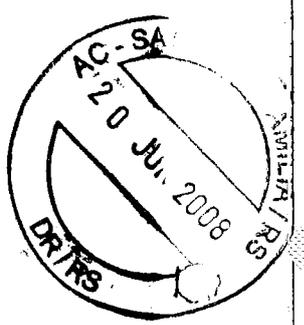
Prefe:  
de Sagrada-Familia  
N.º 201503/98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Eplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Prefe:  
de Sagrada Família  
N.º 201503/98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

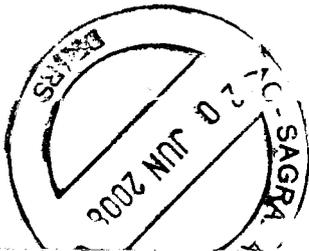


REN:

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense -  
Av. Getúlio Vargas, nº 1.490, sala 02, Centro  
98330-000 - Sagrada Família - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

2851



146  
2  
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2947 /08/SSR/DOUL -MC de 28/04/08.

Processo nº 53.000.013.842-04. Localidade: Sagrada Família - RS

Entidade: Assoc. Comunit. Menor. Sagradense - ASSCOM SAGRAD

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico.

Brasília, 15 /09 /2009

Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr.: 1851683  
SECRETADOM  
SLAPE:

FANTASIA:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Fls. 60 Av. Getúlio Vargas, 1000, sala

Observações:

Processo Instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2009

DIRETORIA: Eleita em 15.12.2007:

- Presid. Mauro Rogério Ferrari Galatto
- Vice-Presid. Miguel Ardenghi Mizola
- Tesou. Manoel Antônio Silveira Zat
- Secret. José Aldoni de Lima

Brasília, 30 /10 /2008

Analista responsável: Silvia Moraes

SLAPE: 1323593

20º ADR

**ESTADO DORIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMÍLIA  
ASSCOM-SAGRADENSE  
CNPJ: 06.107.314/0001-74**

147

**DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM-SAGRADENSE.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008468/2009-55

SEAPA/SCE

**PARA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

**OBJETO – PEDIDO DE URGÊNCIA E PRIORIDADE NA DOCUMENTAÇÃO.**

**ANALISE DE**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.107.314/0001-74, vem por meio de seu representante legal Sr. **MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, na cidade de Sagrada Família –RS, solicitar atenção deste Ministério para análise de documentação já enviada.

A solicitação da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão teve início a quase 5 anos, conforme processo nº 53000011842/04, sendo que foi solicitado algumas correções com relação a documentação exigida, e a mesma foi encaminhada ainda no início do ano de 2008.

Posso destacar ainda que nossa entidade continua aguardando a autorização prévia ou definitiva para que possamos instalar em nosso município esse meio de comunicação, tão esperado pela comunidade em geral. Isso pode ser constatado na própria documentação de apoio enviada, constando diversas assinaturas de munícipes bem como o apoio de todas as entidades existentes em Sagrada Família.

Acreditamos que não é justo aquele que procura ser correto, ser penalizado por tanta demora, pois posso afirmar que aqui em nossa região a maioria dos municípios já possuem essa Autorização e todos estão em pleno funcionamento, podemos citar o município de Novo Barreiro, São Jose das Missões, Boa Vista das Missões, Jaboticaba, Novo Tiradentes, entre outros, bem como em diversos municípios do RGS apenas protocolam o pedido de concessão e já colocam em pleno funcionamento a Radio.

colto

AA

JUB  
2

Outro aspecto importante é que na consulta para acompanhamento do processo não encontramos dados nenhum com relação à pesquisa, nem pelo nº do processo muito menos pelo nome da entidade, pois apenas quando é feita a pesquisa da relação de entidades que participaram do Aviso de Habilitação e que consta nossa entidade, como Aviso 20 Status ADR e nada mais.

Por fim, destaco que esses esclarecimentos são fundamentais para mais uma vez solicitar respeitosamente desta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, todo o empenho e providencias para legalização de nossa radio comunitária aqui em Sagrada Família – RS, pelos fundamentos hora apresentados.

Por todo o exposto, diante das colocações, nada mais peço do que Urgência e Prioridade desse departamento de outorga.

NESTES TERMOS

P. E. DEFERIMENTO

Sagrada Família – RS, 25 de Fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28-FEV-2009

mg  
2

**ASSCOM SAGRADENSE**  
Presidente Mauro Galatto

Av. Getulio Vargas, 1000, Sala 02  
Sagrada Família - RS  
98330-000

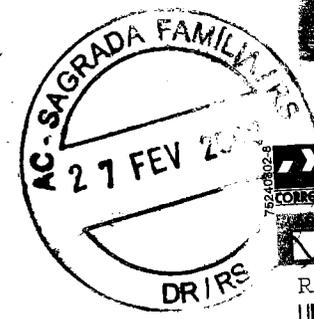
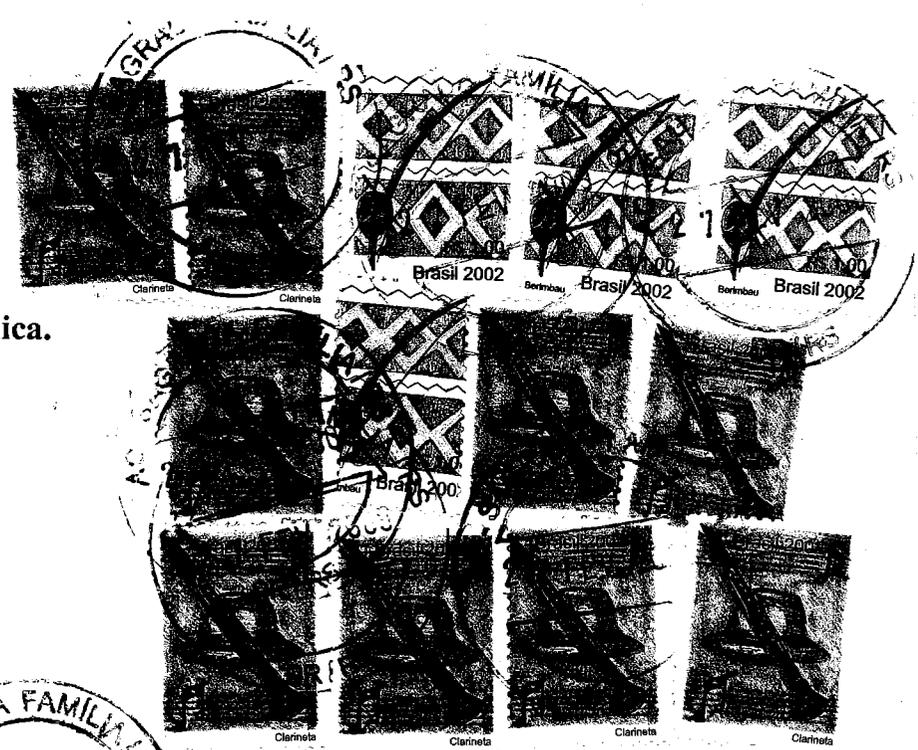
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
P/ Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Explanada dos Ministérios, Bloco R  
3º Andar, Anexo Oeste, Sala 300  
Brasília - DF  
70044-900



20º AGUARD  
ASSENTIM  
PREVIO

2

DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM-SAGRADENSE.

Fl. 150  
Acm

PARA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO – RESPOSTA AO OFICIO 692 E DEMAIS ESCLARECIMENTOS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 012317/2009-00  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
25/03/2009-15:54 *Seteco*

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.107.314/0001-74, vem por meio de seu representante legal Sr. MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz Cardona, na cidade de Sagrada Família –RS, informar o recebimento do Of. 692/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, bem como solicitar novamente a atenção deste Ministério para análise de documentação já enviada.

A solicitação da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão teve início a quase 5 anos, conforme processo nº 53000011842/04, sendo que foi solicitado algumas correções com relação a documentação exigida, e a mesma foi encaminhada ainda no início do ano de 2008, tendo recebido uma nova numeração do processo sendo nº 53000.028228/08 de 01/07/2008.

Novamente destaco que nossa entidade continua aguardando a autorização prévia ou definitiva para que possamos instalar em nosso município esse meio de comunicação, tão esperado pela comunidade em geral. Isso pode ser constatado na própria documentação de apoio enviada, constando diversas assinaturas de munícipes bem como o apoio de todas as entidades existentes em Sagrada Família.

Acreditamos que não é justo aquele que procura ser correto, ser penalizado por tanta demora, pois posso afirmar que aqui em nossa região a maioria dos municípios já possuem essa Autorização e todos estão em pleno funcionamento, podemos citar o município de Novo Barreiro, São Jose das Missões, Boa Vista das Missões, Jaboticaba, Novo Tiradentes, entre outros, bem como em diversos municípios do RGS apenas protocolam o pedido de concessão e já colocam em pleno funcionamento a Radio, sendo que o que nos deixa mais entristecido e que pedimos providencias urgente conforme oficio enviado em fevereiro de 2009, e recebemos o referido oficio citado acima solicitando a mesma documentação que já havia sido solicitado em 2007 encaminhamos todos em 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Fl. 151  
Am

Outro aspecto que nos deixa contrariado é que no ofício refere-se ao processo de nosso município, porem faz referencia ao município de Canguçu – RS, o que nos deixou completamente sem esperanças demonstrando o descaso com os pequenos município do nosso Brasil. Pois ainda destacamos que quando e feito a consulta para acompanhamento do processo não encontramos dados nenhum com relação à pesquisa, nem pelo nº do processo muito menos pelo nome da entidade, no endereço eletrônico desse ministério, pois apenas quando é feito a pesquisa da relação de entidades que participaram do Aviso de Habilitação e que consta nossa entidade, como Aviso 20 Status ADR e nada mais.

Por fim, destaco que esses esclarecimentos são fundamentais para mais uma vez solicitar respeitosamente desta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, todo o empenho e providencias para legalização de nossa radio comunitária aqui em Sagrada Família – RS, pelos fundamentos hora apresentados.

Por todo o exposto, diante das colocações, nada mais peço do que Urgência e Prioridade desse departamento de outorga.

NESTES TERMOS

P. E. DEFERIMENTO

Sagrada Família – RS, 16 de Março de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2009  

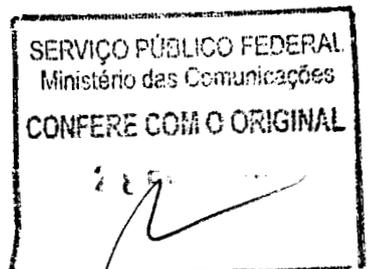



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SAGRADA FAMILIA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE**  
**ASSCOM SAGRADENSE**

**ESTATUTO SOCIAL**

**SAGRADA FAMÍLIA- RS**

2009



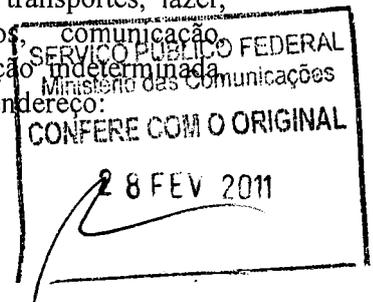
153

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

**Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE,** Doravante Denominada **ASSCOM- SAGRADENSE,** é uma Sociedade civil, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando nas comunidades formadas pelos habitantes do Município de Sagrada Família-RS., Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar as entidades comunitárias. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, entreterimento, aperfeiçoamento profissional, de recursos humanos, desenvolvimento cultural, artístico entre outros. A associação terá duração com números ilimitados de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:

Av. Getúlio Vargas Nº 1000- Sala 02  
Sagrada Família- RS  
CEP Nº 98318-000  
Telefone Nº 55- 616-92-66



**Artigo 2º -** Os objetos sociais que fundamentaram a sua constituição são os seguintes:

- a- Dar oportunidades a difusão de idéias a todos os Municípios, oferecendo condições da integração da comunidade e estimulando o convívio sócio- cultural.
- b- Reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas econômicas sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, as manifestações folclóricas, artísticas e culturais;
- c- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carência de informação útil, concreta de prática em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação, e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;
- d- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos

154  
9

Para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

e- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

f- Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, Com demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g- Fomentar. Em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da Sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Desta forma também contribuir para o estudo e a pesquisa que promovam um maior desenvolvimento econômico e social em termos regionais;

Parágrafo Único- Para alcançar seus objetivos a ASSCOM- SAGRADENSE, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos e pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros e debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos e treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos, os contratos de prestação de serviços com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente as normas constitucionais ( Artigo 5º Inciso IX) da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

h- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária

i- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos, bem como contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

### DOS ASSOCIADOS- DIREITOS E DEVERES

**Artigo 3º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município.

**Parágrafo Primeiro-** Só serão efetivados como associados os proponentes que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo-** Ao encaminhar a sua inscrição, os candidatos deverão preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

**Parágrafo Terceiro-** Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:



- a- **FUNDADORES**- Os que participarão das reuniões preliminares e ou da assembléia De instalação da associação;
- b- **CONTRIBUINTES**- Os que inscreveram após o encerramento do livro de fundação, e que mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c- **HONORÁRIOS**- Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, no Município, ao estado e a sociedade.

**Artigo 4º** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo e cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividade e as instruções da diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b- Prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c- Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempo à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

**Artigo 5º** - Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regionais, os planos de atividade e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associados ;
- b- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c- Afastamento do quadro Social .

**Parágrafo primeiro**- o desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretária ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa .

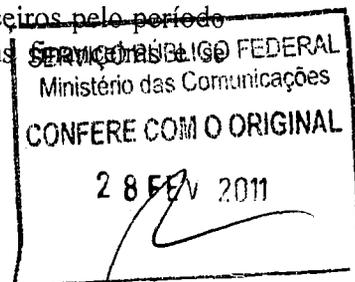
**Parágrafo segundo** - será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de um ano consecutivo, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e disponha a retornar sua participação nas atividades associativas .

### CAPÍTULO III

#### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**Artigo 6º** - São Legítimos Dirigentes :

- a- Presidente ;
- b- Vice – Presidente ;
- c- Secretário ;
- d- Tesoureiro;





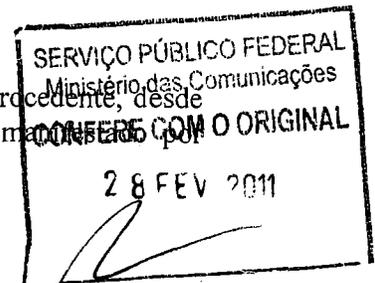
**Artigo 7º - Compete ao Presidente :**

- a- Representar a Associação ASSCOM-SAGRADENSE, em todos os Atos Públicos em juízo e fora dele;
- b- Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c- Presidir às assembléias extraordinárias ;
- d- Presidir Conferencias , Debates , palestras reuniões , sessões , atividades públicas da associação ;
- e- Dar posse aos membros da diretoria ;
- f- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação , em acordo com a diretoria
- g- -Supervisionar quaisquer atividade da entidade ;
- h- Assinar contratos convênios , acordo e praticar atos de administração em geral ;
- i- Assinar com o secretário ,as atas de reunião e assembléias;
- j- Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação ASSCOM-SAGRADENSE, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

**Parágrafo Único-** O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

**Artigo 8º - Compete ao Vice- Presidente:**

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.



**Artigo 9º - Compete ao Secretário:**

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e :

- a- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em zelo;
- c- Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Artigo 10º - Compete ao Tesoureiro:**

- a- Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer a diretoria, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g- Substituir o presidente na ordem de presidência.



## CAPÍTULO IV

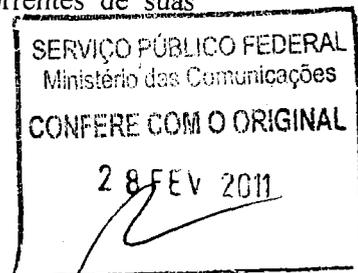
### DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

**Artigo 11º** - O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos, não sendo permitido acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, bem como a sua diretoria, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na areas da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial

**Artigo 12º** - As mensalidades, e contribuições especiais serão propostas pela diretoria executiva e aprovadas em Assembléia Geral.

**Artigo 13º** - A Associação não poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades.



## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Artigo 14º** - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

**Artigo 15º** - Somente poderão votar os associados até 180 dias antes da data das eleições.

**Artigo 16º** - Qualquer sócio poderá votar e ser votado, desde que esteja devidamente em dia com a associação e que tenha se associado no mínimo à mais de 180 dias.

**Artigo 17º** - As chapas poderão inscrever-se ate 5 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, podendo também apresentar seu programa de governo.

**Artigo 18º** - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de circulação no Município sede da Associação.

**Artigo 19º** - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

**Artigo 20º** - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

**Parágrafo Único** – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 5 dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 21º** - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.

**Artigo 22º** - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças a aprovação da Assembléia.

**Parágrafo Único** – Não poderá ser efetuada nenhuma alteração ao Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Artigo 23º** - A Associação poderá contar com os seguintes meios para subsistência:

- a- Contribuições regulares dos associados;
- b- Subvenções, auxílios e doações;
- c- Doações e legados;
- d- Rendas patrimoniais;
- e- Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e- Arrecadação contributiva decorrente das taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSCOM- SAGRADENSE, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Único** – OS valores de contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

**Artigo 24º** - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

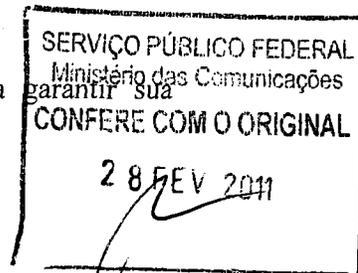
**Parágrafo Único** – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

## CAPÍTULO VIII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 25º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o “livro de presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.



159

**Parágrafo Segundo** – Os trabalhos serão abertos e coordenados pela Diretoria da Associação.

**Parágrafo Terceiro** – O Presidente da Associação. Além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo Quarto** – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Parágrafo Quinto** – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e pelos sócios presentes.

**Artigo 26º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano.

**Artigo 27º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a- Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b- Eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros conselhos necessários;
- c - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante o voto de no mínimo 2/3 dos associados fundadores, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- d- Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos, na forma da letra c deste artigo;
- e - Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**Artigo 28º** - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por um terço, no mínimo, dos associados fundadores, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Artigo 29º** - A Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de dez dias, mediante edital a ser afixado na sede social e divulgado nos meios de comunicação local.

**Artigo 30º** - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença, da maioria dos associados.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente.

**Parágrafo Segundo** – Só poderão votar e ser votado sócios quites com a tesouraria.

**Artigo 31º** - Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, e deliberará com qualquer número de associados presentes.

## CAPÍTULO IX



100  
8

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 32º** - o Presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a sua Administração Geral, pôr decisão da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** – È assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

**Artigo 33º** - Os casos omissos desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

**Artigo 34º** - O presente Estatuto entrará em vigor no dia 12 de Novembro de 2003.

**Artigo 35º** - A Associação poderá ser extinta com aprovação de 2/3 dos sócios fundadores e por 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, após se dará destino ao seu patrimônio.

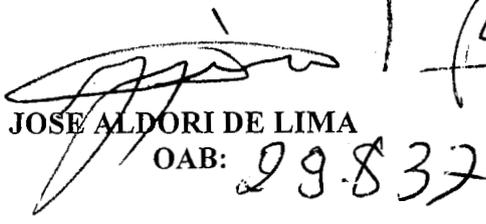
**Parágrafo Único** – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 36º** - Para o bom funcionamento da associação e viabilização prática do presente Estatuto será elaborado um Regimento Interno o qual será submetido aos sócios fundadores para a sua aprovação.

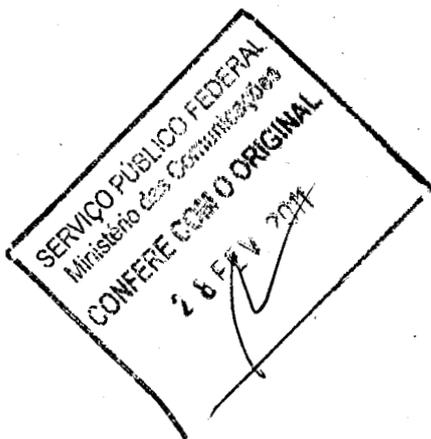


**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



**JOSE ALDORI DE LIMA**  
OAB: 29.837



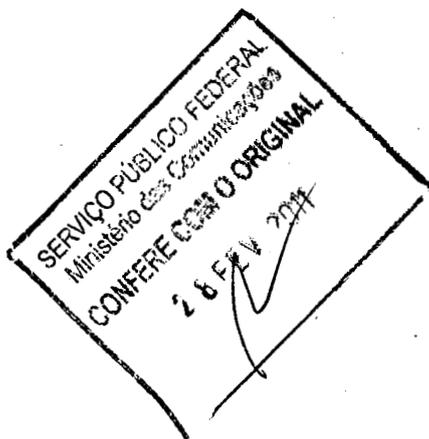
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**

**(Rua Major Novais, nº 995 – Cx. Postal nº 79 – Pal. Missões/RS)**

Protocolado sob nº 12696 às folhas 40vº do Livro de Protocolo de nº A-6  
Registrado sob nº 811 às folhas 198/200 do Livro de Registro de Pessoas  
Jurídicas nº A-7.

Palmeira das Missões, 26 de agosto de 2009.

  
Antonio Alves Ribeiro  
Substituto



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**

**(Rua Major Novais, nº 995 – Cx. Postal nº 79 – Pal. Missões/RS)**

Protocolado sob nº 12696 às folhas 40vº do Livro de Protocolo de nº A-6  
Registrado sob nº 811 às folhas 198/200 do Livro de Registro de Pessoas  
Jurídicas nº A-7.

Palmeira das Missões, 26 de agosto de 2009.

  
Antonio Alves Ribeiro  
Substituto



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 32º** - o Presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a sua Administração Geral, pôr decisão da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** – È assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

**Artigo 33º** - Os casos omissos desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

**Artigo 34º** - O presente Estatuto entrará em vigor no dia 12 de Novembro de 2003.

**Artigo 35º** - A Associação poderá ser extinta com aprovação de 2/3 dos sócios fundadores e por 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, após se dará destino ao seu patrimônio.

**Parágrafo Único** – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 36º** - Para o bom funcionamento da associação e viabilização prática do presente Estatuto será elaborado um Regimento Interno o qual será submetido aos sócios fundadores para a sua aprovação.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO  
Presidente



JOSE ALDORI DE LIMA

OAB:

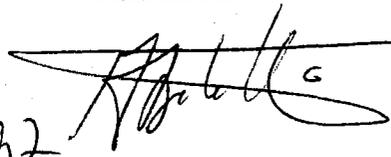
29.832

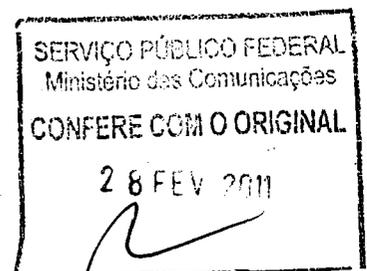


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMÍLIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

ATA 01/2009

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, tendo como local a sede da mesma, atendendo convocação do Sr. Presidente com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Transcrever as alterações para o estatuto atualizando na íntegra. Deu abertura na reunião o Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando das dificuldades enfrentada para obtermos o assentimento prévio do Ministério para abertura da Rádio Comunitária, a seguir fez a leitura do ofício 2557 de 22/06/2009 onde o Ministério fez novas exigências, sendo necessário uma cópia do Estatuto Social da nossa entidade na íntegra constando todas as alterações já realizadas, devidamente registradas pelo qual passou-se a leitura de todo o estatuto na íntegra, constando as alterações 001 e 002 que passa fazer parte do mesmo, após feita a leitura ratificado foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade, sendo que o presente estatuto na íntegra com todas as alterações fará parte da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Mauro Rogério Ferrari Galatto, José Aldori de Lima, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Juvenil Mafalda Santos, Ivanor Antonio Silveira Zat e Vilmar Martinelli

  
  
04/08/09 N.º 29837



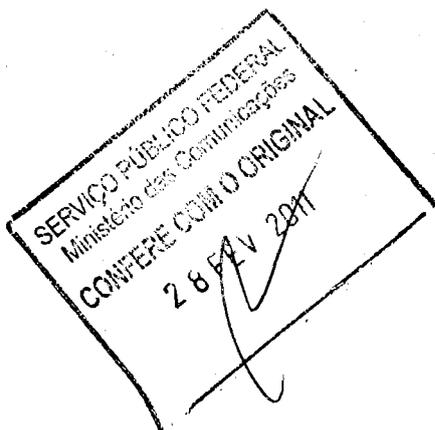
**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, protocolada sob nº 12696 às folhas 040vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** a margem do Livro, sob nº **571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6**. O referido é verdade e dou fé. 

Palmeira das Missões, 26 de agosto de 2009.

  
Antonio Alves Ribeiro

Substituto



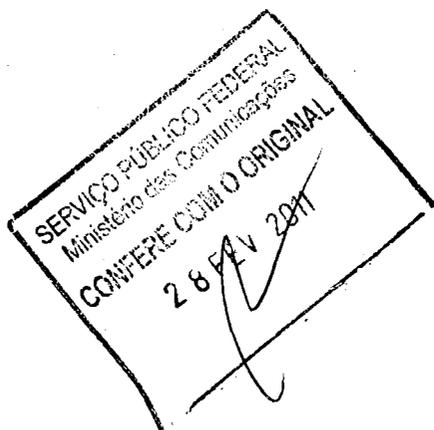
**"CERTIDÃO"**

**Certifico** que, a presente **ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, protocolada sob nº 12696 às folhas 040vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** a margem do Livro, sob nº **571 às folhas 005/005vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6**. O referido é verdade e dou fé. *D*

Palmeira das Missões, 26 de agosto de 2009.

*Antonio Alves Ribeiro*  
Antonio Alves Ribeiro

Substituto

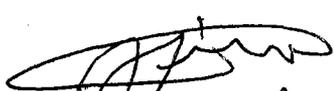
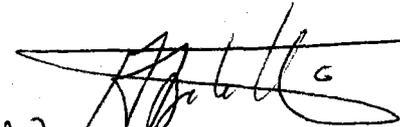


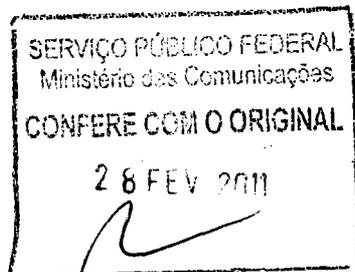


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMÍLIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

ATA 01/2009

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense, tendo como local a sede da mesma, atendendo convocação do Sr. Presidente com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Transcrever as alterações para o estatuto atualizando na íntegra. Deu abertura na reunião o Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando das dificuldades enfrentada para obtermos o assentimento prévio do Ministério para abertura da Radio Comunitária, a seguir fez a leitura do ofício 2557 de 22/06/2009 onde o Ministério fez novas exigências, sendo necessário uma cópia do Estatuto Social da nossa entidade na íntegra constando todas as alterações já realizadas, devidamente registradas pelo qual passou-se a leitura de todo o estatuto na íntegra, constando as alterações 001 e 002 que passa fazer parte do mesmo, após feito a leitura ratificado foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade, sendo que o presente estatuto na íntegra com todas as alterações fará parte da presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Miguel Ardenghi Brizola, Mauro Rogério Ferrari Galatto, José Aldori de Lima, Sergio João Pietrobelli, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Juvenil Mafalda Santos, Ivanor Antonio Silveira Zat e Vilmar Martinelli

  
  
04/08/09 nº 29837





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4573 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Ao Senhor

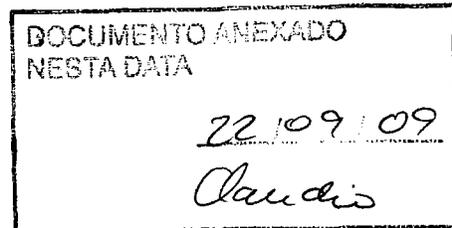
**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE

Av. Getúlio Vargas, nº 1000, sala 02, Centro  
98330-000 - Sagrada Família - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.011.842-04 na localidade de **Sagrada Família - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

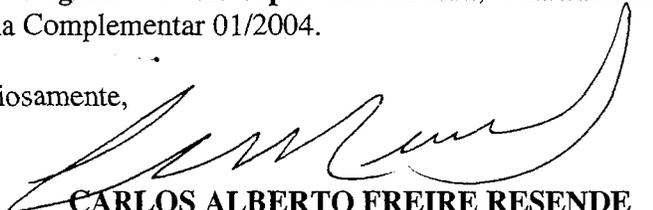
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

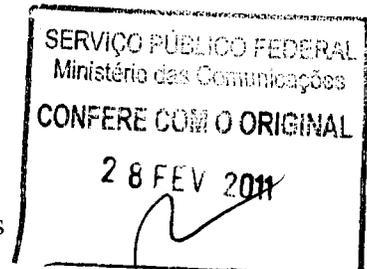
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SECRETARIA DE Comunicações  
163  
Q

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	<p>166 166 166</p>
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p>/</p>
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

20° Extra

**SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058954/2009-14

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

26/11/2009-16:59 *SEDEO*

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SCE  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
A/C CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste  
Sala 300 – 70044-000 Brasília - DF

Sagrada Família/RS, 18 de novembro de 2009.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4573/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.011.842/04

Local: SAGRADA FAMÍLIA

UF: RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE, comunico que estou encaminhando anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO  
Representante legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 05064505.00 Recibo do Saco

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO	

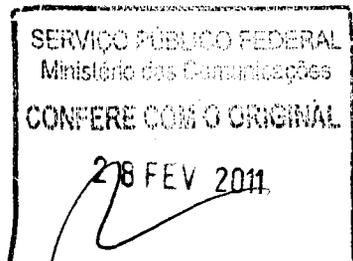
Contratado	Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br
RNP: 220419015 Título: * Engenheiro de Operação - Eletrônica	Nr.Reg.:
Empresa: NENHUMA EMPRESA	

Contratante	Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE - AS E-mail:
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1000 SALA 02	Telefone: CPF/CNPJ: 06107314000174
Cidade: SAGRADA FAMÍLIA	Bairro: CENTRO CEP: 98330000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE - AS	CPF/CNPJ: 06107314000174
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1000 SALA 02	CEP: 98330000 UF: RS
Cidade: SAGRADA FAMÍLIA	Bairro: CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 680,00 Honorários(R\$):
Data Início: 18/11/2009 Prev.Fim: 18/11/2009 Ent.Classe: SENGE/RS	Valor ART(R\$): 30,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE		
Observações	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE		
Observações	SAGRADA FAMÍLIA/RS, ATENDIMENTO AO OFÍCIO 4573/		
Observações	2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC		

Autenticação Mecânica



Local e Data: SAGRADA FAMÍLIA, 18-11-2009	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante

CLAUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato será resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9370/96, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, de conformidade com seu Regulamento, do qual as partes declaram ter conhecimento e que está disponível no site www.crea-rs.org.br.

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

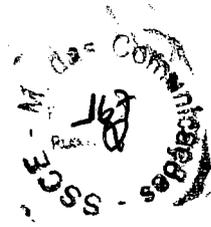
Profissional Responsável: [Assinatura] Contratante Proprietário: [Assinatura]

**Barrisul** 041-8 04192.10067 50151.175051 064505.40023 1 0000000000000

Local de Pagamento	PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO BDL	Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
Cedente	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS	Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Data	18/11/2009	Nr.Docto	5064505
Espécie DOC	DM	Accite	NÃO
Data Processamento	15/11/2009	Nosso Número	05064505.00
Uso Banco	01	Espécie	RS
Quantidade		(=) Valor do Documento	30,00
Valor		(-) Desconto/Abatimento	
Observações:	1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante. 2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA. 3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.	(-) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 160 - RS	Autenticação mecânica/Ficha de compensação	







$$(P_L) = \frac{L.A_L}{100} \text{ (Perdas na linha)}$$

$$(E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}} \text{ (Eficiência da linha)}$$

**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,56 \text{ dBk} \checkmark$$

- Pt  $\Pi$  Potência do transmissor, em kW.
- Ght  $\Pi$  Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt  $\Pi$  Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$   $\Pi$  Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,56) - 20 \log 1 = 89,43 \text{ dB}\mu \checkmark$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

**11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

CANAL AUTORIZADO PARA FUNCIONAMENTO, NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 285 (104,90 MHz) *✓ ok*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

B R E N O B A N D A J U N I O R

REG.CREA

6 0 - 8 0 5 D

ENDEREÇO

R U A N O S S A S E N H O R A D A S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

G R A C A S

1 6 0

BAIRRO

G L Ó R I A

CIDADE

P O R T O A L E G R E

UF

R S

CEP

9 0 6 6 0 - 1 7 0

TELEFONE

5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4

FAX

5 1 - 3 3 5 4 2 4 9 3

E-MAIL

e n g t e l c o @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL

S A G R A D A F A M Í L I A

UF

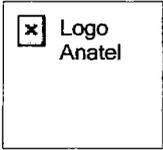
R S

DATA

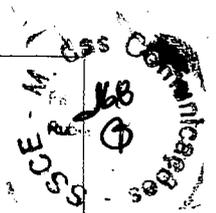
1 8 / 1 1 / 2 0 0 9

ASSINATURA

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREARS 60805-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:  
**MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ  
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):  
**MTFM98**

Serviço/Aplicação:  
**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	TxPotência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E



Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Imprimir Documento    Fechar

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREATRS 60065-D



DECLARAÇÃO  
INTERFERÊNCIAS  
INDESEJÁVEIS

Página 1 de 1

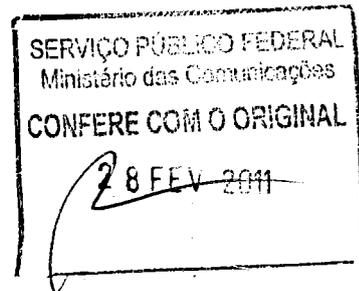


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de **Sagrada Família**, Estado do **Rio Grande do Sul**, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas, e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.2”, da Norma Complementar 01/2004.

Sagrada Família /RS, 18 de novembro de 2009.

Mauro Rogério Ferrari Galatto  
CPF: 722.753.750-15

Cargo que exerce na entidade:  
Presidente





DECLARAÇÃO  
INTERFERÊNCIAS  
PREJUDICIAIS

Página 1 de 1

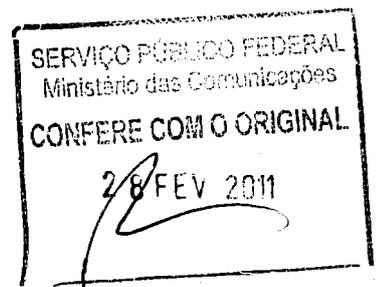


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de **Sagrada Família**, Estado do **Rio Grande do Sul**, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.1”, da Norma Complementar 01/2004.

Sagrada Família /RS, 18 de novembro de 2009.

Mauro Rogério Ferrari Galatto  
CPF: 722.753.750-15

Cargo que exerce na entidade:  
Presidente



Sec. de Comunicações  
127  
28/02/2011

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LOTEAMENTO URBANO  
REGULARIZAÇÃO**

**ÁREA:**

**PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**

**ESC:**  
**1/1000**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENGº RUI CESAR SARETTA - CREA 80.020 D**

**DATA:**  
**06/2002**

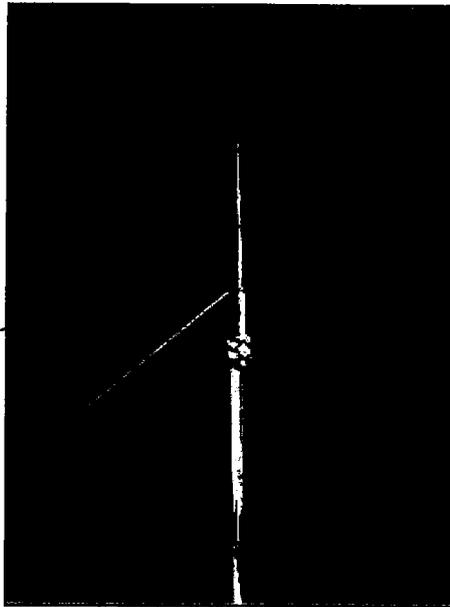
**PARCELAMENTO**

**FOLHA:**  
**01**

**Antena para FM Plano Terra - 1/4"**

*PBTRADCOM*

*CH 285 /  
104,90 MHz*



*686 mm*

*704 mm*

**Características Técnicas**

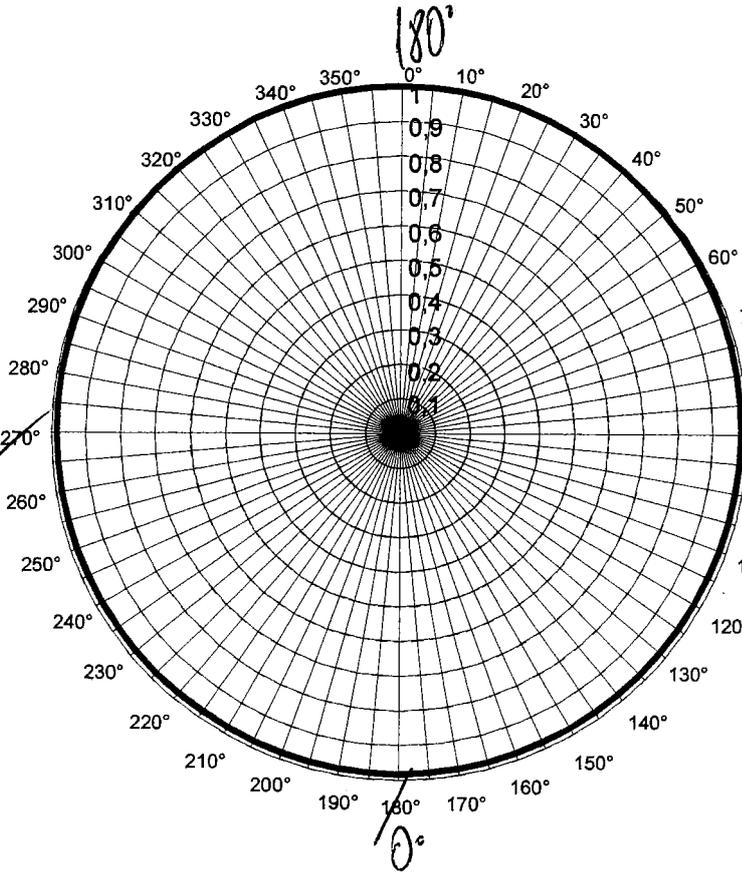
Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



Antena para FM Plano Terra  
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 FEV 2011

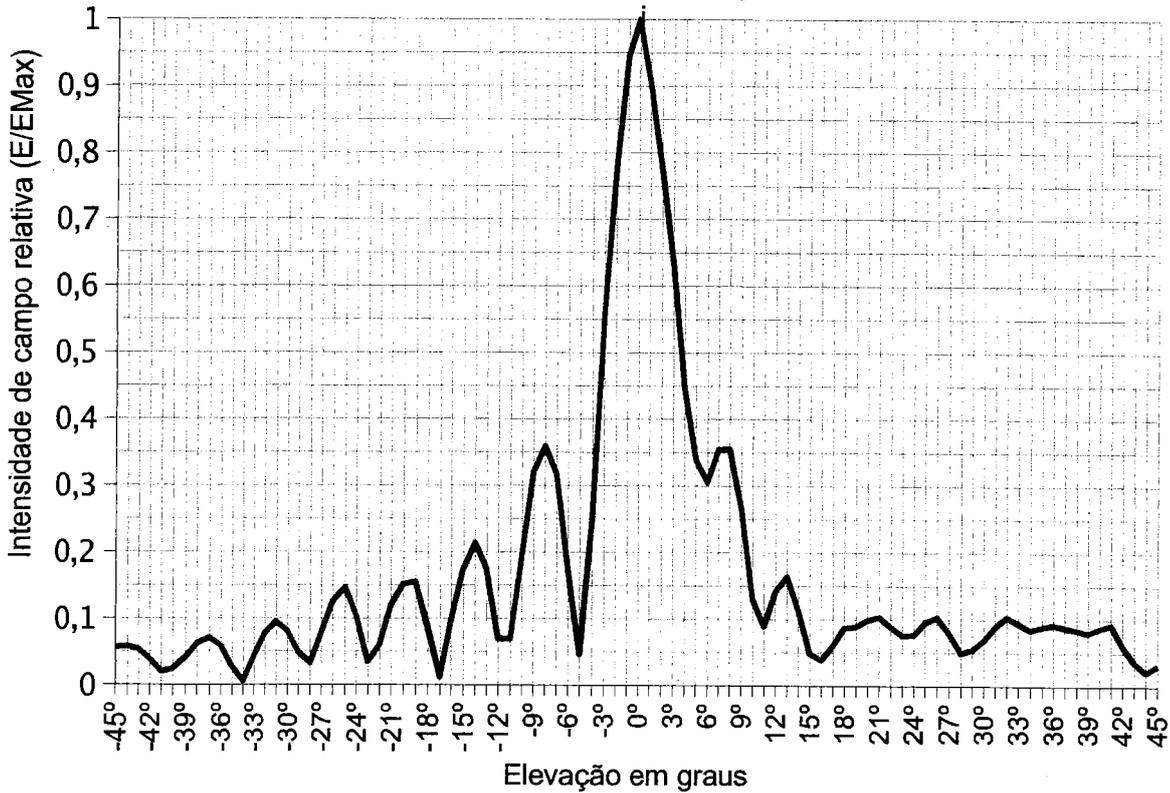
Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Antena para FM Plano Terra  
Diagrama de elevação



**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

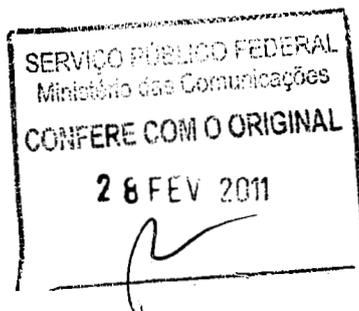


Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que a **cota** do terreno, no local proposto<sup>1</sup> para instalação do **sistema irradiante e estúdio**, de coordenadas **27° S 42' 31"** e **53° W 08' 10"**, DATUM WGS 84, com altitude no ponto, de 395,00 metros em relação ao nível o mar, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno **não** tem um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno, no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Sagrada Família/RS, 19 de novembro de 2009.
Assinatura	

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



<sup>1</sup>Av. Getúlio Vargas, nº 1000, Sala 02, Bairro Centro, Sagrada Família, RS, 98330-000

	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE</b>	Página 1 de 1
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	---------------



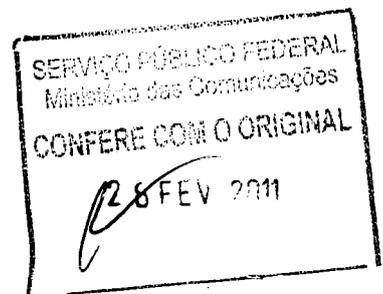
**Declaro**, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de **Sagrada Família/RS**, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local<sup>1</sup> da instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial

Profissional Habilitado:

Nome Breno Banda Júnior  
CREA-RS 60.805-D  
CPF 221073120-87  
RG/SSP 3010330482  
Local/UF/Data Sagrada Família/RS, 18 de novembro de 2009.

Assinatura

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



<sup>1</sup>Av. Getúlio Vargas, nº 1000, Sala 02, Bairro Centro, Sagrada Família, RS, 98330-000

	<b>PARECER CONCLUSIVO</b>	Página 1 de 1
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---------------



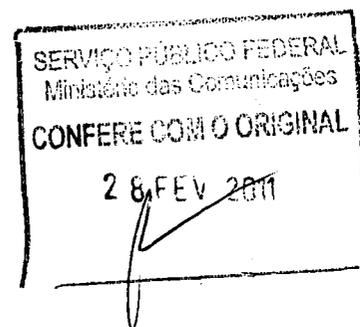
**Declaro**, sob minha inteira responsabilidade, de que o Projeto Técnico de Instalação proposto para **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Sagrada Família/RS, 18 de novembro de 2009.

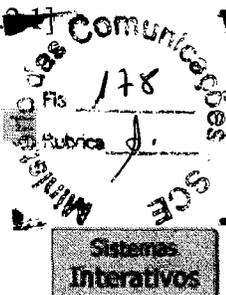
Assinatura

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
 Engenheiro  
 CREA/RS 60805-D





Agência Nacional de Telecomunicações



Menu Principal

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência | menu ajuda

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS Município: Sagrada Família

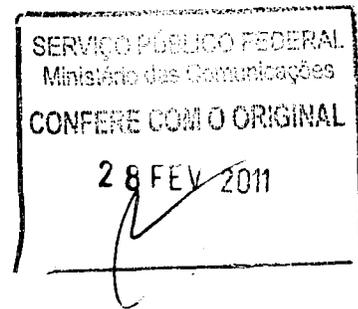
Município	Canal	Frequência
Sagrada Família	285	104,9

Usuário: - Data: 11/12/2009 Hora: 16:17:18

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

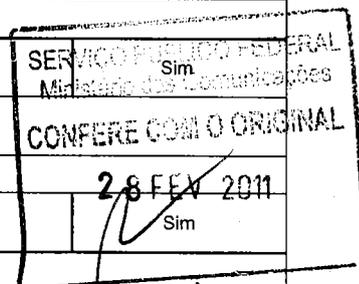
**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Famelia/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S4231	27S4225
Longitude	53W0810	53W0808

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.19

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Getúlio Vargas, 1000 - Sala 02		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - sala 02 - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Getúlio Vargas, 1000 - Sala 02		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	
O Processo está instruído na primeira fase técnica. A Entidade apresentou a documentação inicial completa.		
** Não tem concorrentes**		



Carlos do Amaral

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

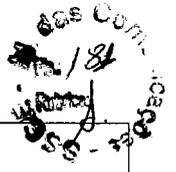
Ministério das Comunicações  
 180  
 05/02/2011

**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Famelia/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Ideal Indústria & Comércio de      c. Modelo: PT - 1/4	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span>
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.      b. Modelo: MTFM98      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0916060312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
16.	<b>Conclusão da Análise</b>
O processo está instruído na 2º fase. A entidade apresentou projeto técnico completo e correto.	
** Faixa de Fronteira**	
**Houve alteração de coordenadas: ver folhas 01/05, 60/166.	

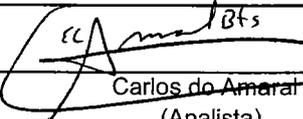
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 28 FEB 2011

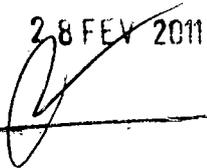


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.011842/04 Localidade/UF: Sagrada Famelia/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESENVOLVIMENTO SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

  
\_\_\_\_\_  
Carlos do Amaral  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  




ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0 \_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 53.000,051, 842 Localidade: Sagrada Família - RS

Entidade: Assoc. Comunitária Desenvolver Sagrada

- única entidade no local ou;  
 com concorrentes:  arquivado(s),  em análise,  em exigência,  instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

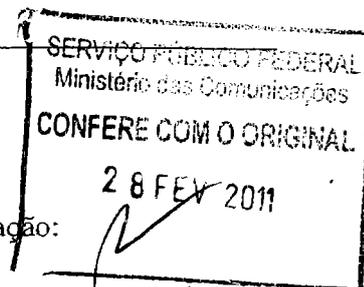
Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A Entidade deverá apresentar cópia devidamente registrada, da ata de eleição da atual diretoria pois o mandato da que consta nos autos expira em 15.12.2009.  
- Deverá ainda apresentar documentos e declarações dos novos diretores  
- Documentos p/ atendimento s/veio.

SEDE: Fls. 60 - Av. Optúlio Vargas, 1000, 12 e

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 12 - Sagrada Família Im  
60 Indefinido.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 36

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 160

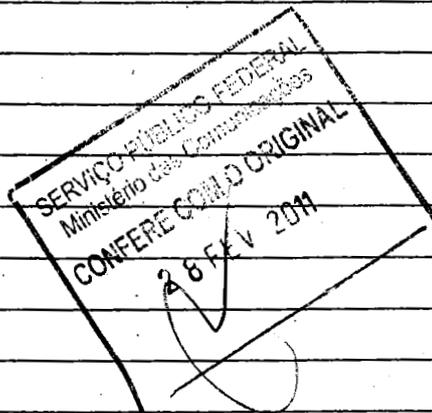
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 37 a 41.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

SOLICITAR ATA DE ELEIÇÃO.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ MANDATO: \_\_\_ ANOS - ART. \_\_\_

MEMBROS Fls.



Brasília, 22/1/2010

Analista responsável: Shb

SIAPE: 1323593

Sibela Leandra Portella  
Mat 1723593  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/GR/DEOC/SC

SEDE: Fls. 60 - Av. Optúlio Vargas, 1000, 12 2

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 12 - Sagrada Família Im  
60 Indefinido.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 36

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 153 a 160

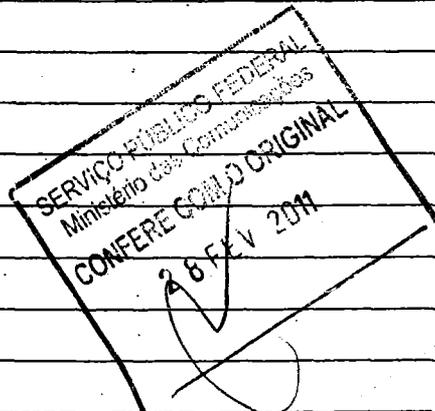
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37 a 41.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

SOLICITAR ATA DE ELEIÇÃO.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ MANDATO: \_\_\_ ANOS - ART. \_\_\_

MEMBROS FLS.



Brasília, 22/9/2010

Analista responsável: *Chib*

SIAPE: 1323593

*Sibela Leandra Portella*  
Mat 1923593  
Coordenadora de Serviços de Rádio-Justiça Comunitária  
CORAC/CGR/DEOC/SC



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0 \_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Processo nº 53.000,051, 842 Localidade: Sagrada Família - RS

Entidade: Assoc. Comunitária Desenvolver Sagadense

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

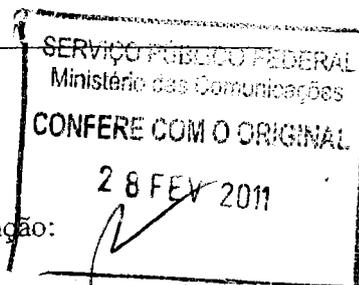
Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá apresentar cópia devidamente registrada da ata de eleição da atual diretoria pois o mandato da que consta nos autos expira em 15.12.2009.  
- Deverá ainda apresentar documentos e declarações dos novos diretores  
- Documentos p/ atendimento prévio.

183  
D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 351 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM SAGRADENDE  
Av. Getúlio Vargas, nº 1000, sala 2, centro  
98330-000 - Sagrada Família - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.011.842-04, na localidade de **Sagrada Família - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 6 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 15.12.2009 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

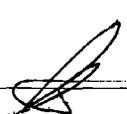
b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços

slprm - DOS/SSCE-MC



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

25, 01, 10

Claudio

SSCE-M. das Comunicações  
184  
2

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Considerando que a entidade está situada em faixa de fronteira, deverá ainda encaminhar os seguintes documentos dos novos diretores eleitos, a fim de instruir o processo de assentimento prévio:

a) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada).

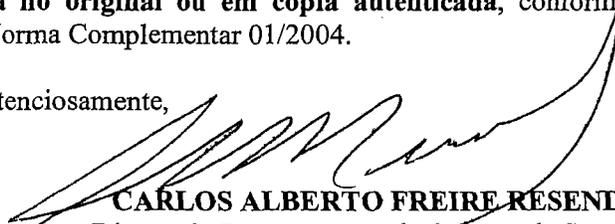
c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia autenticada).

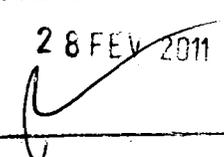
Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  


20<sup>o</sup> EXIB.

2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSCOM - SAGRADENSE**

OF. ASSCOM Nº. 02/2010 Sagrada Família – RS, em 12 de Abril de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 019491/2010-17

Senhor Diretor:

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

20/04/2010-11:24

*sever*

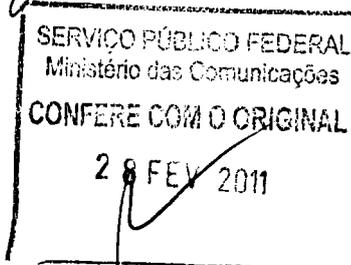
Através do presente, nesta oportunidade em que cumprimos cordial e respeitosamente, nos dirigimos a V. Exa., com o objetivo de enviar-lhe junto a esta, documentação solicitada no Ofício Nº 351/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, Referente ao Processo Nº 5300011842/04, a qual segue anexa.

Na mesma oportunidade gostaríamos de informar que a referida documentação não foi enviada dentro do prazo dos 30 dias por motivo na demora do Cartório para Proceder o registro com as respectivas alterações.

Sendo o que tínhamos para o momento, e ficando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos futuros, despedimo-nos colhendo o ensejo para renovar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Miguel Ardenghi Brizola*  
**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA  
PRESIDENTE**



**EXMO SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
DD/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS  
BRASILIA-DF.**

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*28 / 04 / 2010.*

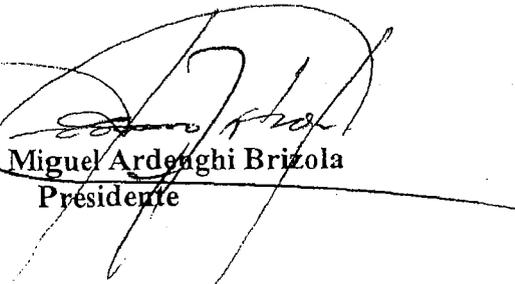
*Luiz.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

Min. das Comunicações  
186  
2011

ATA 01/2010

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagradense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2009 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando que foi apresentado somente uma chapa, sendo esta chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Vice Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon e Sergio João Pietrobelli, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2009/2011 Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 392.652.500-20, Vice Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF Nº 722.753.750/15, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da demora para homologação da concessão da Radio Comunitária, pois em todos os municípios da nossa região já estão com a Radio instalada e em pleno funcionamento, o que nos deixa um pouco decepcionados, pois foi solicitado a concessão ainda em 2004, e até agora ainda não temos este meio de comunicação no município que é muito esperado pela população. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Sergio João Pietrobelli, Juvenil Mafalda Santos, Vilmar Martinelli, Jaime Dellai, Ivanor Antonio Silveira Zat, Miguel Ardenghi Brizola.

  
Miguel Ardenghi Brizola  
Presidente

  
José Aldori de Lima  
Secretário  
DAB/RS Nº 29.837

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  


**“CERTIDÃO”**

Certifico que, a presente **ATA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. **Miguel Ardenghi Brizola**, protocolada sob nº 13034 às folhas 44vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** juntamente com o Estatuto, sob o **nº571 às folhas 005/005v do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6**. O referido é verdade e dou fé. *RS*

Palmeira das Missões, 05 de abril de 2010.

*Antonio Alves Ribeiro*  
Antonio Alves Ribeiro

Substituto

**TABELIONATO NASSIF**  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.  
Palmeira das Missões, segunda-feira, 12 de abril de 2010  
Celi Soares da Silva, Esc. Aut.  
Emol: R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0408.04.0900002.17704 a 17705

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

**CELI SOARES DA SILVA**  
Escr. Autorizada

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**

(Rua Major Novais, nº 995 – Cx. Postal nº 79 – Pal. Missões/RS)

Protocolado sob nº 13034 às folhas 44vº do Livro de Protocolo de nº A-6  
Registrado sob nº 872 às folhas 21 do Livro de Registro de Pessoas  
Jurídicas nº A-8.

Selos: 0408.04.0900002.00036  
0408.01.0900002.00691 à 00693  
Palmeira das Missões, 05 de abril de 2010.

*Antonio Alves Ribeiro*  
Antonio Alves Ribeiro  
Substituto

**"CERTIDÃO"**

Certifico que, a presente **ATA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE – ASSCOM SAGRADENSE**, na pessoa do Sr. **Miguel Ardenghi Brizola**, protocolada sob nº 13034 às folhas 44vº, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** juntamente com o Estatuto, sob o **nº571 às folhas 005/005v do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6**. O referido é verdade e dou fé. *R*

Palmeira das Missões, 05 de abril de 2010.

*Antonio Alves Ribeiro*  
Antonio Alves Ribeiro

Substituto

**TABELIONATO NASSIF**  
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426  
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

**AUTENTICACAO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.  
Palmeira das Missões, segunda-feira, 12 de abril de 2010.  
Celi Soares da Silva, Esc. Aut.  
Emol: R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0408.04.0900002.17704 a 17705

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

**CELI SOARES DA SILVA**  
Escr. Autorizada

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**

(Rua Major Novais, nº 995 - Cx. Postal nº 79 - Pal. Missões/RS)

Protocolado sob nº 13034 às folhas 44vº do Livro de Protocolo de nº A-6  
Registrado sob nº 872 às folhas 21 do Livro de Registro de Pessoas  
Jurídicas nº A-8.

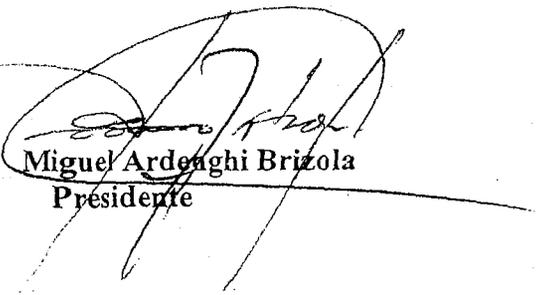
Selos: 0408.04.0900002.00036  
0408.01.0900002.00691 à 00693  
Palmeira das Missões, 05 de abril de 2010.

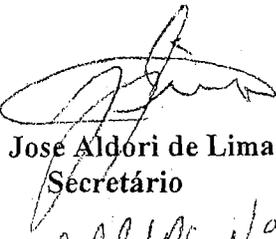
*Antonio Alves Ribeiro*  
Antonio Alves Ribeiro  
Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

ATA 01/2010

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, reuniram se nas dependências da Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - Asscom-Sagradense, todos seus membros, atendendo ao Edital de convocação nº 001/2009 feita pelo presidente para assembléia geral, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Nova Diretoria e Assuntos Gerais. Deu abertura na reunião o Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, falando que foi apresentado somente uma chapa, sendo esta chapa de consenso assim definida: Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, Vice Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, logo em seguida foi escolhido os Sr. Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon e Sergio João Pietrobelli, para efetuarem a entrega das cédulas e proceder a apuração e contagem dos votos. Após a votação foi contado as cédulas e conferidas, sendo que todos votaram favorável a chapa existente, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída e empossada a nova diretoria para o exercício de 2009/2011 Presidente Sr. Miguel Ardenghi Brizola, brasileiro, maior, portador do CPF N° 392.652.500-20, Vice Presidente Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto, brasileiro, casado portador do CPF N° 722.753.750/15, Secretário Sr. Jose Aldori de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 372.944.400/00, e Tesoureiro Sr. Ivanor Antonio Silveira Zat, brasileiro, maior, portador do CPF nº 546.385.850/00, Após a prestação de conta a nova diretoria tomou posse e deu continuidade aos trabalhos, falando da demora para homologação da concessão da Radio Comunitária, pois em todos os municípios da nossa região já estão com a Radio instalada e em pleno funcionamento, o que nos deixa um pouco decepcionados, pois foi solicitado a concessão ainda em 2004, e até agora ainda não temos este meio de comunicação no município que é muito esperado pela população. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, José Aldori de Lima, Mauro Rogério Ferrari Galatto, Agnaldo Jose Bortoluzzi Zanon, Sergio João Pietrobelli, Juvenil Mafalda Santos, Vilmar Martinelli, Jaime Dellai, Ivanor Antonio Silveira Zat, Miguel Ardenghi Brizola.

  
Miguel Ardenghi Brizola  
Presidente

  
José Aldori de Lima  
Secretário

OAB/RS Nº 29.837

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 359 /00 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/01/10.

Processo nº 53000.033.842.04 Localidade: Sagrada família - PS

Entidade: Assoc. Comunit. Desenvolver Sagradense - ASCOM  
SAGRADENSE

- única entidade no local ou;  
 com concorrentes:  arquivado(s),  em análise,  em exigência,  instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

---

---

---

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.

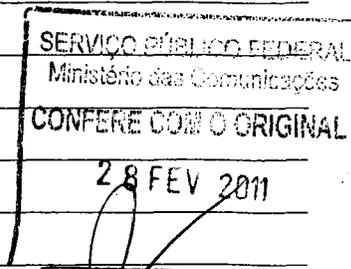
---

---

---

---

---



SEDE: Fls. 60 - Av. Getúlio Vargas, 1000, R. 2

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 12 - Sagrada Família FM  
60 - Indefinido.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 36

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 37 a 41

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/03/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLs.

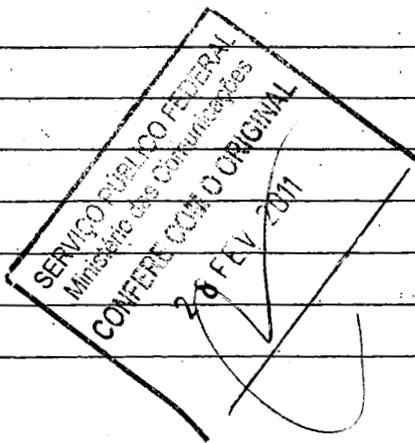
REELEITA:

Presid. Miguel Arrunghi Brizola

Vice. Mauro Rogério Ferrari Galetto

Secret. José Aedon de Lima

Tesour. Ivanor Antônio Silveira Zet



Brasília, 28/04/2010.

Analista responsável:

*[Signature]*

SIAPÉ: 1323593

SEDE: Fls. 60 - AV. Getúlio Vargas, 1000, Il. 2

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 12 - Sagrada Família fm  
60 - Indefinido.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 36

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 37 a 41

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/03/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLs.

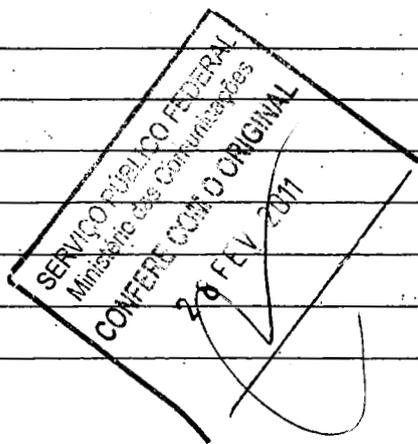
REELEITA:

Presid. Miguel Arcanjo Mizola

Vice. Mauro Rogério Ferrari Galatto

Secret. José Aldoni de Lima

Tesour. Leonor Antônio Siqueira Zart



Brasília, 28/04/2010.

Analista responsável: Shib

SIAPE: 1323593



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 351 /10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/01/10.

Processo nº 53000.033.842.04 Localidade: Sagrada Família - RS

Entidade: Assoc. Comunit. Desenvolver Sagradense - ASCOM SAGRADENSE

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

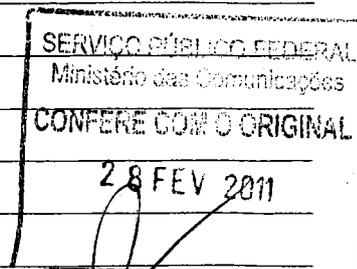
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



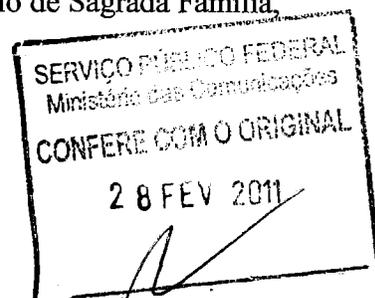
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 126 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011842/04, protocolizado em 19.08.2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul.



**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE inscrita no CNPJ sob o número 06.107.314/0001-74, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1000, sala 2, município de Sagrada Família, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27.10.2005, com prazo final em 30.01.2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Min. das Comunicações  
Fls. 189  
Rub. 588

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Getúlio Vargas, 1000 – sala 2, Centro, no município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°45'15"S de latitude e 53°05'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas e deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42 e 43, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 134 dos autos.**

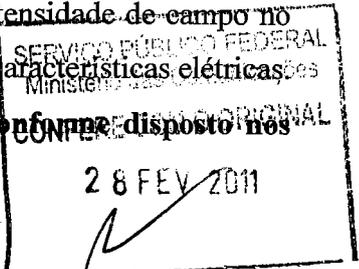
7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”,**

*Fluoro*  
*M*



“c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 46 a 186)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 166 e 167, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 180 e 181. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. Vale salientar que, ao final, a entidade alterou suas coordenadas, conforme disposto nos itens 15 e 16 do roteiro supracitado.



9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 187 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

*Shue*

*M*

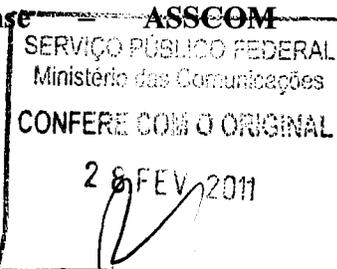


### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

**Associação Comunitária Desenvolver Sagradense - ASSCOM**  
**SAGRADENSE;**



- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Miguel Ardenghi Brizola	Presidente
Mauro Rogério Ferrari Galatto	Vice-Presidente
José Aldori de Lima	Secretário
Ivanor Antônio Silveira Zat	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Av. Getúlio Vargas, 1000 - Sala 02 - Centro, município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul;

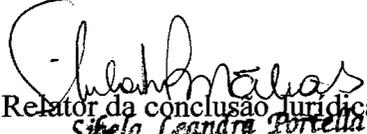
- **coordenadas geográficas:**

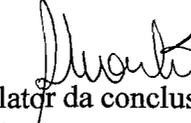
27°42'31"S de latitude e 53°08'10"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fls.180 e 181, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.166 e 167, e que se referem à localização da estação.

Min. das Comunicações  
Fls. 192  
Rubrica

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 29 de junho de 2010.

  
Relator da conclusão Jurídica  
**Sibela Leandra Portella**  
Mat. 1323593  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGRC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
**Regina Aparecida Monteiro**  
Matr.: 1320958  
Chefe de Serviço  
de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGRC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de junho de 2010.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 126 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de junho de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

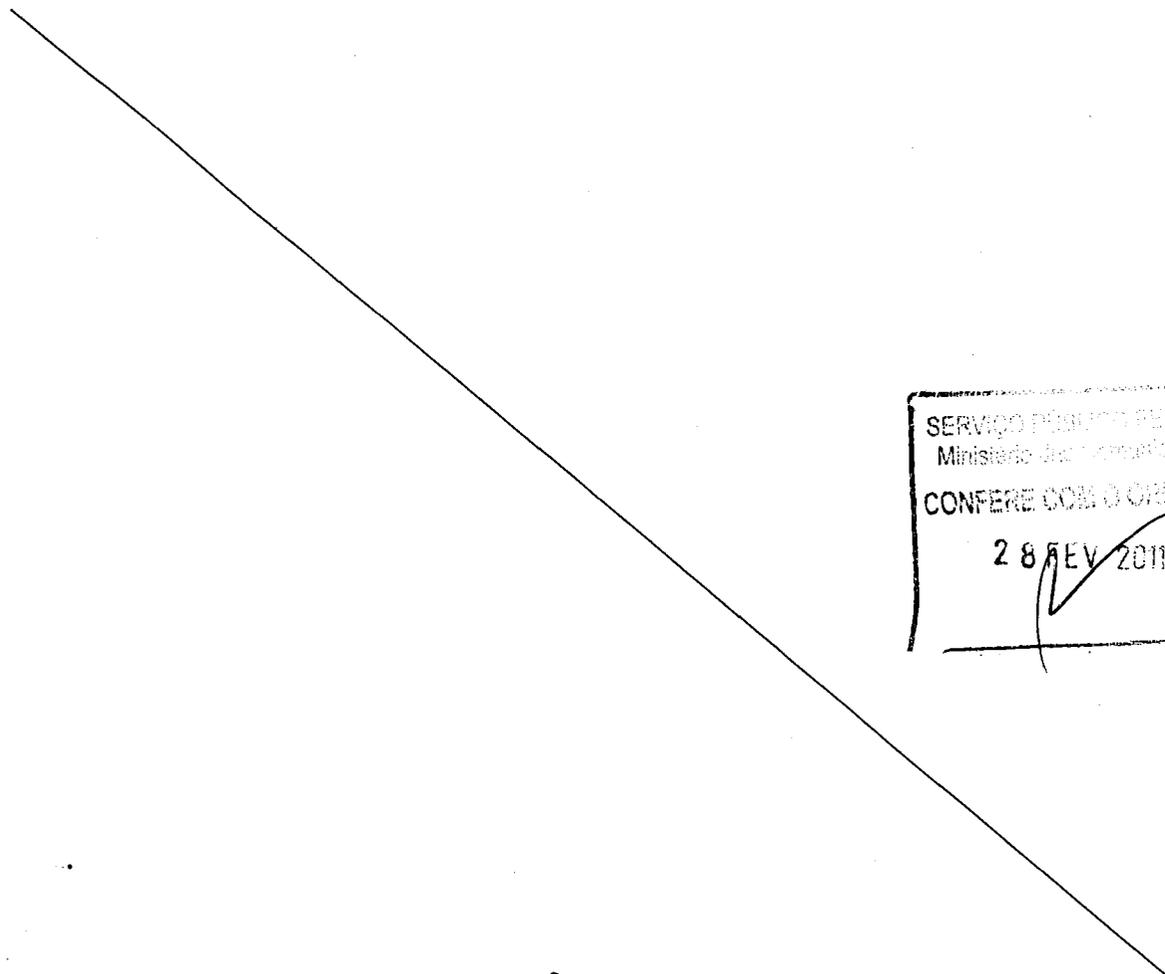


**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



<b>MUNICÍPIO:</b> Sagrada Família	<b>UF:</b> RS
<b>SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53.000.011.842-04	
<b>Crítérios adotados para seleção:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

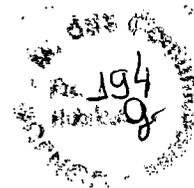
**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2011

**Responsável:** \_\_\_\_\_  
Brasília, 29 de Junho de 2010.  
*Sibela Leandra Portella Matias*  
Sibela Leandra Portella Matias  
Siape 1323593

*Sibela Leandra Portella*  
Mat. 1323593  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGRC/DEOC/SC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

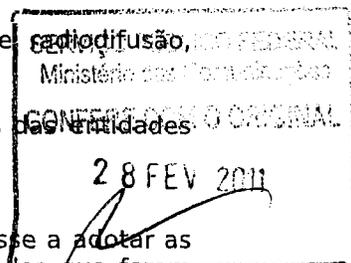
CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.



1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

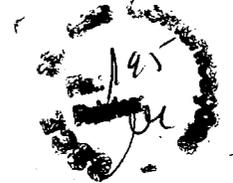
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**



Entidade: Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM

Localidade: Sagrada Família

UF: RS

**Processo: 53000011842/04**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 194 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Aparecida Monteiro /SIAPE: 1320958**





**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0\_\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 53000.033.842.04 Localidade: Sagrada Família RS

Entidade: Associação comunitária Seniores Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS.  
POIS DIRIGENTES EM ATENÇÃO À COTA Nº 261/2010 AS  
PLS 194 NOS AUTOS.

SEDE: Fls. 60 - AV. GETÚLIO VARGAS, 1000, SL 02

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 12 - SAGRADA FAMÍLIA FM  
60 - INDEFINIDO.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 36

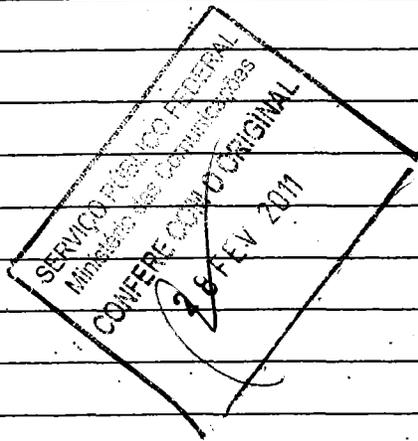
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37 a 41

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/12 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS. 187 VERSO.



Brasília, 11/11/2010

Analista responsável:       Dulce      

SLAPE: 1323593

SEDE: Fls. 60 - AV. GETÚLIO VARGAS, 1000, SL 02

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 12 - SAGRADA FAMÍLIA FM  
60 - INDEFINIDO.

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS. 36**

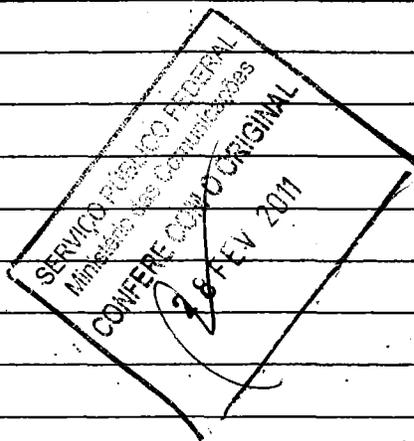
**ESTATUTO SOCIAL - FLS. 153 a 160**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37 a 41**

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/12 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11**

**MEMBROS FLS. 187 verso.**



Brasília, 19 / 01 / 2010

Analista responsável: *[Signature]*

SIAPÉ: 1323593



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Processo nº 53000.033.842-04 Localidade: Sagrada Família RS

Entidade: Associação comunitária Seniores Sagradense - ASSCOM SAGRADENSE

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS -  
ROS DIRIGENTES EM ATENÇÃO A COTA Nº 261/2010 AS  
PLS 194 NOS AUTOS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7219 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 36 de 33 de 2010.

Ao Senhor

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE

Av. Getúlio Vargas, 1000, sala 2, Centro

98330-000 – Sagrada Família - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.011.842-04, na localidade de **Sagrada Família – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

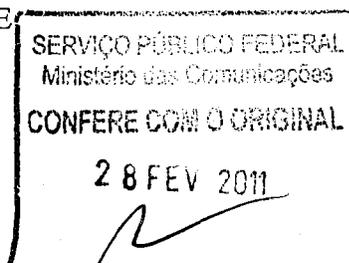
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 20º

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAGRADA FAMILIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE -  
ASSCOM SAGRADENSE

Of. CTG Nº 13/2010 - Sagrada Família - RS, 30 de Novembro de 2010. **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF**

**53000 064768/2010-58**

Prezado Senhor.

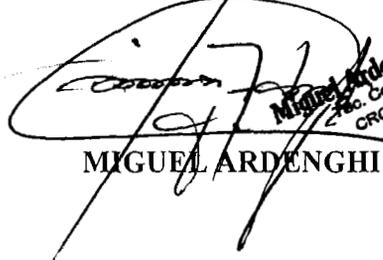
**SEAPA/SCE**

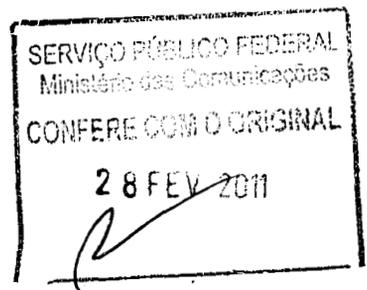
13/12/2010-09:24

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE, Doravante Denominada ASSCOM- SAGRADENSE, Atuando nas comunidades formadas pelos habitantes do Município de Sagrada Família-RS, Através do presente nesta oportunidade em que lhe cumprimentamos cordial e respeitosamente, viemos por meio deste com o objetivo de encaminhar-lhe DOCUMENTAÇÃO complementar solicitada através do Ofício Nº 7219 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/11/2010, referente ao processo nº 53.000.011.842-04.

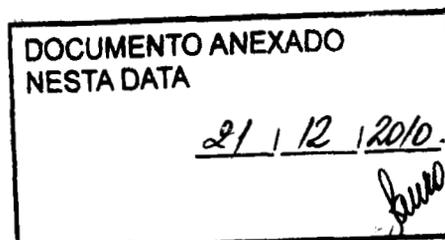
Sendo o que tínhamos para o momento aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e considerações.

Atenciosamente

  
**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA**  
Proc. Contabilidade  
CRC-RS 50727



EXMO. SR.  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
M.D DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
BRASILIA - RF.



857800



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA**

CPF:  
**392.652.500/20**

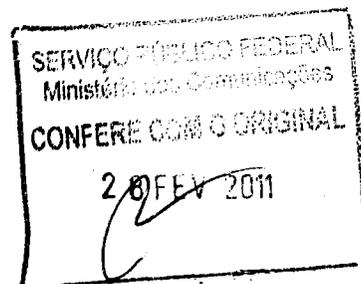
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 01/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 01/12/2010 às 13:27 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f98da6f1dc44064bba0178c3fbd715c2**.



[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

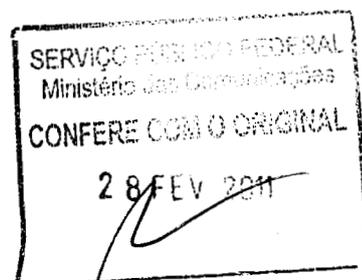
MIGUEL ARDENGHI BRIZOLA,  
filho(a) de ROZALINA ARDENGHI BRIZOLA,  
nascido(a) em 07/09/1965,  
RG 4023056965.

1 de Dezembro de 2010, às 13:38:56

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **931b5fa349dff07acd417fe1f8b09fe1**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**

CPF:

**722.753.750/15**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 01/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 01/12/2010 às 13:29 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dc13b72d78a654c90653cbfc0c57a236**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO,  
filho(a) de ZOLMIRA FERRARI GALATTO,  
nascido(a) em 05/07/1973,  
RG 9053438306.

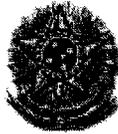
1 de Dezembro de 2010, às 13:55:40

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **3504b2a47ff2b2c3e599918cda013518**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**IVANOR ANTONIO SILVEIRA ZAT**

CPF:  
**546.385.850/00**

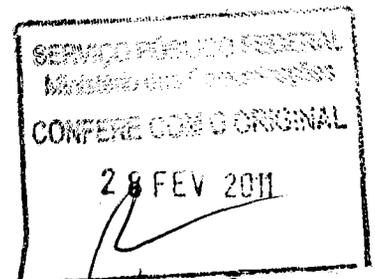
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 01/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 01/12/2010 às 13:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **afd5cc3248b6bb0274119631d29bea33**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

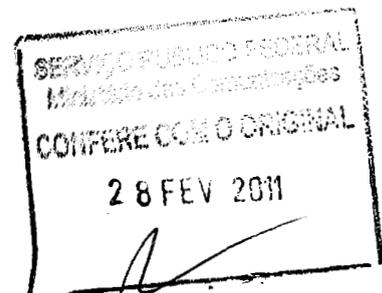
IVANOR ATONIO SILVEIRA ZAT,  
filho(a) de ELAINE SILVEIRA ZAT,  
nascido(a) em 01/10/1967,  
RG 1038337554.

1 de Dezembro de 2010, às 14:38:27

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **1f90b775c1429adf57f71ccd08aff9e5**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**JOSE ALDORI DE LIMA**

CPF:  
**372.944.400/00**

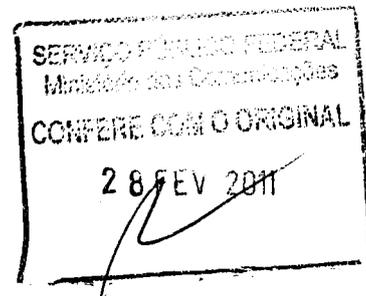
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 01/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 01/12/2010 às 13:30 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9460f15a4a8d070ddad341021a734bcf**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

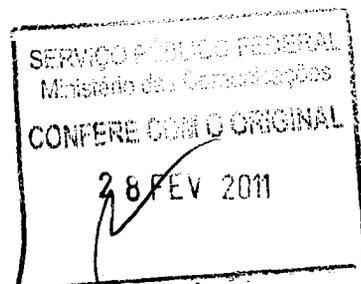
JOSE ALDORI DE LIMA,  
filho(a) de IRONDINA DO NASCIMENTO LIMA,  
nascido(a) em 21/07/1960,  
RG 9022915673.

1 de Dezembro de 2010, às 13:48:52

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **8a2c61f6aa75b2aa746bf418e0813386**



VEN: 2  
98330.01



SCOM SARGANDENSE  
SARGADA FAMILIA - R.S.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 DEZ 2011

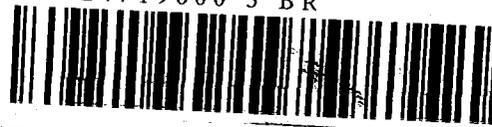
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO - R 3º ANDAR - ANEXO OESTE SALA 300  
BRASILIA - DF.  
CEP 70044-900

1.º C - SAGRADA FAMÍLIA / RS  
02 DEZ 2010  
DR / RS

A.R.

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 52  
RM 24719600 5 BR



02 DEZ 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 DEZ 2010

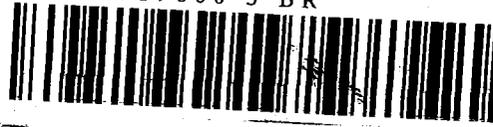
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO - R 3º ANDAR - ANEXO OESTE SALA 300  
BRASILIA - DF.  
CEP 70044-900

C - SAGRADA FAMILIA / RS  
02 DEZ 2010  
DR/RS

A. DE

 **REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)  
52  
RM 24719600 5 BR



02 DEZ 2010





2  
REM:

98330-06

SCOM SAGRADENSE

SAGRADA FAMILIA - R.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7219 / 010 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/11/10

Processo nº 53000.011.842.04 Localidade: Sagrada Família - ES

Entidade: Assoc. Comunitária Desenvolver Sagradense -  
ASSCOM SAGRADENSE

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

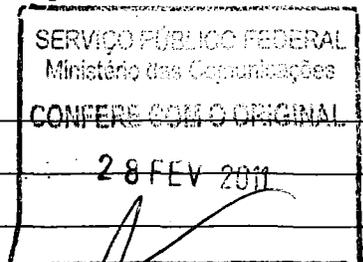
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo Instruído  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 60 - Av. Getúlio Vargas, 1000, sala 2

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 12 - Sagrada Família Im  
60 Indefinido

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 36

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 37 a 43

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/1/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS Fls.

Pres. Miguel Ardenghi Buzola f. E.

Vice Márcio Rogério Ferrari Galatto f. E

Secret. José Azevedo de Lima f. E.

Tesour. Carlos Antonio Silveira Zat. f. E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFERE COM CONTEÚDO  
28 FEV 2011

Brasília, 27/12/10

Analista responsável: *Chelo*

SIAPE: 1323593

SEDE: Fls. 60 - Av. Getúlio Vargas, 1000, sala 2

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 12 - Sagrada Família Im  
60 Indefinido

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 36

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 37 a 41

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/1/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

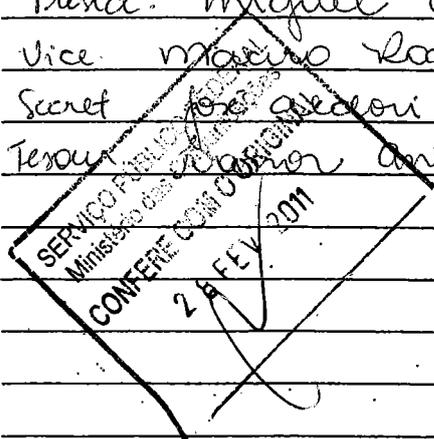
MEMBROS Fls.

Pres. Miguel Ardenghi Brizola f.e.

Vice. Marcos Rogério Ferrari Galatto f.e.

Secret. José Azevedo de Lima f.e.

Tesour. Wagner Antonio Silveira Zat f.e.



Brasília, 27/12/10

Analista responsável: Cláudio

SIAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 7219 /0 50RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/11/10

Processo nº 53.000.011.842.04 Localidade: Sagrada Família - ES

Entidade: Assoc. comunitária Desenvolver Sagradense -  
ASSCOM SAGRADENSE

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

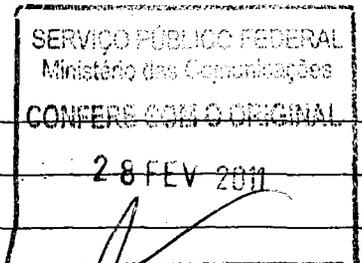
SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo Instruído  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

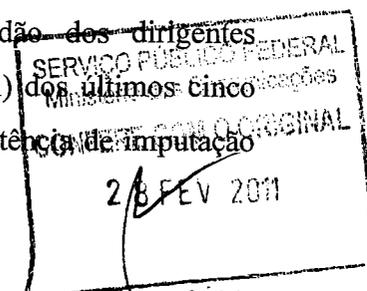
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 035/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº -53000.011.842-04 de 19/08/2004.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, formulado pela Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 27/09/2010 foi apontada a seguinte pendência: certidão dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina.



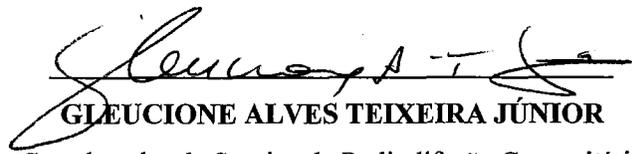
Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo (fls 198 a 206).

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
210  
29

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATÓRIO Nº 126/2010 -DOSR/SSR/MC**, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.



**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**

Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

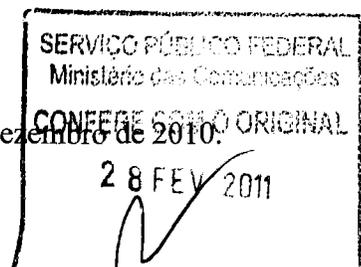
Aprovo a Informação nº 035/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC - SLPM Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.



**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 091/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.011842/2004

INTERESSADO: Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sagrada Família, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Eletrônica,  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sagrada Família, no Estado do Rio Grande do Sul. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2005.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

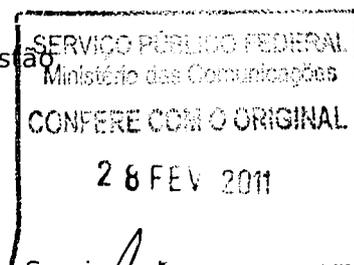
*“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*



## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.
4. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.
5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.
6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.
7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.
8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão

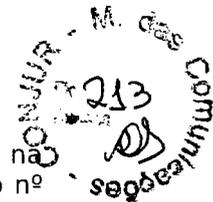


## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.



11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 126/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 188).

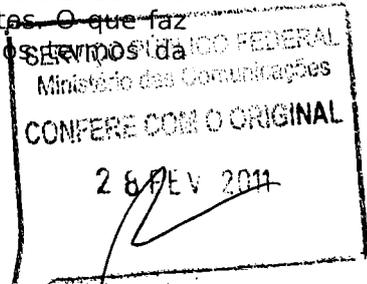
12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 126/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.188/192) e Informação nº 035/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls.209/210).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.



#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

214  
OS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 25/01 /2011.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 28/01 /2011

**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22 02 11
Página:	83 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés



**PORTARIA Nº 24 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011842/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1000, sala 02, Município de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

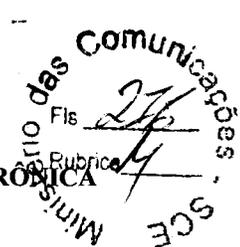
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 42' 31"S e longitude em 53º 08' 10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**DESPACHO Nº 8 66/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.011842/2004 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária  
**Interessada :** Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 24, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.

  
**ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011  
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011  
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011  
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011  
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011  
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011  
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011  
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011  
- 53000.013068/2003

SAG-APU  
Digitalizado

218  
var

OK MC 00017 2011  
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011  
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011  
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011  
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011  
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011  
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011  
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011  
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011  
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011  
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011  
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011  
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 23/2011/SAG – C. Civil - PR

<p><b>Aprovo.</b></p> <p>Em 15 de maio de 2011.</p> <p><i>Luiz Alberto dos Santos</i> <b>Luiz Alberto dos Santos</b> Subchefe</p>	<p><b>Assunto:</b> Portaria de outorga de autorização para o serviço de radiodifusão comunitária a ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, conforme art. 223, §§ 1º e 3º, da C. F. (EM nº 18/2011 - MC, de 28 de março de 2011; Processo nº 53000.011842/2004-95).</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria de outorga de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVER SAGRADENSE - ASSCOM SAGRADENSE** executar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sagrada Família, no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhada pelo Ministério das Comunicações para ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, conforme art. 223, §§ 1º e 3º da C. F.

2. O PARECER Nº 091/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU atesta que foram atendidos todos os requisitos legais necessários à outorga. No entanto, a entidade acima não prevê em seu Estatuto Social a existência de um Conselho Comunitário para acompanhar a programação da emissora no interesse exclusivo da comunidade, como determina a Lei nº 9.612/98, art. 8º<sup>1</sup>, e a Norma Complementar nº 1/2004, item 19.4, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 do Ministério das Comunicações<sup>2</sup>, e especialmente, o Anexo 16 desta Norma - MODELO DE

<sup>1</sup> Lei nº 9.612/98: Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.mc.gov.br/images/radiodifusao/legislacao/sonora/radcom/portarias/Portaria-no-103-de-janeiro-de-2004.pdf>, acessado em 13/05/2011.

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL (negritou)<sup>3</sup>.



3. Embora o Art. 8º da Lei, fale em “entidade autorizada”, considerando o aspecto de mérito, esta assessoria entende que, se não a criação do Conselho propriamente, pelo menos a *previsão* deste no Estatuto Social da entidade é passo indispensável para a sua efetiva criação em momento posterior à autorização para execução do Serviço, conforme o próprio Modelo de Estatuto Social acima referido. Obviamente, a entidade postulante à outorga só será “entidade autorizada” quando todos os atos administrativos necessários para isso (Portaria do Ministério, Autorização de operação em caráter provisório quando for o caso, Decreto legislativo etc.) tiverem sido editados. Poder-se-ia alegar que pelo simples fato desses atos não estarem ainda consolidados, estaria o Ministério agindo ilegalmente se exigir a previsão do Conselho Comunitário como órgão da entidade no Estatuto Social? Entende-se que não. É evidente, s.m.j., que o legislador usa a expressão “entidade autorizada” considerando o devir do processo de autorização. Nesse processo não se está cuidando, já, da criação do Conselho pela entidade que não está, ainda, autorizada à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, mas tão somente de sua necessária previsão no Estatuto Social submetido à aprovação do Ministério. Certamente o que interessa é assegurar o cumprimento da norma legal, qual seja, a existência e o regular funcionamento do Conselho Comunitário no decurso do prazo durante o qual a “entidade (já) autorizada” estará executando o serviço. A previsão do Conselho no Estatuto Social da entidade – Estatuto esse que é homologado pelo Ministério – é, portanto, pré-condição para que ao atingir o *status* de “entidade autorizada” possa esta criar o tal Conselho, se já não o tiver feito, eis que nada a impede de fazê-lo. Se não for exigida sequer a previsão do Conselho no Estatuto Social, será muito mais complexo exigir posteriormente sua criação e funcionamento.

4. Assim, no aspecto de mérito, caso esta Subchefia tenha este entendimento, sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vistas ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma (Modelo de Estatuto Social).

<sup>3</sup> Disponível em <http://www.mc.gov.br/images/2009/08/anexo-16.pdf>, acessado em 13/05/2011.

5. No caso do Processo Administrativo em apreço, considerando que a Portaria de autorização, do Ministério, já foi publicada no Diário Oficial da União, sugere-se que esta Subchefia promova discussão com interlocutores daquele órgão setorial com vistas a uma solução para o encaminhamento a ser dado e, se for o caso, a devolução do mesmo para conformação com a Norma Complementar nº 1/2004 e seu Anexo 16, caso entenda conveniente.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2011.

  
**Valdomiro José de Almeida**  
Assessor Técnico



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**

Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 414  
CEP 70.150-900 – Brasília – DF  
Telefones: (61) 3411-1428 e 3411-1457 - Fax: (61) 3322-2806



**Ofício Conjunto nº 405/2011 – SAG/SAJ – C. Civil - PR**

Brasília, 19 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LEONES DALL'AGNOL**  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações

**Assunto: Restituição de Processo Administrativo de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o, fazemos referência à anexa Nota Informativa nº 21/2011/SAG – C. Civil – PR, de 13 de maio de 2011, e às demais Notas a seguir relacionadas para restituir a esse órgão as respectivas exposições de motivos, com a finalidade de que os Processos correspondentes sejam ajustados ao que dispõe a Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, desse Ministério, e seu Anexo 16 (Modelo de Estatuto Social).

<b>Nota Informativa</b>	<b>Exposição de Motivos</b>	<b>Processo</b>
21/2011	EM nº 16/2011 – MC	53000.013068/2003
23/2011	EM nº 18/2011 – MC	53000.011842/2004
37/2011	EM nº 32/2011 – MC	53000.047324/2008
38/2011	EM nº 33/2011 – MC	53000.003205/2003
39/2011	EM nº 34/2011 – MC	53000.024880/2009
40/2011	EM nº 35/2011 – MC	53000.024548/2008
41/2011	EM nº 36/2011 – MC	53000.039569/2006
44/2011	EM nº 39/2011 – MC	53640.001320/1998

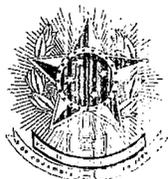
<b>Nota Informativa</b>	<b>Exposição de Motivos</b>	<b>Processo</b>
62/2011	EM nº 88/2011 - MC	53000.037401/2005
77/2011	EM nº 92/2011 - MC	53000.064285/2007
13/2011	EM nº 96/2011 - MC	53000.031671/2004
72/2011	EM nº 103/2011 - MC	53000.021416/2003



Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de  
Políticas Governamentais

  
**IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA**  
Subchefe para Assuntos Jurídicos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

**ANÁLISE**

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

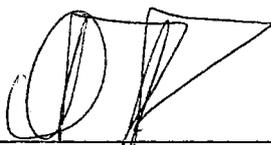
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

## CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

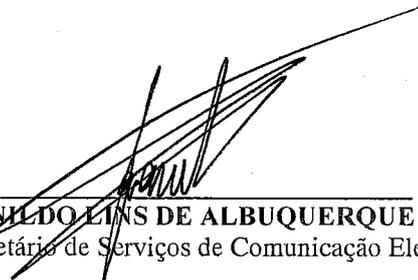
Brasília, 28 de julho de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

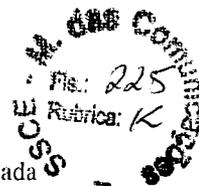
De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



## ANEXO I

PORTARIA Nº DE DE DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos avisos de habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aos avisos de habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios firmados pela Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2005, e a Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, e a norma por ela aprovada, observando-se o disposto no Art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada  
à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

## **ANEXO À PORTARIA Nº \*\*\*, DE \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2011**

### **NORMA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **1. OBJETIVO**

Esta Norma tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na localidade de prestação do Serviço, e estabelecer as condições técnicas de operação das respectivas estações.

#### **2. REFERÊNCIAS BÁSICAS**

2.1. Constituição Federal.

2.2. Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

2.3. Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.4. Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

2.5. Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

2.6. Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

2.7. Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2.8. Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

CE - M. das Comunicações  
Fls.: 226  
Rubrica: K

2.9. Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998.

2.10 Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destinou a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

2.11 Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Apoio cultural – É a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e venda de serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de prestação do serviço.

3.2. Área de prestação do serviço - área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora.

3.3. Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária

3.3.1. Entidade social sem fins lucrativos, cujos objetivos incluem a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária como uma das suas finalidades específicas, observando os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

3.3.2. Assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

3.3.3. Assegura a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3.3.4. Não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

3.3.5. É dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de prestação do Serviço; e

3.3.6. Tem a sede situada na localidade de prestação do serviço.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

3.4. Localidade - área geográfica onde se pretende explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

3.5. Rede de radiodifusão comunitária - é o conjunto de emissoras de radiodifusão comunitária articuladas para transmissão simultânea de uma mesma programação em casos de guerra, calamidade pública e epidemias e, conforme estabelecido em lei, de mensagens obrigatórias dos Três Poderes.

3.6. Serviço de radiodifusão comunitária – serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações ou associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO**

4.1. A entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá, por intermédio de seu representante legal, dirigir manifestação ao Ministro de Estado das Comunicações demonstrando o seu interesse.

4.1.1. A manifestação deverá ser feita mediante a utilização do formulário padronizado (Anexo 1), disponível no site do Ministério das Comunicações, entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, em Brasília; encaminhado via postal, por correspondência dirigida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica; ou enviado por meio eletrônico, quando esta facilidade estiver disponível na página do Ministério das Comunicações.

4.1.2. Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:

- a) a denominação da entidade;
- b) o número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) o endereço da sede da entidade;
- d) os números de telefone fixo e celular e o endereço eletrônico, se houver;
- e) o endereço pretendido para a instalação do sistema irradiante, bem como as respectivas coordenadas geográficas na padronização GPS - WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
- f) o local e a data;
- g) a assinatura do representante legal;
- h) o nome do representante legal;
- i) o número de inscrição do responsável legal no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
- j) o endereço para correspondência.

4.2. A manifestação da entidade interessada se destina exclusivamente ao cadastramento e ao registro de dados para conhecimento do Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

227  
K

a respeito da existência de interesse em executar o Serviço na localidade informada, observado o disposto no item 4.2.4.

4.2.1. A apresentação de manifestação de interesse não é fase obrigatória e não gera qualquer direito à autorização ou funcionamento de estação de rádio comunitária.

4.2.2. A manifestação de interesse não será cadastrada pelo Ministério das Comunicações quando:

a) A distância entre os sistemas irradiantes da estação pretendida e de qualquer estação autorizada a executar o serviço for inferior a 04 (quatro) quilômetros;

b) os campos previstos no subitem 4.1.2 estiverem incompletos, incorretos ou com irregularidades nas coordenadas geográficas informadas; e

c) a documentação não for apresentada em original ou cópia autenticada.

4.2.3. As entidades que não lograrem o cadastramento a que se refere o subitem 4.2.2 poderão formular a qualquer tempo nova manifestação de interesse.

4.2.4. Para efeitos de atendimento futuro, o Ministério das Comunicações publicará na Internet regularmente uma listagem dos municípios com cadastros de demonstração de interesse em aberto, ou seja, aqueles não contemplados por avisos de habilitação depois do último registro de manifestação de interesse.

4.2.5. Todos os cadastros de demonstração de interesse serão arquivados depois da divulgação da listagem citada no item 4.2.4, ficando assegurada a previsão de publicação futura de aviso de habilitação para o município desde que seja tecnicamente viável.

## **5. DOS CANAIS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES**

5.1. Os canais de operação das emissoras são os constantes do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, elaborado pela Agência Nacional de Telecomunicações, a quem cabe exclusivamente a administração do espectro de radiofrequências.

## **6. DO AVISO DE HABILITAÇÃO**

6.1. O Ministério das Comunicações publicará avisos de habilitação, com a finalidade de convocar as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária a apresentarem a documentação exigida no subitem 8.1 para o procedimento seletivo.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

6.2. O Ministério das Comunicações divulgará periodicamente um cronograma com os próximos avisos de habilitação a serem publicados, no qual constará a lista dos municípios a serem contemplados e os meses previstos para a publicação dos novos avisos.

6.3. O Ministério das Comunicações priorizará nos avisos de habilitação a inclusão de municípios (a) onde ainda não existam emissoras outorgadas para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objetivando sua universalização; e, adicionalmente, (b) para os quais foram cadastradas manifestações de interesse na prestação do serviço, caracterizando uma demanda reprimida.

6.4. Poderão ser incluídas no aviso de habilitação, no momento de sua publicação, localidades com ou sem emissoras outorgadas, a critério do Ministro de Estado das Comunicações.

6.5. Nos casos de inviabilidade técnica poderão ser excluídas localidades do aviso de habilitação, no momento de sua publicação..

6.6. Os prazos dos avisos de habilitação só serão prorrogados em casos de calamidade pública e desastres naturais nas localidades abrangidas ou por motivo de relevante interesse público.

6.7 De cada aviso de habilitação constarão:

- a) os Estados e as localidades contempladas;
- b) o canal de operação designado para cada localidade;
- c) o prazo de sessenta dias para a apresentação da documentação;
- d) a relação da documentação a ser apresentada pelas entidades interessadas;
- e) o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, bem como o banco, a agência e a conta na qual deverá ser efetuado o depósito; e
- f) as condições técnicas especiais nos casos em que forem constatadas limitações técnicas na localidade.

6.8. Nos casos de publicação de aviso de habilitação para localidades onde haja processo de outorga já em tramitação no Ministério das Comunicações, novos processos serão sobrestados quando as áreas de prestação propostas para o serviço colidirem com as áreas constantes dos processos anteriores.

6.9. O Ministério das Comunicações poderá indeferir novos pedidos de outorga, a qualquer tempo, quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na exploração do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e existir a possibilidade de interferência técnica.

6.10. Concluído o prazo para inscrição no aviso de habilitação, o Ministério das Comunicações disponibilizará em sua página na Internet relação nominal das entidades que

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



solicitaram autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária em cada localidade.

## **7. DO REQUERIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO**

7.1. A entidade interessada em obter a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, requerimento padronizado, conforme o Anexo 2 desta Norma, e a documentação relacionada no subitem 8.1 em original ou cópia autenticada.

7.2. Deverão ser informados no requerimento padronizado:

- a) os dados da entidade;
- b) a relação da documentação que está sendo apresentada ao Ministério das Comunicações;
- e
- c) o número de manifestações de apoio formuladas por: (I) entidades comunitárias ou associativas; e (II) pessoas jurídicas ou físicas, conforme consta no subitem 8.5.

7.3. O requerimento padronizado e a documentação correspondente deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações de acordo com as instruções constantes do aviso de habilitação.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) estatuto social e ata de constituição da entidade devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no livro “B” de Títulos e Documentos;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem prestar o serviço, conforme Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do **sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da **sede da entidade**, a qual deverá estar situada na área de prestação do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, (Anexos 5, 6 e 7);

j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

k) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

l) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

m) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a prestação conjunta do serviço na mesma localidade (Anexo 8).

8.1.1. Serão desconsideradas as manifestações de apoio que não apresentem todos os dados de identificação mencionados nos Anexos 5, 6 e 7 desta Norma.

8.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1 e da declaração preenchida na forma do Anexo 3 desta Norma, no prazo estabelecido no aviso de habilitação, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

8.2. O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá:

a) ser apresentado na íntegra;

b) estar legível;

c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:

c.1) na ata de constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou

c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;

d) estar registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, juntamente com a Ata de Constituição da entidade, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

e) conter a denominação, os fins, o endereço da sede e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

f) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme a legislação vigente;

g) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

- g.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- g.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e
- g.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro anos) anos, sendo admitida uma recondução;
- h) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- i) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; e
- j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3 Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

- a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;
- b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;
- f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;
- g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; e

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária -- a ser encaminhada  
à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto no subitem 8.3.

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioria dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor;
- d) carteira profissional;
- e) cédula de identidade;
- f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
- g) escritura pública de emancipação.

8.4.1. Não serão aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.5. As manifestações de apoio das entidades associativas ou comunitárias e as manifestações de apoio de pessoas físicas deverão ser encaminhadas separadamente, conforme os modelos indicados nesta Norma:

a) quando apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, deverão conter a denominação da entidade apoiadora, a assinatura do representante legal e o endereço da sede, bem como estar acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do Termo de Posse do declarante (Anexos 6 e 7); e

b) quando individuais, deverão conter o nome e a assinatura do declarante, a cópia da identidade ou do CPF e o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para a prestação do serviço (Anexo 5).

8.5.1. Não serão aceitas manifestações de apoio na forma de abaixo-assinado.

8.6. As manifestações de apoio deverão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada, não sendo exigido o reconhecimento de firma, excetuados os casos em que

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

haja dúvida de autenticidade, conforme o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **9. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE OUTORGA**

9.1. A tramitação dos processos referentes a uma mesma localidade obedecerá à ordem cronológica de publicação dos avisos de habilitação.

9.2. A análise será procedida com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente.

9.3. A constatação de irregularidades na documentação anexa aos pedidos de outorga poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1; ou

b) comunicar o indeferimento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências normativas.

9.4. No que se refere aos ofícios com exigências encaminhados às entidades requerentes durante o procedimento de análise, o Ministério das Comunicações observará:

a) a comprovação do recebimento do ofício pela entidade requerente, por meio de Aviso de Recebimento Postal - AR Postal;

b) a fixação de um prazo de resposta de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado por escrito, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência e de calamidade pública, regularmente comprovados (Anexo 9); e

c) a publicação de edital no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio da correspondência.

9.5. O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem 9.3, alínea “a”, ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo, observado o disposto no subitem 9.4.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

231  
K

9.6. O Ministério das Comunicações disponibilizará e divulgará canais de atendimento para tirar dúvidas quanto às exigências formuladas por ofício.

## 10. DA SELEÇÃO DA ENTIDADE HABILITADA

10.1. Se apenas uma entidade for habilitada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade, desde que a documentação apresentada esteja regular, respeitados os trâmites processuais previstos nesta Norma.

10.1.1. A autorização para a exploração do Serviço estará condicionada à viabilidade técnica, conforme disciplinado nesta Norma.

10.2. Havendo mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço em um mesmo raio de 4 (quatro) quilômetros, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que aquelas que se manifestaram previamente favoráveis ao acordo se associem, visando à exploração comum do Serviço.

10.2.1. Findo o prazo assinalado no subitem 10.2:

- a) havendo manifestação favorável referente ao acordo entre todas as entidades, ou parte delas, localizadas em um mesmo raio de quatro quilômetros, será acolhida a proposta de associação entre elas e as manifestações de apoio a elas dirigidas serão somadas; ou
- b) não havendo manifestação favorável ao acordo para associação, será selecionada a entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

10.3. Caso haja mais de uma entidade comunitária interessada em explorar o Serviço, cujos sistemas irradiantes estejam situados em coordenadas geográficas com distância inferior a 4 (quatro) quilômetros entre si, o Ministério das Comunicações analisará as manifestações de apoio da seguinte forma:

- a) nos casos em que as entidades optarem por não se associar, conforme o disposto na alínea "b" do subitem 10.2.1, o Ministério das Comunicações dará prosseguimento à análise apenas do pleito da solicitante que for apoiada pelo maior número de entidades comunitárias ou associativas constituídas há mais de 2 (dois) anos na área de prestação do serviço, sobrestando os demais pedidos de outorga;
- b) no caso de empate entre o número de manifestações de apoio formuladas por entidades associativas ou comunitárias constituídas há mais de 2 (dois) anos, o Ministério das Comunicações contará as manifestações de apoio de entidades associativas ou comunitárias constituídas há menos de 2 (dois) anos e de pessoas físicas;

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

c) no caso mencionado na alínea “b”, a cada manifestação de apoio encaminhada por entidade comunitária ou associativa serão atribuídos **cinco pontos** e a cada manifestação de apoio encaminhada por pessoa física será atribuído **um ponto**;

d) finalizada a contagem mencionada na alínea anterior:

d.1) o Ministério das Comunicações dará prosseguimento ao pleito da solicitante com maior pontuação, sobrestando os demais pedidos de outorga; ou

d.2) havendo igual pontuação entre as entidades concorrentes, proceder-se-á à escolha por sorteio, em local público, na sede do Ministério das Comunicações, com a presença de, no mínimo, dois servidores, e para o qual serão convidadas as entidades interessadas.

10.4. Todas as manifestações de apoio recebidas por uma entidade serão invalidadas, caso ela, ao longo de todo o processo de habilitação, afaste as coordenadas do sistema irradiante para pontos com distância superior a um raio de 01 (um) quilômetro das coordenadas inicialmente previstas.

10.5. Havendo entidades concorrentes em um mesmo aviso de habilitação para a prestação do serviço em um mesmo município, o Ministério das Comunicações, a seu critério, na análise dos processos de habilitação, visando outorgar um maior número de autorizações, poderá adotar como metodologia a divisão das entidades em vários grupos em função das coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, como forma de garantir a prestação dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações sem que ocorram interferências técnicas.

10.6. A solicitação de autorização será indeferida de imediato:

a) nas situações previstas nos subitens 8.1.2 e 8.3.1; e

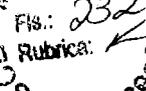
b) quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério das Comunicações nos prazos estipulados.

10.7. O indeferimento do pedido será comunicado à entidade requerente, explicitando-se as razões da decisão adotada, mediante ofício enviado por AR Postal.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão de cada dirigente dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

M. das Comun.  
Fis.: 232  
Rubrica: 

b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.1. Caso o Ministério das Comunicações constate a existência de irregularidade no recolhimento de receitas do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, por parte de entidades interessadas e de seus respectivos dirigentes, ser-lhes-á requerida a apresentação do pertinente comprovante de pagamento, por ocasião da solicitação de que trata o subitem 10.8, sob pena de indeferimento do pleito de habilitação.

10.8.2. Os documentos mencionados no subitem 10.8 servirão ao exame da idoneidade da entidade interessada e de seus dirigentes pelo Ministério das Comunicações, o qual indeferirá os pleitos de habilitação daqueles que não lograrem demonstrar-se idôneos.

10.8.3. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de seleção, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

10.9. O Ministério das Comunicações receberá, durante todas as fases do procedimento de análise dos pedidos de outorga, denúncias formuladas contra as entidades interessadas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios das alegações formuladas pelo denunciante, as quais acarretarão o sobrestamento do procedimento de habilitação.

10.9.1 As denúncias referidas no item 10.9 podem versar sobre prestação atual de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas, sem a devida autorização do órgão competente, ou de irregularidade quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma.

10.9.2 As denúncias que tratam de prestação não outorgada de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas serão apuradas conforme as normas referentes a processo administrativo sancionador.

10.9.3 As denúncias pertinentes a irregularidades quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma serão apuradas em sede do procedimento de análise dos pedidos de outorga.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

10.9.4. A decisão sobre a procedência da denúncia, devidamente motivada, será comunicada às partes interessadas e terá os seguintes efeitos sobre o procedimento de habilitação de que participa a entidade denunciada:

a) a entidade denunciada prosseguirá no procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de improcedência da denúncia formulada; ou

b) a entidade denunciada terá seu pedido de autorização indeferido e será excluída do procedimento de habilitação, em caso de decisão de procedência da denúncia formulada.

## **11. RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final da esfera administrativa.

11.1.1. A contagem de prazo terá início na:

a) data de recebimento da correspondência pela entidade recorrente, comprovada mediante AR postal ou;

b) data de publicação de Edital de Notificação de Indeferimento no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Telégrafos - ECT, por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio de correspondência.

11.2. O recurso será indeferido quando as razões apresentadas pela recorrente forem insuficientes para modificar a decisão.

11.2.1. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

11.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) fora do prazo;

b) por quem não seja legitimado a recorrer; e

c) após exaurida a esfera administrativa.

11.4. A decisão do recurso administrativo será publicada no Diário Oficial da União.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

12.1. Após a seleção, a entidade inicialmente habilitada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto técnico para a instalação da estação, incluindo os seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, - na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas e de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação da entidade, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, serão interrompidas imediatamente as transmissões (Anexo 10);

c) planta de arruamento indicando:

c.1) escala compatível com a área da localidade objeto da outorga;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome da localidade e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome da localidade e UF;

c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

- e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;
- f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade, acompanhada de comprovante de pagamento e, caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto a ART, documento que comprove as atribuições do profissional;
- i) Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;
- j) Folha de Informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e
- k) Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12.2 A localização proposta para o sistema irradiante deve assegurar uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de Serviço delimitadas pelo contorno de 91 dB micro (dBU), circunferência de aproximadamente um quilômetro de raio, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros. A distância entre duas coordenadas será calculada com base na teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

234  
K

### **13. DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA FAIXA DE FRONTEIRA**

13.1. Caso a fundação selecionada pretenda instalar a estação em localidades distantes até cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países, deverá ser obtido, para essa finalidade, assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional.

13.2. Para obtenção da autorização a que se refere o subitem 13.1, a entidade selecionada deverá enviar ao Ministério das Comunicações requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República (Anexo 15), solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

13.3. O requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do estatuto social da entidade e suas alterações em que constem artigos dispondo que:

a.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

a.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento para os casados, cópia de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados, e cópia da certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos);

c) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar;

d) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;

e) Atas de Constituição e de eleição devidamente registradas em cartório; e

f) CNPJ da entidade.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

13.4. A solicitação de assentimento prévio exige abertura de um novo processo, com um novo número, diferente daquele do requerimento para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13.5. O assentimento prévio, dado pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, para instalação de estação em localidade situada na faixa de fronteira, é condição imprescindível para que a autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária seja outorgada.

13.6 A remessa do processo de Assentimento Prévio ao Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República só será efetuada após a instrução jurídica e técnica do processo administrativo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

#### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO**

14.1. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é outorgada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações.

14.1.1. O Ministério das Comunicações publicará a portaria de autorização no Diário Oficial da União e disponibilizará a lista de emissoras autorizadas em sua página eletrônica na Internet.

14.2. A portaria ministerial que formalizará a autorização deverá indicar:

- a) a denominação da entidade;
- b) o endereço da sede da entidade;
- c) a localidade e o Estado;
- d) o objeto e o prazo da autorização;
- e) as coordenadas geográficas; e
- f) a frequência de operação.

14.3. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no item 16 desta norma.

#### **15. DA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

15.1. A instalação da estação deverá atender às disposições estabelecidas no item 19 desta Norma e deverá estar de acordo com os dados constantes do formulário mencionado na alínea “a” do subitem 12.1.

15.2. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de recebimento da licença para funcionamento em caráter definitivo ou provisório da estação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual

235  
K

período, desde que a entidade, dentro do prazo estabelecido inicialmente, envie solicitação por escrito e devidamente justificada ao Ministério das Comunicações.

15.3. Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados incluídos na licença de funcionamento deverá ser submetida à prévia anuência do Ministério das Comunicações, devendo a entidade encaminhar:

a) Solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança;

b) Formulário para alteração de informações técnicas da licença de funcionamento de entidades autorizadas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART conforme alínea "h" do subitem 12.1;

c) Documento citado na alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio;

d) Documento citado na alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas do sistema irradiante (antena); e

e) Documentos citados nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.

15.3.1. O pedido de alteração de local será imediatamente indeferido, caso não seja encaminhado ao Ministério das Comunicações qualquer um dos documentos do subitem 15.3 ou caso o novo local não esteja circunscrito em um raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização da execução do serviço;

15.3.2. A alteração de local deve considerar que a sede da entidade deve estar localizada dentro da área de prestação do serviço.

15.3.3. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a publicação do decreto legislativo.

15.3.4. A operação da estação em novo local de instalação só poderá ser realizada após emissão de nova licença com as informações correspondentes.

## **16. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO COM LICENÇA PROVISÓRIA**

16.1. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e §4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

16.2. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas nas alíneas do subitem 17.2.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

## **17. DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO**

17.1. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos.

17.2. Da licença para funcionamento de estação, constarão:

- a) denominação da entidade;
- b) denominação de fantasia da emissora;
- c) número do Fistel;
- d) número da estação;
- e) CNPJ;
- f) número do processo;
- g) coordenadas geográficas do sistema irradiante;
- h) endereço da estação ou local de operação;
- i) raio da área de serviço;
- j) horário de funcionamento;
- l) canal e frequência de operação;
- m) indicativo de chamada;
- n) fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
- o) potência de operação do transmissor;
- p) polarização, ganho e altura da antena transmissora em relação ao solo;
- q) informação de que a emissora não tem direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

## **18. DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO**

18.1. Iniciada a operação da estação, em caráter provisório ou definitivo, a entidade autorizada comunicará o fato à Anatel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo a esta proceder à vistoria.

18.2. Qualquer alteração na estação que implique modificação nos dados constantes da autorização de operação em caráter provisório ou da licença para funcionamento de estação será motivo para emissão de nova autorização de operação ou de nova licença, uma vez comprovado o recolhimento da correspondente taxa de fiscalização da instalação.

## **19. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO**

### **19.1. DA EMISSÃO**

19.1.1. Designação: monofônica: 180KF3EGN estereofônica: 256KF8EHF

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



19.1.2. Polarização: a polarização da onda eletromagnética emitida pela antena poderá ser linear (horizontal ou vertical), circular ou elíptica.

19.1.3. Tolerância de frequência: a frequência central da estação de radiodifusão comunitária não poderá variar mais que  $\pm 2000$  Hz de seu valor nominal.

19.1.4. Espúrios de radiofrequência: qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos  $(73 + P)$  dB ( $P =$  potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.1.5. É estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

## 19.2. DAS EMISSORAS

19.2.1. A potência efetiva irradiada - ERP por emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de, no máximo, 25 watts.

19.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBu, obtido a partir da expressão:

$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$ , onde:

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta)$ , em que:

$P_t$  - potência do transmissor, em kW;

$G_{ht}$  - ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$G_{vt}$  - ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$\eta$  - eficiência da linha de transmissão;

$d$  - distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

Em nenhuma direção o valor da intensidade de campo, a um quilômetro da estação transmissora, poderá ser superior à indicada no item 19.2.2.

19.2.3. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional.

19.2.4. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

19.2.5. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

19.2.5.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

19.2.5.1.2. O estudo específico a que se refere o subitem 19.2.5.1.1 deve apresentar:

a) Levantamento do perfil do terreno mostrado em pelo menos 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros. As radiais devem ser traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial; e

b) demonstração da adequação do sistema irradiante no que se refere à altura da torre e potência do transmissor que garantam os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de prestação do serviço.

19.2.6. A ligação entre o transmissor e a antena deve ser feita por meio de cabo coaxial.

19.2.7. O estúdio e o transmissor devem estar instalados, preferencialmente, na mesma edificação, não sendo permitida a instalação de estúdio auxiliar.

19.2.7.1. No caso em que o estúdio e o transmissor não estejam instalados na mesma edificação, o uso de frequências destinadas aos serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos para interligação das duas instalações somente será autorizado, em caráter excepcional, em caso de interferência comprovada na recepção de sinais de televisão.

19.2.8. A separação mínima entre duas estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de quatro quilômetros.

19.2.8.1. O disposto no item 19.2.8 poderá não se aplicar quando simultaneamente: (a) as duas emissoras estiverem em municípios vizinhos; (b) forem atribuídos canais distintos

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



para a prestação do serviço nos municípios; e (c) ficar comprovada a viabilidade técnica, observados os parâmetros técnicos para a prestação do serviço.

19.2.9. É vedada às estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária a transmissão no canal secundário prevista no subitem 3.2.9 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998.

### 19.3. DOS TRANSMISSORES

19.3.1. Somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

19.3.1.1. Os equipamentos transmissores utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão ser pré-sintonizados na frequência de operação consignada à emissora e deverão ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

19.3.2. As especificações dos transmissores deverão atender aos requisitos mínimos a seguir indicados:

19.3.2.1. Os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.

19.3.2.2. Os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas a terra.

19.3.3. Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

19.3.4. O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

19.3.5. Qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.6. As emissões em frequências afastadas da frequência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

19.3.7. As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de  $(73 + P)$  dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.

19.3.8. A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.

19.3.9. O nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

19.3.10. O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

## **20. DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

20.1. A outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, nos 6 (seis) meses anteriores ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma..

20.2.1. Nos casos de emissoras cujas outorgas já tenham expirado ou estejam a menos de 6 (seis) meses de expirar a partir da publicação desta Norma, a entidade interessada na renovação terá até 6 (seis) meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (Anexo 12) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma.

20.2.2. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até que o Ministério das Comunicações conclua a análise do processo de renovação.

20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma, será, obrigatoriamente, acompanhado de:

a) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13) ou pela Anatel, observado o item 20.3.1, manifestando o funcionamento da emissora de acordo com as normas técnicas vigentes. O laudo, conforme o caso, poderá vir acompanhado de:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada  
à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011



- a.1) declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- b) laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao laudo apresentado, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade, acompanhada de comprovante de pagamento e, caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto a ART, documento que comprove as atribuições do profissional;
- d) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- e) CNPJ válido e atual;
- f) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no estatuto social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto;
- g) ata de eleição da atual diretoria em exercício, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declarações relacionados no subitem 8.1;
- h) declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
- h.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- h.2) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- h.3) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- i) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; e

k) relação dos associados, constando nome, endereço, data da afiliação e número do CPF dos mesmos.

20.3.1. A entidade interessada na renovação de outorga que deixar de apresentar o laudo de vistoria técnica submeter-se-á à vistoria da Anatel, especificamente para este fim, de acordo com a disponibilidade da Agência.

20.3.2. Mesmo que a entidade interessada opte por enviar o seu próprio laudo de vistoria, a Anatel poderá, a seu critério, realizar vistorias técnicas de rotina na emissora, a qualquer tempo.

20.4. Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

20.5. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de renovação, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

20.6. Em caso de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o processo de renovação de outorga será indeferido.

## **21. DAS REGRAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

21.1. Toda estação de Serviço de Radiodifusão Comunitária é obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada sessenta minutos.

21.2. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação do Serviço, deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

21.3. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada  
à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

Min. das Comunicações  
Fls.: 239  
Rubrica: [assinatura]  
CJSS

21.3.1. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da transmissão.

21.3.2. As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluídas a própria entidade prestadora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.4.2. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

21.4.3. O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3.3.

21.5. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

21.6. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir apoio cultural aos seus programas, desde que oferecido por estabelecimentos situados na área de prestação do serviço.

21.7. É vedada a formação de redes de radiodifusão comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis.

21.7.1. Em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, a rede será convocada pelo Poder Público.

21.7.2. Enquanto durarem casos de calamidade pública oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente e mesmo que ela não convoque cadeia de emissoras de

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Minuta de novo Regulamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – a ser encaminhada à Consultoria Jurídica deste Ministério em julho de 2011

radiodifusão comunitária, essas poderão organizar-se em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas.

21.8. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

21.9. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Fl. 240  
SAG/C. Civil - PR  
Vca

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 36 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Para Marly:

→ EM 103/2011-M

**Assunto: Devolução de processos**

Senhor Subchefe,

1. Reporto-me ao Ofício Conjunto nº 405/2011-SAG/SAJ-C.Civil-PR, de 19 de maio de 2011, onde o Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República juntamente com Vossa Senhoria solicitam a averiguação dos processos que relacionam.
2. Em atenção ao assunto, tendo em vista a NOTA TÉCNICA Nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, cópia anexa, restituo a Vossa Senhoria os Processos abaixo relacionados, cujas Exposições de Motivos nºs 16, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 88, 92, 96 e 103, de 2011, estão sendo reenviadas, nesta data, por meio do SIDOF.

MC 00016 2011  
- 53000.013068/2003

MC 00018 2011  
- 53000.011842/2004

MC 00032 2011  
- 53000.047324/2008

MC 00033 2011  
- 53000.003205/2003

MC 00034 2011  
- 53000.024880/2009

continua

RECEBI ORIGINAL  
Em: 03 / 8 / 11  
Nome Legível: VARGAS  
Assinatura: ✓



continuação do Ofício nº 36 /2011/GM-MC, de 2 de agosto de 2011.

MC 00035 2011  
- 53000.024548/2008 ✓

MC 00036 2011  
- 53000.039569/2006 ✓ 2 volumes

MC 00039 2011  
- 53640.001320/1998 ✓

MC 00088 2011  
- 53000.037401/2005 ✓

MC 00092 2011  
- 53000.064285/2007 ✓

MC 00096 2011  
- 53000.031671/2004 ✓

MC 00103 2011  
- 53000.021416/2003 ✓

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral